



PROCESSO: @PCP 17/00278484

AUTUADO: 18/05/2017 PROTOCOLO: 12300/2017

RELATOR: CONSELHEIRO Luiz Roberto Herbst

UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Jupiá

INTERESSADO: Carlos Conteratto

RESPONSVEL: Alcir Luza

ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÁPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: JUPIÁ

Data recebimento das informações: 18 de Maio de 2017

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	18/04/2017	515.780.509-87	Assinado	16/05/2017	541.162.019-87
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	30/03/2017	508.670.329-87
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/03/2017	508.670.329-87
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	24/04/2017	515.780.509-87	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	27/03/2017	508.670.329-87
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	27/03/2017	508.670.329-87
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	27/03/2017	508.670.329-87



Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	27/03/2017	508.670.329-87
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	27/03/2017	508.670.329-87
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	27/03/2017	515.780.509-87	Assinado	27/03/2017	541.162.019-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	27/03/2017	515.780.509-87	Assinado	27/03/2017	541.162.019-87

FIS 4 ICE/SC

FlorianÃ3polis, 18 de Maio de 2017

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e

em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações

posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercÃ-cio

encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei

n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao

exercÃ-cio de 2016.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para

informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Augusto Cesar Nascimento Loureiro Sezarlei Ferreira Bueno - 20.514 - SC

Prefeito Contador - CRC



Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1



Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA	,	DESPESA	
Receitas Correntes	11.831.488,14	Despesas Correntes	10.301.246,43
Receita Tributária	653.466,70	Pessoal e Encargos Sociais	5.933.840,25
Receita de Contribuições	23.678,16	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	130.182,41	Outras despesas correntes	4.367.406,18
Receita Agropecuária	547,14		
Receita industrial		Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	37.327,49		
Transferências Correntes	10.743.926,47		
Outras Receitas Correntes	242.359,77		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.530.241,71
Total	11.831.488,14	Total	11.831.488,14
Receitas de Capital	1.761.416,41	Despesas de Capital	2.364.746,25
Operações de Crédito			
Alienação de Bens	386.200,00	Investimentos	2.194.704,33
Amortização de Empréstimos		Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.375.216,41	Amortização da Dívida	170.041,92
Outras Receitas de Capital			
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	603.329,84	Superávit	
Total	2.364.746,25	Total	2.364.746,25
	RESUMO		
Receitas Correntes	11.831.488,14	Despesas Correntes	10.301.246,43
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.761.416,41	Despesas de Capital	2.364.746,25
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	13.592.904,55	Subtotal	12.665.992,68
Déficit		Superávit	926.911,87
TOTAL	13.592.904,55	TOTAL	13.592.904,55





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS		,	15.606.852,4
10000000	Receitas Correntes			13.845.436,0
11000000	Receita Tributária		663.298,90	
11100000	Impostos		429.979,85	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	403.089,18		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	121.154,49		
	Recursos Ordinários	72.692,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.288,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.173,26		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	240.121,39		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	240.121,39		
	Recursos Ordinários	144.072,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60.030,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.018,28		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	41.813,30		
	Recursos Ordinários	25.087,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.453,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.272,04		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	26.890,67		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.890,67		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.890,67		
	Recursos Ordinários	16.134,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.722,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.033,66		
11200000	Taxas		164.468,53	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	13.701,31		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.917,38		
	Recursos Ordinários	2.917,38		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais,	6.984,30		
	Indústrias e Prestadoras de Servi Recursos Ordinários	6.984,30		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.799,63		
11212300	Recursos Ordinários	3.799,63		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	150.767,22		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	18.161,80		
11223000	Recursos Ordinários	18.161,80		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	132.605,42		
11229900	Recursos Ordinários	132.605,42		
14200000		132.003,42	CD 050 52	
11300000	Contribuição de Melhoria	00.050.50	68.850,52	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	68.850,52		
1000000	Recursos Ordinários	68.850,52	00.672.12	
12000000	Receitas de Contribuições		23.678,16	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		23.678,16	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		23.678,16	





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		139.359,54	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	139.359,54		
	Recursos Ordinários	78.525,42		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	488,43		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	129,07		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.433,88		
	Transferências de Convênios – União/Educação	527,49		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	4.916,73		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.600,99		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.902,82		
	Salário-Educação	1.861,57		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	584,36		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	12.016,70		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	949,94		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	9.092,22		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.352,44		
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	852,28		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.494,25		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.205,58		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	15.425,37		
4000000	Receita Agropecuária		547,14	
4900000	Outras Receitas Agropecuárias		547,14	
	Recursos Ordinários		547,14	
6000000	Receita de Serviços		37.327,49	
6004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	37.327,49		
	Recursos Ordinários	37.327,49		
7000000	Transferências Correntes		12.733.824,96	
7200000	Transferências Intergovernamentais		12.316.682,59	
7210000	Transferências da União	8.254.097,13		
7210100	Participação na Receita da União	7.221.424,01		
7210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.721.901,95		
	Recursos Ordinários	4.033.141,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.680.475,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.008.285,29		
7210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	297.185,63		
	Recursos Ordinários	222.889,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	74.296,41		
7210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	198.879,42		
	Recursos Ordinários	149.159,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.719,86		
7210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.457,01		
	Recursos Ordinários	2.074,19		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	864,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	518,55		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	56.553,55		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	56.553,55		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	56.553,55		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	641.162,25		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	641.162,25		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	166.498,78		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	166.498,78		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	137.391,42		
7213501	Transferências do Salário-Educação	89.701,24		
	Salário-Educação	89.701,24		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	19.996,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	19.996,00		
7213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	27.694,18		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	27.694,18		
7213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	12.041,88		
	Recursos Ordinários	7.225,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.010,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.806,24		
7219900	Outras Transferências da União	19.025,24		
	Recursos Ordinários	19.025,24		
7220000	Transferências dos Estados	3.290.663,06		
7220100	Participação na Receita dos Estados	3.223.541,74		
7220101	Cota-Parte do ICMS	3.022.011,53		
	Recursos Ordinários	1.813.206,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	755.502,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	453.301,69		
7220102	Cota-Parte do IPVA	150.143,23		
	Recursos Ordinários	89.744,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.962,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.436,22		
7220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	39.923,64		
	Recursos Ordinários	23.954,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.980,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.988,57		
7220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.463,34		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.463,34		
7223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	67.121,32		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	67.121,32		
17240000	Transferências Multigovernamentais	771.922,40		
7240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	771.922,40		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17240100	da Educação Básica e de Valoriza	771.922,40		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	463.153,41		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	308.768,99		
17600000	Transferências de Convênios		417.142,37	
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado		21.933,47	
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação		64.729,16	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	330.479,74		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	330.479,74		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	330.479,74		
19000000	Outras Receitas Correntes		247.399,82	
19100000	Multas e Juros de Mora		17.947,21	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	7.477,23		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	892,37		
	Recursos Ordinários	535,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	223,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	133,85		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7,95		
	Recursos Ordinários	4,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,20		
9119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.576,91		
9119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.576,91		
	Recursos Ordinários	6.576,91		
19120000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	957,26		
9129900	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	957,26		
9129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal	957,26		
	Recursos Ordinários	957,26		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	5.637,21		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.056,80		
	Recursos Ordinários	1.233,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	514,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	308,52		
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	2.441,05		
	Recursos Ordinários	2.441,05		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.139,36		
	Recursos Ordinários	1.139,36		
19190000	Multas de Outras Origens	3.875,51		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.875,51		
	Convênio de Trânsito - Militar	1.225,81		
	Convênio de Trânsito - Civil	1.225,81		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.423,89		
19200000	Indenizações e Restituições		196.882,37	





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19220000	Restituições	196.882,37		
19229900	Outras Restituições	196.882,37		
	Recursos Ordinários	196.882,37		
19300000	Receita da Dívida Ativa		27.099,07	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	10.573,85		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.193,59		
	Recursos Ordinários	4.316,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.798,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.079,04		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	3.380,26		
	Recursos Ordinários	3.380,26		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	16.525,22		
19324500	Receita da Dívida Ativa de Outros Serviços	16.525,22		
	Recursos Ordinários	16.525,22		
19900000	Receitas Diversas		5.471,17	
19909900	Outras Receitas	5.471,17		
19909901	Outras Receitas - Primárias	5.471,17		
	Recursos Ordinários	5.471,17		
20000000	Receitas de Capital			1.761.416,
22000000	Alienação de Bens		386.200,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		386.200,00	
22150000	Alienação de Veículos	46.500,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	46.500,00		
22170000	Alienação de Equipamentos	339.700,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	339.700,00		
24000000	Transferências de Capital		1.375.216,41	
24700000	Transferências de Convênios		1.375.216,41	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.070.252,39		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.500,00		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.500,00		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	1.068.752,39		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.068.752,39		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	304.964,02		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	304.964,02		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	304.964,02		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.013.947,
10000000	Receitas Correntes			2.013.947,
11000000	Receita Tributária		9.832,20	
11100000	Impostos		8.582,28	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	8.582,28		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.582,28		
	Recursos Ordinários	8.582,28		





Município de JUPIÁ Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11200000	Taxas		1.249,92	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.249,92		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	1.249,92		
	Recursos Ordinários	1.249,92		
13000000	Receita Patrimonial		9.177,13	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		9.177,13	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	9.177,13		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	84,91		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	9.092,22		
17000000	Transferências Correntes		1.989.898,49	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.989.893,48	
17210000	Transferências da União	1.347.479,62		
17210100	Participação na Receita da União	1.345.071,34		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.344.380,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.344.380,02		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	691,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	691,32		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	2.408,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.408,28		
17220000	Transferências dos Estados	642.413,86		
17220100	Participação na Receita dos Estados	642.413,86		
17220101	Cota-Parte do ICMS	604.401,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	604.401,31		
17220102	Cota-Parte do IPVA	30.027,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.027,86		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.984,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.984,69		
17600000	Transferências de Convênios		5,01	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	5,01		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	5,01		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	5,01		
19000000	Outras Receitas Correntes		5.040,05	
19100000	Multas e Juros de Mora		5.040,05	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	66,61		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	66,61		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	66,61		
	Recursos Ordinários	66,61		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.973,44		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	8,82		
	Recursos Ordinários	8,82		
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	4.964,62		
	Recursos Ordinários	4.964,62		
	TOTAL GERAL			13.592.90

TOTAL GERAL 13.592.904,55

6/7





Município de JUPIÁ Exercício de 2016

Código Especificação Desdobramento Fonte Categoria econômica





Município de JUPIÁ Competência: 2016

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Jupiá

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		,	575.848,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			449.560,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		449.560,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	372.797,25		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.762,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			126.288,76
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.200,00	
3.3.50.41	Contribuições	10.200,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		116.088,76	
3.3.90.14	Diárias Civil	28.381,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.886,20		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	24.157,54		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	47.050,47		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.613,55		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.501,00
4.4.00.00	Investimentos			8.501,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.501,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.400,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.101,00		
	Total Unidade Orçamentária			584.349,88

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Jupiá

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			530.715,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			468.179,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		468.179,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	387.577,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.602,22		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			62.536,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		62.536,12	
3.3.90.14	Diárias Civil	30.189,58		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.671,54		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.326,46		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.335,76		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.938,58		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	74,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.580,00
4.4.00.00	Investimentos			5.580,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.580,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.580,00		





Município de JUPIÁ Competência: 2016

Total Unidade Orçamentária 536.295,90

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.065.769,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			533.076,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		533.076,92	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	434.677,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	98.399,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			532.692,22
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		99.058,00	
3.3.50.41	Contribuições	99.058,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		430.514,22	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.114,21		
3.3.90.30	Material de Consumo	40.226,72		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.494,38		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.360,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	270.288,54		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.879,69		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.304,87		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	44.844,40		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	54.001,41		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.120,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.120,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			68.399,57
4.4.00.00	Investimentos			68.399,57
4.4.90.00	Aplicações Diretas		68.399,57	
4.4.90.51	Obras e Instalações	54.367,57		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.032,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.134.168,71

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			94.612,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			93.659,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas		93.659,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	77.139,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.519,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			952,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		952,60	
3.3.90.30	Material de Consumo	120,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	832,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			238,00
4.4.00.00	Investimentos			238,00





Município de JUPIÁ Competência: 2016

4.4.90.00	Aplicações Diretas	238,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	238,00
	Total Unidade Orçamentária	94.850,00

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.663.593,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.122.406,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.122.406,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	929.589,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	192.817,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			541.186,68
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		15.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	15.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		526.186,68	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.608,84		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	17.058,01		
3.3.90.30	Material de Consumo	326.398,98		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.549,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	379,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	144.379,22		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	23.573,72		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	538,90		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	599,71		
4.0.00.00	Despesas de Capital			224.915,00
4.4.00.00	Investimentos			224.915,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		224.915,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	224.915,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.888.508,64

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			213.411,44
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			213.411,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		213.411,44	
3.3.90.14	Diárias Civil	750,38		
3.3.90.30	Material de Consumo	21.160,37		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.899,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	183.441,85		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	158,85		
	Total Unidade Orçamentária			213.411,44





Município de JUPIÁ Competência: 2016

Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		,	242.824,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			152.810,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		152.810,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	125.847,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.963,85		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			90.013,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas		90.013,55	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.946,16		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.832,94		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.310,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.970,29		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	56.950,88		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.609,23		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.394,05		
4.0.00.00	Despesas de Capital			979,00
4.4.00.00	Investimentos			979,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		979,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	979,00		
	Total Unidade Orçamentária			243.803,45

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			124.871,82
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			18.451,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas		18.451,11	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	15.419,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.031,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			106.420,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas		106.420,71	
3.3.90.30	Material de Consumo	62.910,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	38.239,82		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	402,55		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.867,83		
4.0.00.00	Despesas de Capital			592.058,13
4.4.00.00	Investimentos			592.058,13
4.4.90.00	Aplicações Diretas		592.058,13	
4.4.90.51	Obras e Instalações	592.058,13		
	Total Unidade Orçamentária			716.929,95

Unidade Orçamentária: 6002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código Especificação Desdobrament	o Elemento Categoria Econômica
-----------------------------------	--------------------------------





Município de JUPIÁ Competência: 2016

3.0.00.00	Despesas Correntes			185.442,99
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			185.442,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		185.442,99	
3.3.90.30	Material de Consumo	21.410,05		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	164.032,94		
4.0.00.00	Despesas de Capital			800,00
4.4.00.00	Investimentos			800,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		800,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800,00		
	Total Unidade Orçamentária			186.242,99

Unidade Orçamentária: 6003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.136.143,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			472.211,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas		472.211,98	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	390.928,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	81.283,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			663.931,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		663.931,27	
3.3.90.30	Material de Consumo	482.612,95		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	173.830,64		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.188,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.199,48		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.280,00
4.4.00.00	Investimentos			2.280,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.280,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.280,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.138.423,25

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.045.618,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			545.493,52
3.1.90.00	Aplicações Diretas		545.493,52	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	450.964,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	94.528,59		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			500.124,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		500.124,66	
3.3.90.30	Material de Consumo	354.749,03		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	129.169,22		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.588,41		





Município de JUPIÁ Competência: 2016

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	371,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.997,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.020.200,00
4.4.00.00	Investimentos			1.020.200,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.020.200,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.020.200,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.065.818,18

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			622.520,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			357.828,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		357.828,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	299.430,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.398,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			264.691,37
3.3.90.00	Aplicações Diretas		264.691,37	
3.3.90.30	Material de Consumo	58.282,79		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	270,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	49.452,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	121.242,82		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.223,24		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8,57		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.616,90		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.994,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.711,86
4.4.00.00	Investimentos			10.711,86
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.711,86	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.711,86		
	Total Unidade Orçamentária			633.232,08

Unidade Orçamentária: 8002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			982,56
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			982,56
3.3.90.00	Aplicações Diretas		982,56	
3.3.90.30	Material de Consumo	652,56		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	330,00		
	Total Unidade Orçamentária			982,56

Unidade Orçamentária: 13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Especificação Código Desdobramento Elemento Categoria Econômica





Município de JUPIÁ Competência: 2016

4.0.00.00	Despesas de Capital	170.041,92
4.6.00.00	Amortização da Dívida	170.041,92
4.6.90.00	Aplicações Diretas	170.041,92
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	170.041,92
	Total Unidade Orcamentária	170 041 92

Unidade Orçamentária: 13002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			115.785,86
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			115.785,86
3.1.90.00	Aplicações Diretas		115.785,86	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	103.047,47		
3.1.90.03	Pensões	3.331,32		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	9.407,07		
	Total Unidade Orçamentária			115.785,86

Unidade Orçamentária: 13003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			129.824,01
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			129.824,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas		129.824,01	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	129.824,01		
	Total Unidade Orçamentária			129.824,01

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Jupiá

Unidade Orçamentária: 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.553.282,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.604.374,85
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		9.600,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.600,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.594.774,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.316.605,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	278.169,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			948.907,24
3.3.70.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		2.362,80	
3.3.70.41	Contribuições	2.362,80		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		223.150,92	
3.3.71.41	Contribuições	223.150,92		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		723.393,52	
3.3.90.14	Diárias Civil	25.992,31		
3.3.90.30	Material de Consumo	198.654,94		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	82.787,35		
00	0	7/0		





3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	385,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	372.426,17		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	26.019,02		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	276,27		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.852,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			260.041,77
4.4.00.00	Investimentos			260.041,77
4.4.90.00	Aplicações Diretas		260.041,77	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	260.041,77		
	Total Unidade Orçamentária			2.813.323,86

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral		·	12.665.992,68



Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado



Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.301.246,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.933.840,25
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		9.600,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.600,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.924.240,25	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	103.047,47		
3.1.90.03	Pensões	3.331,32		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.810.384,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.007.477,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.367.406,18
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		124.258,00	
3.3.50.41	Contribuições	109.258,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	15.000,00		
3.3.70.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		2.362,80	
3.3.70.41	Contribuições	2.362,80		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		223.150,92	
3.3.71.41	Contribuições	223.150,92		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.014.514,46	
3.3.90.14	Diárias Civil	100.982,48		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	17.058,01		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.598.569,58		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.580,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	146.939,43		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	41.358,18		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	21.515,29		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.707.718,33		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	88.868,79		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	137.150,20		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.616,90		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	44.844,40		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.867,83		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	81.445,04		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.120,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.120,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.364.746,25
4.4.00.00	Investimentos			2.194.704,33
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.194.704,33	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.400,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	646.425,70		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.546.878,63		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			170.041,92
4.6.90.00	Aplicações Diretas		170.041,92	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	170.041,92		
	-			



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Ane Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jupiá

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0
4.122	Administração Geral	0,00	0
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0
4.124	Controle Interno	0,00	0
04.124.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0
04.124.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA CONTROLODARIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,0

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0
4.122	Administração Geral	0,00	0
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0
04.122.0003.02.000008	PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0
4.123	Administração Financeira	0,00	0
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0
04.123.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0
6	Segurança Pública	0,00	0
6.181	Policiamento	0,00	0
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0
06.181.0003.02.000009	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0
6.182	Defesa Civil	0,00	0
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0



Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Ane. Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ Competência: 2016

06.182.0003.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	0,00	0
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,0
Unidade Orçamentária: 03002 D	DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0
4.129	Administração de Receitas	0,00	0
04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	C
04.129.0003.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	0,00	0
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,0
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
12	Educação	0,00	0
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0
12.361.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0
12.361.0004.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDEB	0,00	0
12.361.0004.02.000019	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0
12.361.0004.02.000021	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0
12.362	Ensino Médio	0,00	0
12.362.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0
12.362.0004.02.000049	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR SEGUNDO GRAU	0,00	0
12.364	Ensino Superior	0,00	0
12.364.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0
12.364.0004.02.000018	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	0,00	0
12.365	Educação Infantil	0,00	0



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Ane: Administração Direta, Indireta ou Fundacional

	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,
12.367.0004.02.000017	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE	0,00	(
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	(
12.367	Educação Especial	0,00	
12.365.xxxx.02.000052	MANUTENÇÂO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	0,00	(
12.365.xxxx.02.000051	MANUTENÇÂO DA MERENDA ESCOLAR PRE	0,00	(
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	
12.365.0004.02.000020	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	
12.365.0004.02.000013	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	0,00	
12.365.0004.02.000012	MANUTENÇÃO DA CRECHE	0,00	
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
13	Cultura	0,00	0
13.392	Difusão Cultural	0,00	0
13.392.0007	CULTURA	0,00	0
13.392.0007.02.000022	MANUTENÇÃO DA CULTURA	0,00	0
13.392.0007.02.000023	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0
13.392.0007.02.000024	COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO	0,00	0
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,0

Unidade Orçamentária: 05001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
27	Desporto e Lazer	0,00	0
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0
27.812.0006	ESPORTE E LAZER	0,00	0
27.812.0006.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES	0,00	0



Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Ane Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ Competência: 2016

Unidade Orçamentária: 06001 D	Total da Unidade Orçamentária	0,00	
Código	Especificação	Operações especiais	Projeto
15	Urbanismo	0,00	586.0
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	219.5
15.451.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	219.5
15.451.0009.01.000007	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PERÍMETRO URBANO	0,00	219.5
15.451.0009.02.000027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS	0,00	
15.813	Lazer	0,00	366.4
15.813.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	366.4
15.813.xxxx.01.000015	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MUNCIPAL	0,00	366.4
20	Agricultura	0,00	6.0
20.605	Abastecimento	0,00	6.
20.605.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	6.
20.605.0011.01.000012	CONSTR. E AMPL. REDE DE DISTRUBUIÇÃO ÁGUA ZONA RURAL	0,00	6.
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	592.0
Unidade Orçamentária: 06002 D	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		

Código Especificação Operações especiais Projetos 15 Urbanismo 0,00 15.451 Infra-Estrutura Urbana 15.451.0009 DESENVOLVIMENTO URBANO 0,00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 15.451.0009.02.000031 0,00 15.452 Serviços Urbanos 15.452.0009 DESENVOLVIMENTO URBANO 0,00 MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO 15.452.0009.02.000030 0,00 25 Energia



Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Ane Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ Competência: 2016

25.752	Energia Elétrica	0,00	0
25.752.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0
25.752.0009.02.000028	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0
26	Transporte	0,00	0
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0
26.782.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0
26.782.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO	0,00	0
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,0

Unidade Orçamentária: 06003 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
26	Transporte	0,00	0
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0
26.782.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0
26.782.0009.02.000034	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESTRADAS E RODAGEM	0,00	0
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,0

Unidade Orçamentária: 07001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
20	Agricultura	0,00	0
20.606	Extensão Rural	0,00	0
20.606.0005	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0
20.606.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE AGRICULTURA	0,00	0
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0
20.608.0005	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0
20.608.0005.02.000037	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,0

Unidade Orçamentária: 08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Ane: Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Orçamentária: 08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
8	Assistência Social	0,00	(
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	
08.241.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	(
08.241.0008.02.000040	MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE IDOSOS	0,00	
8.244	Assistência Comunitária	0,00	(
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	
08.244.0008.02.000041	MANUTENÇÃO DOS CLUBES DE MÃES E GESTANTES	0,00	
08.244.0008.02.000042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	
08.244.0008.02.000043	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	,
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0
Unidade Orçamentária: 08002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	<u>.</u>	
			·

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
8	Assistência Social	0,00	0
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0
08.243.0008.02.000044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	0,00	0
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,0

Unidade Orçamentária: 13001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
28	Encargos Especiais	170.041,92	0
28.846	Outros Encargos Especiais	170.041,92	0
28.846.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	170.041,92	0
28.846.0000.09.000001	DIVIDA FUNDADA INTERNA	170.041,92	0



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Ane. Administração Direta, Indireta ou Fundacional

	Total da Unidade Orçamentária	170.041,92	0,0		
Unidade Orçamentária: 13002 APOS	nidade Orçamentária: 13002 APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
Código	Especificação	Operações especiais	Projetos		
4	Administração	115.785,86	0		
4.122	Administração Geral	115.785,86	0		
04.122.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	115.785,86	0		
04.122.0000.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	115.785,86	0		
	Total da Unidade Orçamentária	115.785,86	0,0		
Unidade Orçamentária: 13003 OBRIG	Unidade Orçamentária: 13003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
Código	Especificação	Operações especiais	Projetos		

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
28	Encargos Especiais	129.824,01	0
28.846	Outros Encargos Especiais	129.824,01	0
28.846.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	129.824,01	0
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	129.824,01	0
	Total da Unidade Orçamentária	129.824,01	0,0
	Total da Unidade Gestora	415.651,79	592.058,

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Jupiá

Unidade Orçamentária: 14001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
10	Saúde	0,00	0
10.301	Atenção Básica	0,00	0
10.301.0014	SAÚDE	0,00	0
10.301.0014.02.000045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0



Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Ane. Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de JUPIÁ Competência: 2016

10.301.0014.02.000048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	0
10.301.0014.02.000050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	0,00	0
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0
10.302.0014	SAÚDE	0,00	0
10.302.0014.02.000046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSP.	0,00	0
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0
10.304.0014	SAÚDE	0,00	0
10.304.0014.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,0
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,0

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Jupiá

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	ção Operações especiais	
1	Legislativa	0,00	0
1.031	Ação Legislativa	0,00	0
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	0
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0
01.031.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	0,00	0
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,0
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,0
	Total Geral	415.651,79	592.058,1



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Competencia. 2016			
Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
01	Legislativa	0,00	0
01.031	Ação Legislativa	0,00	0
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	0
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0
01.031.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	0,00	0
04	Administração	115.785,86	0
04.122	Administração Geral	115.785,86	0
04.122.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	115.785,86	0
04.122.0000.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	115.785,86	C
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	O
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	C
04.122.0003.02.000008	PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	O
04.123	Administração Financeira	0,00	0
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	C
04.123.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	O
04.124	Controle Interno	0,00	0
04.124.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0
04.124.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA CONTROLODARIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0
04.129	Administração de Receitas	0,00	0
04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0
04.129.0003.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	0,00	O
06	Segurança Pública	0,00	O
06.181	Policiamento	0,00	O
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	O
06.181.0003.02.000009	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	O
06.182	Defesa Civil	0,00	0
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Competencia. 2016			
Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
06.182.0003.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	0,00	0
08	Assistência Social	0,00	0
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0
08.241.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0
08.241.0008.02.000040	MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE IDOSOS	0,00	0
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	O
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0
08.243.0008.02.000044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	0,00	O
08.244	Assistência Comunitária	0,00	O
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	O
08.244.0008.02.000041	MANUTENÇÃO DOS CLUBES DE MÃES E GESTANTES	0,00	O
08.244.0008.02.000042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	O
08.244.0008.02.000043	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	O
10	Saúde	0,00	O
10.301	Atenção Básica	0,00	0
10.301.0014	SAÚDE	0,00	C
10.301.0014.02.000045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0
10.301.0014.02.000048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	O
10.301.0014.02.000050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	0,00	0
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	O
10.302.0014	SAÚDE	0,00	0
10.302.0014.02.000046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSP.	0,00	O
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	O
10.304.0014	SAÚDE	0,00	O
10.304.0014.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	C
12	Educação	0,00	C
12.361	Ensino Fundamental	0,00	O
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Competencia. 2016			
Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
12.361.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0
12.361.0004.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDEB	0,00	0
12.361.0004.02.000019	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0
12.361.0004.02.000021	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0
12.362	Ensino Médio	0,00	0
12.362.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0
12.362.0004.02.000049	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR SEGUNDO GRAU	0,00	0
12.364	Ensino Superior	0,00	0
12.364.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0
12.364.0004.02.000018	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	0,00	0
12.365	Educação Infantil	0,00	0
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0
12.365.0004.02.000012	MANUTENÇÃO DA CRECHE	0,00	0
12.365.0004.02.000013	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	0,00	0
12.365.0004.02.000020	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0
12.365.xxxx.02.000051	MANUTENÇÂO DA MERENDA ESCOLAR PRE	0,00	0
12.365.xxxx.02.000052	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	0,00	0
12.367	Educação Especial	0,00	0
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0
12.367.0004.02.000017	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE	0,00	0
13	Cultura	0,00	0
13.392	Difusão Cultural	0,00	0
13.392.0007	CULTURA	0,00	0
13.392.0007.02.000022	MANUTENÇÃO DA CULTURA	0,00	0
13.392.0007.02.000023	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0
13.392.0007.02.000024	COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO	0,00	0

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18

3/5



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
15	Urbanismo	0,00	586.058
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	219.575
15.451.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	219.575
15.451.0009.01.000007	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PERÍMETRO URBANO	0,00	219.575
15.451.0009.02.000027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS	0,00	0
15.451.0009.02.000031	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0
15.452.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0
15.452.0009.02.000030	MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO	0,00	0
15.813	Lazer	0,00	366.482
15.813.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	366.482
15.813.xxxx.01.000015	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MUNCIPAL	0,00	366.482
20	Agricultura	0,00	6.000
20.605	Abastecimento	0,00	6.000
20.605.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	6.000
20.605.0011.01.000012	CONSTR. E AMPL. REDE DE DISTRUBUIÇÃO ÁGUA ZONA RURAL	0,00	6.000
20.606	Extensão Rural	0,00	0
20.606.0005	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0
20.606.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE AGRICULTURA	0,00	0
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0
20.608.0005	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0
20.608.0005.02.000037	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0
25	Energia	0,00	0
25.752	Energia Elétrica	0,00	0
25.752.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0
25.752.0009.02.000028	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0
26	Transporte	0,00	0
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18

4/ 5



Código	Especificação	Operações especiais	
26.782.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0
26.782.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO	0,00	0
26.782.0009.02.000034	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESTRADAS E RODAGEM	0,00	0
27	Desporto e Lazer	0,00	0
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0
27.812.0006	ESPORTE E LAZER	0,00	0
27.812.0006.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES	0,00	0
28	Encargos Especiais	299.865,93	0
28.846	Outros Encargos Especiais	299.865,93	0
28.846.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	299.865,93	0
28.846.0000.09.000001	DIVIDA FUNDADA INTERNA	170.041,92	0
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	129.824,01	0
	Total Geral	415.651,79	592.058,



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos Anexo 8 - Consolidado



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	584.349,88	0,00	584.349,88
01.031	Ação Legislativa	584.349,88	0,00	584.349,88
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	584.349,88	0,00	584.349,88
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	573.302,88	0,00	573.302,88
01.031.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	11.047,00	0,00	11.047,00
04	Administração	1.796.642,72	54.367,57	1.851.010,29
04.122	Administração Geral	588.367,48	0,00	588.367,48
04.122.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	115.785,86	0,00	115.785,86
04.122.0000.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	115.785,86	0,00	115.785,86
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	370.403,62	0,00	370.403,62
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	370.403,62	0,00	370.403,62
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.178,00	0,00	102.178,00
04.122.0003.02.000008	PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPALISTAS	102.178,00	0,00	102.178,00
04.123	Administração Financeira	947.532,96	54.367,57	1.001.900,53
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	947.532,96	54.367,57	1.001.900,53
04.123.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	947.532,96	54.367,57	1.001.900,53
04.124	Controle Interno	165.892,28	0,00	165.892,28
04.124.0002	GABINETE DO PREFEITO	165.892,28	0,00	165.892,28
04.124.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA CONTROLODARIA GERAL DO MUNICÍPIO	165.892,28	0,00	165.892,28
04.129	Administração de Receitas	94.850,00	0,00	94.850,00
04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.850,00	0,00	94.850,00
04.129.0003.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	94.850,00	0,00	94.850,00
06	Segurança Pública	26.321,48	3.768,70	30.090,18
06.181	Policiamento	6.601,54	3.768,70	10.370,24
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.601,54	3.768,70	10.370,24
06.181.0003.02.000009	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	6.601,54	3.768,70	10.370,24
06.182	Defesa Civil	19.719,94	0,00	19.719,94
06.182.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.719,94	0,00	19.719,94
06.182.0003.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	19.719,94	0,00	19.719,94
08	Assistência Social	488.048,07	146.166,57	634.214,64
08.241	Assistência ao Idoso	6.843,42	0,00	6.843,42
08.241.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.843,42	0,00	6.843,42
08.241.0008.02.000040	MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE IDOSOS	6.843,42	0,00	6.843,42
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	982,56	0,00	982,56
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	982,56	0,00	982,56
08.243.0008.02.000044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	982,56	0,00	982,56
08.244	Assistência Comunitária	480.222,09	146.166,57	626.388,66
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	480.222,09	146.166,57	626.388,66
08.244.0008.02.000041	MANUTENÇÃO DOS CLUBES DE MÃES E GESTANTES	6.378,63	0,00	6.378,63
08.244.0008.02.000042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	250.555,72	96.448,84	347.004,56
08.244.0008.02.000043	MANUTENÇÃO DO CRAS	223.287,74	49.717,73	273.005,47
10	Saúde	2.061.802,34	751.521,52	2.813.323,86
10.301	Atenção Básica	1.594.024,28	700.885,83	2.294.910,11



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos Anexo 8 - Consolidado



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0014.02.000045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.592.048,02	585.206,90	2.177.254,9
10.301.0014.02.000048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	1.976,26	30.200,24	32.176,5
10.301.0014.02.000050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	0,00	85.478,69	85.478,6
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	467.778,06	10.444,07	478.222,1
10.302.0014	SAÚDE	467.778,06	10.444,07	478.222,1
10.302.0014.02.000046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDA E ALTA	467.778,06	10.444,07	478.222,1
10.304	COMPLEX. AMB E HOSP. Vigilância Sanitária	0,00	40.191,62	40.191,6
10.304.0014	SAÚDE	0,00	40.191,62	40.191,6
10.304.0014.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	40.191,62	40.191,6
12	Educação	943.292,88	945.215,76	1.888.508,6
12.361	Ensino Fundamental	785.383,63	786.076,22	1.571.459,8
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	785.383,63	786.076,22	1.571.459,8
12.361.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	349.139,24	661.836,06	1.010.975,3
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	221.999,33	0,00	221.999,3
12.361.0004.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDEB	55.722,88	10.302,20	66.025,0
12.361.0004.02.000019	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	79.811,29	79.811,2
12.361.0004.02.000021	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	158.522,18	34.126,67	192.648,8
12.362	Ensino Médio	0,00	28.271,11	28.271,1
12.362.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	28.271,11	28.271,1
12.362.0004.02.000049	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR SEGUNDO	0,00	28.271,11	28.271,1
12.364	GRAU Ensino Superior	17.058,01	0,00	17.058,0
12.364.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	17.058,01	0,00	17.058,0
12.364.0004.02.000018	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	17.058,01	0,00	17.058,0
12.365	Educação Infantil	125.851,24	130.868,43	256.719,6
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	105.396,25	122.675,09	228.071,3
12.365.0004.02.000012	MANUTENÇÃO DA CRECHE	4.070,97	0,00	4.070,9
12.365.0004.02.000013	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	39.937,69	114.678,23	154.615,9
12.365.0004.02.000020	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	61.387,59	7.996,86	69.384,4
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	20.454,99	8.193,34	28.648,3
12.365.xxxx.02.000051	MANUTENÇÂO DA MERENDA ESCOLAR PRE	9.791,17	3.198,30	12.989,4
12.365.xxxx.02.000052	MANUTENÇÂO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	10.663,82	4.995,04	15.658,8
12.367	Educação Especial	15.000,00	0,00	15.000,0
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.000,00	0,00	15.000,0
12.367.0004.02.000017	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE	15.000,00	0,00	15.000,0
13	Cultura	183.448,94	29.962,50	213.411,4
13.392	Difusão Cultural	183.448,94	29.962,50	213.411,4
13.392.0007	CULTURA	183.448,94	29.962,50	213.411,4
13.392.0007.02.000022	MANUTENÇÃO DA CULTURA	23.178,49	0,00	23.178,4
13.392.0007.02.000023	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.509,66	0,00	2.509,6
13.392.0007.02.000024	COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO	157.760,79	29.962,50	187.723,2
15	Urbanismo	447.775,53	336.260,46	784.035,9
15.451	Infra-Estrutura Urbana	166.379,98	179.839,79	346.219,7
15.451.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	166.379,98	179.839,79	346.219,7



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos Anexo 8 - Consolidado



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0009.01.000007	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PERÍMETRO URBANO	44.603,90	174.971,96	219.575,86
15.451.0009.02.000027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS	120.003,99	4.867,83	124.871,82
15.451.0009.02.000031	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1.772,09	0,00	1.772,09
15.452	Serviços Urbanos	71.333,95	0,00	71.333,95
15.452.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	71.333,95	0,00	71.333,95
15.452.0009.02.000030	MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO	71.333,95	0,00	71.333,95
15.813	Lazer	210.061,60	156.420,67	366.482,27
15.813.xxxx	*** Programa não identificado ***	210.061,60	156.420,67	366.482,27
15.813.xxxx.01.000015	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MUNCIPAL	210.061,60	156.420,67	366.482,27
20	Agricultura	1.070.318,18	1.001.500,00	2.071.818,18
20.605	Abastecimento	6.000,00	0,00	6.000,00
20.605.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL	6.000,00	0,00	6.000,00
20.605.0011.01.000012	CONSTR. E AMPL. REDE DE DISTRUBUIÇÃO ÁGUA ZONA RURAL	6.000,00	0,00	6.000,00
20.606	Extensão Rural	1.011.562,28	1.001.500,00	2.013.062,28
20.606.0005	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.011.562,28	1.001.500,00	2.013.062,28
20.606.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE AGRICULTURA	1.011.562,28	1.001.500,00	2.013.062,28
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	52.755,90	0,00	52.755,90
20.608.0005	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	52.755,90	0,00	52.755,90
20.608.0005.02.000037	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	52.755,90	0,00	52.755,90
25	Energia	85.676,82	23.678,16	109.354,98
25.752	Energia Elétrica	85.676,82	23.678,16	109.354,98
25.752.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	85.676,82	23.678,16	109.354,98
25.752.0009.02.000028	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	85.676,82	23.678,16	109.354,98
26	Transporte	949.779,91	192.425,31	1.142.205,22
26.782	Transporte Rodoviário	949.779,91	192.425,31	1.142.205,22
26.782.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO	949.779,91	192.425,31	1.142.205,22
26.782.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO	3.781,97	0,00	3.781,97
26.782.0009.02.000034	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESTRADAS E RODAGEM	945.997,94	192.425,31	1.138.423,25
27	Desporto e Lazer	243.803,45	0,00	243.803,45
27.812	Desporto Comunitário	243.803,45	0,00	243.803,45
27.812.0006	ESPORTE E LAZER	243.803,45	0,00	243.803,45
27.812.0006.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES	243.803,45	0,00	243.803,45
28	Encargos Especiais	299.865,93	0,00	299.865,93
28.846	Outros Encargos Especiais	299.865,93	0,00	299.865,93
28.846.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	299.865,93	0,00	299.865,93
28.846.0000.09.000001	DIVIDA FUNDADA INTERNA	170.041,92	0,00	170.041,92
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	129.824,01	0,00	129.824,01
	Total Geral	9.181.126,13	3.484.866,55	12.665.992,68



Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	584.349,88					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				536.295,90		
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA				1.104.078,53		30.090,18
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA				94.850,00		
03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						
06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM						
07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
13002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS				115.785,86		
13003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
99099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:	584.349,88			1.851.010,29		30.090,18
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	,			1		
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA						
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E						
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO						1.888.508,64
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						1.888.508,64
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						1.888.508,6
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						1.888.508,6
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						1.888.508,6
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						1.888.508,6
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM						1.888.508,6
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM 07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						1.888.508,6
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM 07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		633.232,08				1.888.508,6
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM 07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E		633.232,08 982,56				1.888.508,64
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM 07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						1.888.508,64
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA 03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM 07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						1.888.508,64



Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.813.323,86		
99099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:		634.214,64		2.813.323,86		1.888.508,6
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambienta
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	,					
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA						
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA						
03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	213.411,44					
05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			710.929,95			
06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			73.106,04			
06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM						
07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
13002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS						
13003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
99099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:	213.411,44	-	784.035,99			
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicaçõe
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	,			'		
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA						
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA						
03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		6.000,00				
06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM						
07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		2.065.818,18				
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						



Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
13002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS						
13003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
99099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:		2.071.818,18		,		
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	,			'		584.349,88
02001 - GABINETE DO PREFEITO						536.295,90
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA						1.134.168,7
03002 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA						94.850,0
03003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						1.888.508,6
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						213.411,4
05001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			243.803,45			243.803,4
06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						716.929,9
06002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	109.354,98	3.781,97				186.242,9
06003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM		1.138.423,25				1.138.423,2
07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						2.065.818,1
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						633.232,0
08002 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						982,5
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				170.041,92		170.041,9
13002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS						115.785,8
13003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				129.824,01		129.824,0
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						2.813.323,8
99099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:	109.354,98	1.142.205,22	243.803,45	299.865,93		12.665.992,68





Código 10000000 11000000 11100000 11120000 11120200 11120400 11120431	RECEITAS Receitas Correntes Receita Tributária Impostos Impostos sobre o Patrimônio e a Renda Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0rçada 12.879.114,08 12.879.109,08 469.698,44 348.316,00 269.664,00 78.652,00 44.831,64 20.842,78 12.977,58 157.304,00 157.304,00 89.663,28 41.685,56	15.606.852,42 13.845.436,01 663.298,90 429.979,85 403.089,18 121.154,49 72.692,47 30.288,76 18.173,26 240.121,39 240.121,39 144.072,64 60.030,47 36.018,28	Para Mais 2.727.738,34 966.326,93 193.600,46 81.663,85 133.425,18 42.502,49 27.860,83 9.445,98 5.195,68 82.817,39 82.817,39 54.409,36 18.344,91	Para Menos 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
111000000 111100000 111120000 111120200 111120400 111120431	Receitas Correntes Receita Tributária Impostos Impostos sobre o Patrimônio e a Renda Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.879.109,08 469.698,44 348.316,00 269.664,00 78.652,00 44.831,64 20.842,78 12.977,58 157.304,00 157.304,00 89.663,28 41.685,56 25.955,16	13.845.436,01 663.298,90 429.979,85 403.089,18 121.154,49 72.692,47 30.288,76 18.173,26 240.121,39 240.121,39 144.072,64 60.030,47	966.326,93 193.600,46 81.663,85 133.425,18 42.502,49 27.860,83 9.445,98 5.195,68 82.817,39 82.817,39 54.409,36	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
111000000 111100000 111120000 111120200 111120400 111120431	Impostos Impostos sobre o Patrimônio e a Renda Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	469.698,44 348.316,00 269.664,00 78.652,00 44.831,64 20.842,78 12.977,58 157.304,00 157.304,00 89.663,28 41.685,56 25.955,16	663.298,90 429.979,85 403.089,18 121.154,49 72.692,47 30.288,76 18.173,26 240.121,39 240.121,39 144.072,64 60.030,47	193.600,46 81.663,85 133.425,18 42.502,49 27.860,83 9.445,98 5.195,68 82.817,39 82.817,39 54.409,36	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
11100000 11120000 11120200 11120400 11120431	Impostos Impostos sobre o Patrimônio e a Renda Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	348.316,00 269.664,00 78.652,00 44.831,64 20.842,78 12.977,58 157.304,00 157.304,00 89.663,28 41.685,56 25.955,16	429.979,85 403.089,18 121.154,49 72.692,47 30.288,76 18.173,26 240.121,39 240.121,39 144.072,64 60.030,47	81.663,85 133.425,18 42.502,49 27.860,83 9.445,98 5.195,68 82.817,39 82.817,39 54.409,36	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
11120000 11120200 11120400 11120431	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	269.664,00 78.652,00 44.831,64 20.842,78 12.977,58 157.304,00 157.304,00 89.663,28 41.685,56 25.955,16	403.089,18 121.154,49 72.692,47 30.288,76 18.173,26 240.121,39 240.121,39 144.072,64 60.030,47	133.425,18 42.502,49 27.860,83 9.445,98 5.195,68 82.817,39 82.817,39 54.409,36	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
11120200 11120400 11120431	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	78.652,00 44.831,64 20.842,78 12.977,58 157.304,00 157.304,00 89.663,28 41.685,56 25.955,16	121.154,49 72.692,47 30.288,76 18.173,26 240.121,39 240.121,39 144.072,64 60.030,47	42.502,49 27.860,83 9.445,98 5.195,68 82.817,39 82.817,39 54.409,36	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
11120400 11120431	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	44.831,64 20.842,78 12.977,58 157.304,00 157.304,00 89.663,28 41.685,56 25.955,16	72.692,47 30.288,76 18.173,26 240.121,39 240.121,39 144.072,64 60.030,47	27.860,83 9.445,98 5.195,68 82.817,39 82.817,39 54.409,36	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
11120431	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.842,78 12.977,58 157.304,00 157.304,00 89.663,28 41.685,56 25.955,16	30.288,76 18.173,26 240.121,39 240.121,39 144.072,64 60.030,47	9.445,98 5.195,68 82.817,39 82.817,39 54.409,36	0,0 0,0 0,0 0,0
11120431	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.977,58 157.304,00 157.304,00 89.663,28 41.685,56 25.955,16	18.173,26 240.121,39 240.121,39 144.072,64 60.030,47	5.195,68 82.817,39 82.817,39 54.409,36	0,0 0,0 0,0
11120431	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	157.304,00 157.304,00 89.663,28 41.685,56 25.955,16	240.121,39 240.121,39 144.072,64 60.030,47	82.817,39 82.817,39 54.409,36	0,0 0,0 0,0
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	157.304,00 89.663,28 41.685,56 25.955,16	240.121,39 144.072,64 60.030,47	82.817,39 54.409,36	0,0 0,0
	Recursos Ordinários Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	89.663,28 41.685,56 25.955,16	144.072,64 60.030,47	54.409,36	0,0
11120800	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	41.685,56 25.955,16	60.030,47		
11120800	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.955,16		18.344,91	0,0
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		36 018 28		
11120800	sobre Imóveis	00 700 00	00.010,20	10.063,12	0,0
		33.708,00	41.813,30	8.105,30	0,0
	Recursos Ordinários	19.213,56	25.087,86	5.874,30	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.932,62	10.453,40	1.520,78	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.561,82	6.272,04	710,22	0,0
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	78.652,00	26.890,67	0,00	51.761,3
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	78.652,00	26.890,67	0,00	51.761,3
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	78.652,00	26.890,67	0,00	51.761,3
	Recursos Ordinários	44.831,64	16.134,21	0,00	28.697,4
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.842,78	6.722,80	0,00	14.119,9
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.977,58	4.033,66	0,00	8.943,9
11200000	Taxas	87.674,44	164.468,53	76.794,09	0,0
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.977,60	13.701,31	0,00	4.276,2
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.370,80	2.917,38	0,00	453,4
	Recursos Ordinários	3.370,80	2.917,38	0,00	453,4
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	7.865,20	6.984,30	0,00	880,9
	Recursos Ordinários	7.865,20	6.984,30	0,00	880,9
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.370,80	3.799,63	428,83	0,0
	Recursos Ordinários	3.370,80	3.799,63	428,83	0,0
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.370,80	0,00	0,00	3.370,8
	Recursos Ordinários	3.370,80	0,00	0,00	3.370,8
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	69.696,84	150.767,22	81.070,38	0,0
11229000	Taxa de Limpeza Pública	17.000,00	18.161,80	1.161,80	0,0
	Recursos Ordinários	17.000,00	18.161,80	1.161,80	0,0
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	52.696,84	132.605,42	79.908,58	0,0
	Recursos Ordinários	52.696,84	132.605,42	79.908,58	0,0
11300000	Contribuição de Melhoria	33.708,00	68.850,52	35.142,52	0,0
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	33.708,00	68.850,52	35.142,52	0,0
	Recursos Ordinários	33.708,00	68.850,52	35.142,52	0,0
12000000	Receitas de Contribuições	14.606,80	23.678,16	9.071,36	0,0
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.606,80	23.678,16	9.071,36	0,0





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Difere	nça
Codigo	Especificação	Orçada	Arrecadada	Para Mais	Para Menos
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	14.606,80	23.678,16	9.071,36	0,0
13000000	Receita Patrimonial	33.057,80	139.359,54	106.301,74	0,0
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	33.057,80	139.359,54	106.301,74	0,0
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	33.057,80	139.359,54	106.301,74	0,0
	Recursos Ordinários	22.472,00	78.525,42	56.053,42	0,0
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	488,43	488,43	0,0
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	129,07	129,07	0,0
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.000,00	4.433,88	1.433,88	0,0
	Transferências de Convênios – União/Educação	1,00	527,49	526,49	0,0
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	4.916,73	4.916,73	0,0
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4,00	1.600,99	1.596,99	0,0
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	550,00	3.902,82	3.352,82	0,0
	Salário-Educação	1.100,00	1.861,57	761,57	0,0
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.373,60	584,36	0,00	789,24
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.123,60	12.016,70	10.893,10	0,0
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.123,60	949,94	0,00	173,6
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	9.092,22	9.092,22	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	110,00	1.352,44	1.242,44	0,0
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	1.100,00	852,28	0,00	247,7
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	1.494,25	1.494,25	0,0
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	1.205,58	1.205,58	0,0
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.100,00	15.425,37	14.325,37	0,0
14000000	Receita Agropecuária	5.618,00	547,14	0,00	5.070,8
14100000	Receita da Produção Vegetal	3.370,80	0,00	0,00	3.370,8
	Recursos Ordinários	3.370,80	0,00	0,00	3.370,8
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	2.247,20	547,14	0,00	1.700,0
	Recursos Ordinários	2.247,20	547,14	0,00	1.700,0
16000000	Receita de Serviços	19.101,20	37.327,49	18.226,29	0,0
16001300	Serviços Administrativos	1.123,60	0,00	0,00	1.123,6
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.123,60	0,00	0,00	1.123,6
	Recursos Ordinários	1.123,60	0,00	0,00	1.123,6
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	16.854,00	37.327,49	20.473,49	0,0
	Recursos Ordinários	16.854,00	37.327,49	20.473,49	0,0
16009900	Outros Serviços	1.123,60	0,00	0,00	1.123,6
	Recursos Ordinários	1.123,60	0,00	0,00	1.123,6
17000000	Transferências Correntes	12.276.464,80	12.733.824,96	457.360,16	0,0
17200000	Transferências Intergovernamentais	12.132.340,20	12.316.682,59	184.342,39	0,0
17210000	Transferências da União	7.977.279,80	8.254.097,13	276.817,33	0,0
17210100	Participação na Receita da União	7.005.618,00	7.221.424,01	215.806,01	0,0
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.000.000,00	6.721.901,95	0,00	278.098,0
	Recursos Ordinários	3.955.000,00	4.033.141,15	78.141,15	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.890.000,00	1.680.475,51	0,00	209.524,49
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.155.000,00	1.008.285,29	0,00	146.714,7





Município de JUPIÁ

04-21	Formalificação	.	Oreada Arragadada Diferença		nça
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	297.185,63	297.185,63	0,0
	Recursos Ordinários	0,00	222.889,22	222.889,22	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	74.296,41	74.296,41	0,0
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	198.879,42	198.879,42	0,0
	Recursos Ordinários	0,00	149.159,56	149.159,56	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	49.719,86	49.719,86	0,0
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.618,00	3.457,01	0,00	2.160,9
	Recursos Ordinários	3.202,26	2.074,19	0,00	1.128,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.488,77	864,27	0,00	624,
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	926,97	518,55	0,00	408,
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	89.888,00	56.553,55	0,00	33.334,4
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	89.888,00	56.553,55	0,00	33.334,4
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	89.888,00	56.553,55	0,00	33.334,4
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	530.900,80	641.162,25	110.261,45	0,0
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	530.900,80	641.162,25	110.261,45	0,0
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	170.400,00	166.498,78	0,00	3.901,2
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	170.400,00	166.498,78	0,00	3.901,
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	143.000,00	137.391,42	0,00	5.608,
17213501	Transferências do Salário-Educação	94.000,00	89.701,24	0,00	4.298,
	Salário-Educação	94.000,00	89.701,24	0,00	4.298,
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	22.000,00	19.996,00	0,00	2.004,0
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	22.000,00	19.996,00	0,00	2.004,
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	27.000,00	27.694,18	694,18	0,
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	27.000,00	27.694,18	694,18	0,
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	22.472,00	12.041,88	0,00	10.430,
	Recursos Ordinários	12.809,04	7.225,20	0,00	5.583,
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.955,08	3.010,44	0,00	2.944,
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.707,88	1.806,24	0,00	1.901,
17219900	Outras Transferências da União	15.001,00	19.025,24	4.024,24	0,0
	Recursos Ordinários	15.001,00	19.025,24	4.024,24	0,0
17220000	Transferências dos Estados	3.368.540,40	3.290.663,06	0,00	77.877,
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.324.720,00	3.223.541,74	0,00	101.178,2
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.100.000,00	3.022.011,53	0,00	77.988,
	Recursos Ordinários	1.751.500,00	1.813.206,89	61.706,89	0,
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	837.000,00	755.502,95	0,00	81.497,
47000400	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	511.500,00	453.301,69	0,00	58.198,
17220102	Cota-Parte do IPVA Recursos Ordinários	168.540,00	150.143,23	0,00	18.396,
	Recursos Ordinarios Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	96.067,80	89.744,85 37.962,16	0,00	6.322,
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos. Educação Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.809,10	22.436,22	0,00	5.372,
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.562,00	39.923,64	0,00	10.638,3
				- 0,00	





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferer	nça
Codigo	Lapecinicação	Orçaua	Arrecauaua	Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.398,93	9.980,93	0,00	3.418,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.342,73	5.988,57	0,00	2.354,1
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.618,00	11.463,34	5.845,34	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.618,00	11.463,34	5.845,34	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	43.820,40	67.121,32	23.300,92	0,0
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	43.820,40	67.121,32	23.300,92	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	786.520,00	771.922,40	0,00	14.597,60
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	786.520,00	771.922,40	0,00	14.597,6
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	629.216,00	463.153,41	0,00	166.062,5
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	157.304,00	308.768,99	151.464,99	0,0
17500000	Transferências de Pessoas	1.123,60	0,00	0,00	1.123,60
	FIA Imposto de Renda	1.123,60	0,00	0,00	1.123,60
17600000	Transferências de Convênios	0,00	330.479,74	330.479,74	0,00
17600000	Transferências de Convênios	143.001,00	86.662,63	0,00	56.338,3
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	75.000,00	21.933,47	0,00	53.066,53
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	68.000,00	64.729,16	0,00	3.270,84
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	330.479,74	330.479,74	0,0
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	330.479,74	330.479,74	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	330.479,74	330.479,74	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	60.562,04	247.399,82	186.837,78	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	17.865,24	17.947,21	81,97	0,0
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.393,28	7.477,23	2.083,95	0,0
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.235,96	892,37	0,00	343,5
	Recursos Ordinários	704,50	535,32	0,00	169,1
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	327,53	223,20	0,00	104,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	203,93	133,85	0,00	70,08
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	786,52	7,95	0,00	778,5
	Recursos Ordinários	448,31	4,76	0,00	443,5
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	208,43	1,99	0,00	206,4
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	129,78	1,20	0,00	128,58
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.370,80	6.576,91	3.206,11	0,00
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.370,80	6.576,91	3.206,11	0,0
	Recursos Ordinários	3.370,80	6.576,91	3.206,11	0,00
19120000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	561,80	957,26	395,46	0,00
19129900	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	561,80	957,26	395,46	0,00
19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal	561,80	957,26	395,46	0,00
	Recursos Ordinários	561,80	957,26	395,46	0,0
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	6.292,16	5.637,21	0,00	654,9
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.247,20	2.056,80	0,00	190,40
	Recursos Ordinários	1.280,90	1.233,99	0,00	46,91
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	595,51	514,29	0,00	81,22





Código	Especificação	Orcada	cificação Orçada Arrecadada — Dife		nça
Codigo	Especificação	Orçaua	Arrecadada	Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	370,79	308,52	0,00	62,2
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	3.370,80	2.441,05	0,00	929,75
	Recursos Ordinários	3.370,80	2.441,05	0,00	929,75
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	674,16	1.139,36	465,20	0,00
	Recursos Ordinários	674,16	1.139,36	465,20	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	5.618,00	3.875,51	0,00	1.742,49
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	5.618,00	3.875,51	0,00	1.742,49
	Convênio de Trânsito - Militar	1.825,85	1.225,81	0,00	600,04
	Convênio de Trânsito - Civil	1.825,85	1.225,81	0,00	600,04
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.966,30	1.423,89	0,00	542,41
19200000	Indenizações e Restituições	3.370,80	196.882,37	193.511,57	0,00
19220000	Restituições	3.370,80	196.882,37	193.511,57	0,00
19229900	Outras Restituições	3.370,80	196.882,37	193.511,57	0,00
	Recursos Ordinários	3.370,80	196.882,37	193.511,57	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	28.090,00	27.099,07	0,00	990,93
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	16.854,00	10.573,85	0,00	6.280,15
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.236,00	7.193,59	0,00	4.042,41
	Recursos Ordinários	6.404,52	4.316,09	0,00	2.088,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.977,54	1.798,46	0,00	1.179,08
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.853,94	1.079,04	0,00	774,90
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	5.618,00	3.380,26	0,00	2.237,74
	Recursos Ordinários	5.618,00	3.380,26	0,00	2.237,74
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	11.236,00	16.525,22	5.289,22	0,00
19324500	Receita da Dívida Ativa de Outros Serviços	11.236,00	16.525,22	5.289,22	0,00
	Recursos Ordinários	11.236,00	16.525,22	5.289,22	0,00
19900000	Receitas Diversas	11.236,00	5.471,17	0,00	5.764,83
19909900	Outras Receitas	11.236,00	5.471,17	0,00	5.764,83
19909901	Outras Receitas - Primárias	11.236,00	5.471,17	0,00	5.764,83
	Recursos Ordinários	11.236,00	5.471,17	0,00	5.764,83
20000000	Receitas de Capital	5,00	1.761.416,41	1.761.411,41	0,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	386.200,00	386.200,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	386.200,00	386.200,00	0,00
22150000	Alienação de Veículos	0,00	46.500,00	46.500,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	46.500,00	46.500,00	0,00
22170000	Alienação de Equipamentos	0,00	339.700,00	339.700,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	339.700,00	339.700,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	5,00	1.375.216,41	1.375.211,41	0,00
24700000	Transferências de Convênios	5,00	1.375.216,41	1.375.211,41	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2,00	1.070.252,39	1.070.250,39	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1,00	1.500,00	1.499,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1,00	1.500,00	1.499,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	1,00	1.068.752,39	1.068.751,39	0,00
	2 E. AO TRANSPORTAGE AS CONTROLLING AN OFFICE	1,00			0,00





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferer	nça
Codigo	Lopeonicação		Arrecadada	Para Mais	Para Menos
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3,00	304.964,02	304.961,02	0,00
24720100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	1,00	0,00	0,00	1,00
24720200	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1,00	0,00	0,00	1,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1,00	304.964,02	304.963,02	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados	1,00	304.964,02	304.963,02	0,00
	àeducação/saúde/assistência socia				
	() DEDUÇÕES	-2.069.438,40	-2.013.947,87	55.490,53	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.069.438,40	-2.013.947,87	55.490,53	0,0
11000000	Receita Tributária	0,00	-9.832,20	0,00	9.832,20
11100000	Impostos	0,00	-8.582,28	0,00	8.582,28
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-8.582,28	0,00	8.582,28
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-8.582,28	0,00	8.582,28
	Recursos Ordinários	0,00	-8.582,28	0,00	8.582,28
11200000	Taxas	0,00	-1.249,92	0,00	1.249,92
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1.249,92	0,00	1.249,92
11229000	Taxa de Limpeza Pública	0,00	-1.249,92	0,00	1.249,92
	Recursos Ordinários	0,00	-1.249,92	0,00	1.249,92
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-9.177,13	0,00	9.177,13
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-9.177,13	0,00	9.177,13
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-9.177,13	0,00	9.177,13
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-84,91	0,00	84,91
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	-9.092,22	0,00	9.092,22
17000000	Transferências Correntes	-2.069.438,40	-1.989.898,49	79.539,91	0,0
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.069.438,40	-1.989.893,48	79.544,92	0,00
17210000	Transferências da União	-1.405.618,00	-1.347.479,62	58.138,38	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.401.123,60	-1.345.071,34	56.052,26	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.400.000,00	-1.344.380,02	55.619,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.400.000,00	-1.344.380,02	55.619,98	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.123,60	-691,32	432,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.123,60	-691,32	432,28	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração − L.C. Nº 87/96	-4.494,40	-2.408,28	2.086,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.494,40	-2.408,28	2.086,12	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-663.820,40	-642.413,86	21.406,54	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-663.820,40	-642.413,86	21.406,54	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-620.000,00	-604.401,31	15.598,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-620.000,00	-604.401,31	15.598,69	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-33.708,00	-30.027,86	3.680,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-33.708,00	-30.027,86	3.680,14	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-10.112,40	-7.984,69	2.127,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.112,40	-7.984,69	2.127,71	0,00





011	F W	0	A 1 . 1 .	Difer	Diferença		
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Para Mais	Para Menos		
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	-5,01	0,00	5,01		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-5,01	0,00	5,01		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	-5,01	0,00	5,01		
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-5.040,05	0,00	5.040,05		
19100000	Multas e Juros de Mora	0,00	-5.040,05	0,00	5.040,05		
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	-66,61	0,00	66,61		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	-66,61	0,00	66,61		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	-66,61	0,00	66,61		
	Recursos Ordinários	0,00	-66,61	0,00	66,61		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	-4.973,44	0,00	4.973,44		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	0,00	-8,82	0,00	8,82		
	Recursos Ordinários	0,00	-8,82	0,00	8,82		
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	0,00	-4.964,62	0,00	4.964,62		
	Recursos Ordinários	0,00	-4.964,62	0,00	4.964,62		
	Totais	10.809.675,68	13.592.904,55	2.783.228,87	0,00		



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jupiá

Cádigo	Títulos		Autorizada R\$
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
02001	GABINETE DO PREFEITO	539.770,00	0,00
02001.04	Administração	539.770,00	0,00
02001.04.122	Administração Geral	371.180,00	0,00
02001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	371.180,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	315.500,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.42	férias indenizadas		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.444,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
3.3.90.33.01	passagens para o país		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.08	manutenção de software		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.69	seguros em geral		



Código	Títulos -	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.81	serviços bancários		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.47.10	taxas		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.236,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
02001.04.124	Controle Interno	168.590,00	0,00
02001.04.124.02.000004	MANUTENÇÃO DA CONTROLODARIA GERAL DO MUNICÍPIO	168.590,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.854,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
3.3.90.33.01	passagens para o país		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.08	manutenção de software		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Cádina	Títulos —	Autorizada R\$	
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.736,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório		
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA	1.208.399,34	0,00
03001.04	Administração	1.155.002,72	0,00
03001.04.122	Administração Geral	104.200,00	0,00
03001.04.122.02.000008	PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPALISTAS	104.200,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.000,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
03001.04.123	Administração Financeira	1.050.802,72	0,00
03001.04.123.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.050.802,72	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	532.240,20	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	418.925,22	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Código	Títulos —	Autorizada R\$		
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos			
3.3.90.30.04	gás engarrafado			
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação			
3.3.90.30.16	material de expediente			
3.3.90.30.17	material de processamento de dados			
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha			
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização			
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis			
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico			
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança			
3.3.90.30.30	material para comunicações			
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos			
3.3.90.30.42	ferramentas			
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins			
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	passagens para o país			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades			
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais			
3.3.90.39.08	manutenção de software			
3.3.90.39.11	locação de softwares			
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos			

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18



Cádigo	Thules	Autorizada R\$	
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências		
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.66	serviços judiciários		
3.3.90.39.67	serviços funerários		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação		
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional		
3.3.90.39.81	serviços bancários		
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal		
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		



Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.47.10	taxas		
3.3.90.47.15	multas		
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte		
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.01	indenizações		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	99.637,30	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
4.4.90.51.91	obras em andamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
03001.06	Segurança Pública	53.396,62	0,00
03001.06.181	Policiamento	29.926,46	0,00
03001.06.181.02.000009	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	29.926,46	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.993,86	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.04	gás engarrafado		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.30.30	material para comunicações		



Código	Títulos	Autorizada R\$	
Codigo		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.81	serviços bancários		
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.932,60	0,00
03001.06.182	Defesa Civil	23.470,16	0,00
03001.06.182.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	22.470,16	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.04	gás engarrafado		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.81	serviços bancários		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.852,16	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		



Código	Títulos -	<u></u>	Autorizada R\$
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
03001.06.182.02.000011	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	1.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00
03002	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	98.730,40	0,00
03002.04	Administração	98.730,40	0,00
03002.04.129	Administração de Receitas	98.730,40	0,00
03002.04.129.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	98.730,40	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.365,20	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.365,20	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
03003	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.000,00	0,00
03003.22	Indústria	1.000,00	0,00
03003.22.661	Promoção Industrial	1.000,00	0,00
03003.22.661.01.000009	CONSTRUÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	1.000,00	0,00



Cádina	Títulos	Autorizada R\$	
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00
04001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.016.759,58	0,00
04001.12	Educação	2.016.759,58	0,00
04001.12.361	Ensino Fundamental	1.665.886,38	0,00
04001.12.361.01.000004	CONSTRUÇÃO DA CRECHE	2,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2,00	0,00
04001.12.361.02.000014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.065.321,22	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	745.138,99	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.42	férias indenizadas		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.181,23	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.04	gás engarrafado		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		



Cádigo	Títulos -	Autorizada R\$	
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.30.42	ferramentas		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação		
3.3.90.39.46	serviços domésticos		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação		
3.3.90.39.81	serviços bancários		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	215.001,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica		
04001.12.361.02.000015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	226.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	206.500,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		



Código	Títulos -	Autorizada R\$	
Codigo		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.04	gás engarrafado		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.08	manutenção de software		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.01	indenizações		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
04001.12.361.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDEB	68.542,05	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00



	Títulos	Autorizada R\$	
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.542,05	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia		
04001.12.361.02.000019	SALÁRIO EDUCAÇÃO	99.709,56	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.609,56	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.04	gás engarrafado		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança		



Cádigo	Titulos	Autorizada R\$		
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
3.3.90.30.30	material para comunicações			
3.3.90.30.42	ferramentas			
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	passagens para o país			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis			
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos			
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos			
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento			
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais			
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino			
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos			
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento			
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.100,00	0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação			
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos			
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados			
4.4.90.52.42	mobiliário em geral			
04001.12.361.02.000021	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	206.311,55	0,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	44.000,00	0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)			
3.1.90.11.01	vencimentos e salários			
3.1.90.11.43	13º salário			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			



07.8		Autorizada R\$	
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	162.311,55	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.04	gás engarrafado		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.47.10	taxas		
04001.12.362	Ensino Médio	48.100,00	0,00
04001.12.362.02.000049	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR SEGUNDO GRAU	48.100,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.100,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar		
04001.12.364	Ensino Superior	17.503,20	0,00
04001.12.364.02.000018	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	17.503,20	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.403,20	0,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes		



Control Créd. Orçan. e Suplemen. Créd. Esp. e Extraord. 40001.12.385 Educação Infantil 270.270.00 .00 40001.12.386 C. 200012 MANUTENÇÃO DA CRECHE 6.236.00 .00 3.18.00.00 Aplicações Direida 5.000.00 .00 3.39.00.00 Aplicações Direida 5.000.00 .00 3.39.00.00 Material de Consumo	Cádina	Titules		Autorizada R\$	
04001.12.365.02.00012 MANUTENÇÃO DA CRECHE 6.236.00 0.00 3.19.00.00 Aplicações Diretas 0.00 0.00 3.39.03.00 Material de Consumo	Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
3.19.00.00 Aplicações Diretas 0.00 0.00 3.3 90.00.00 Aplicações Diretas 5.000.00 0.00 3.3 90.30.00 Material de Consumo	04001.12.365	Educação Infantil	270.270,00	0,00	
3.3 9.0 0.0 0 Aplicações Diretas 5.000.00 0.00 3.8 9.3 0.0 0 Material de Consumo	04001.12.365.02.000012	MANUTENÇÃO DA CRECHE	6.236,00	0,00	
3.9.0.9.0.0 0 Material de Consumo 3.9.0.9.0.0 1 gás engarrafado 3.9.0.9.0.0 7 géneros de alimentação 3.9.0.9.0.1 6 material de expediente 3.9.0.9.0.2 1 material de limpeza e produção de higienização 3.9.0.9.0.2 2 material para manutenção de bens imóveis 3.9.0.9.0.2 6 material elétrico e eletrônico 3.9.0.9.0.2 0 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 4.4.9.0.0.0 0 Aplicações Diretas 1.296,00 0,00 4400.0.0 1 Aplicações Diretas 1.98,00 0,00 4400.0.0 0 Aplicações Diretas 1.33,472,00 0,00 3.19.0.1.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 3.19.0.11,01 vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 3.19.0.1.1.4 1 1.3º salário 3.19.0.11,02 Obrigações Patronais 3.19.0.1.3 2 contribuições previdenciárias – INSS 2.300,00 0,00 3.9.0.0.0 0 Aplicações Diretas 2.300,00 0,00	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	
3.90.30.04 gás engarratado 3.30.30.07 géneros de alimentação 3.30.30.16 material de expediente 3.30.30.22 material de limpeza e produção de higienização 3.30.30.24 material para manutenção de bens imóveis 3.30.30.20 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.30.32.99 outros materiais de distribuição gratuita 4.40.00.00 Aplicações Diretas 1.236,00 0,00 04001.12.365.02.000013 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR 156.472,00 0,00 3.19.01.00 Aplicações Diretas 133.472,00 0,00 3.19.01.10.1 vencimentos e salários 133.472,00 0,00 3.19.01.10.2 Vencimentos e salários 130.114.2 férias indenizadas 3.19.01.13.3 13º salário 130.114.2 férias indenizadas 3.19.01.30.0 Obrigações Patronais 23.000,00 0,00 3.30.00.0 Aplicações Diretas 23.000,00 0,00	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	
3.3.9.3.0.07 géneros de alimentação 3.3.90.30.16 material de expediente 3.3.90.30.22 material para manutenção de bens imóveis 3.3.90.30.26 material para manutenção de bens imóveis 3.3.90.30.20 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.30.29 outros materiais de distribuição gratuita 4.4.90.00.0 Aplicações Diretas 1.236,00 0,00 400.11.2.365.02.00013 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR 156,472,00 0,00 3.1.90.11.0.0 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 3.1.90.11.01 vencimentos e salários 3.1.90.11.4.2 férias indenizadas 3.1.90.11.42 férias indenizadas 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.1.90.13.02 contribuições previdenciárias – INSS 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 23.00.00 0,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3 9.0 3.0 16 material de expediente 3.3 9.0 3.0 22 material de limpeza e produção de higienização 3.3 9.0 3.0 24 material para manutenção de bens imóveis 3.3 9.0 3.0 26 material elétrico e eletrônico 3.3 9.0 3.0 0 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 4.4 9.0 0.0 0 Aplicações Diretas 1.236,00 0,00 4400.1 2.365.0 2.00013 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR 156.472,00 0,00 4.1 9.0 0.0 0 Aplicações Diretas 13.3472,00 0,00 3.1 9.0 11.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 3.1 9.0 11.14 vencimentos e salários 3.1 9.0 11.4 2 férias indenizadas 3.1 9.0 11.43 13º salário 3.1 9.0 11.43 3.1 9.0 11.40 23.000,00 0,00 0,00 3.0 9.0 0.0 0 Aplicações Diretas 23.000,00 0,00 0,00 3.0 0.0 0.0 0 Aplicações Diretas 23.000,00 0,00	3.3.90.30.04	gás engarrafado			
3.3.90.30.22 material del limpeza e produção de higienização 3.3.90.30.24 material para manutenção de bens inóveis 3.3.90.30.26 material elétrico e eletrônico 3.3.90.30.20 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 4.4.90.00.0 Aplicações Diretas 1.236,00 0,00 0.4001.12.365.02.000013 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR 156.472,00 0,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 31.90.11.01 vencimentos e salários 3.1.90.11.42 férias indenizadas 31.90.11.42 13° salário 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 31.90.13.00 Quirações Patronais 3.1.90.13.02 contribuições previdenciárias – INSS 23.000,00 0,00 3.90.00.00 Aplicações Diretas 23.000,00 0,00 3.90.30.00 Material de Consumo 23.000,00 0,00	3.3.90.30.07	gêneros de alimentação			
3.3.90.30.24 material para manutenção de bens imóveis 3.3.90.30.26 material elétrico e eletrônico 3.3.90.30.20 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.5.90.32.99 outros materiais de distribuição gratuita 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1.236.00 0,00 04001.12.365.02.000013 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR 156.472,00 0,00 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 133.472,00 0,00 3.1.90.11.01 vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 3.1.90.11.01 vencimentos e salários 3.1.90.11.42 férias indenizadas 3.1.90.11.42 férias indenizadas 3.1.90.11.43 13º salário 3.1.90.11.43 13º salário 3.1.90.13.02 Contribuições previdenciárias – INSS 23.000.00 0,00 3.90.00.00 Aplicações Diretas 23.000.00 0,00 3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.16	material de expediente			
3.3.90.30.26 material elétrico e eletrônico 3.3.90.32.00 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.99 outros materiais de distribuição gratuita 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1.236.00 0,00 04001.12.365.02.000013 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR 156.472.00 0,00 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 133.472,00 0,00 3.1.90.11.01 vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 3.1.90.11.42 férias indenizadas 3.1.90.11.43 13º salário 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização			
3.3.9.3.2.00 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.99 outros materiais de distribuição gratuita 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1.236,00 0,00 04001.12.365.02.000013 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR 156.472,00 0,00 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 133.472,00 0,00 3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) Vencimentos e salários 3.1.90.11.42 férias indenizadas Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 3.1.90.11.43 13° salário 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.1.90.13.02 contribuições previdenciárias – INSS 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 23.000,00 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis			
3.3.90.32.99 outros materiais de distribuição gratuita 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1.236,00 0,00 04001.12.365.02.000013 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR 156.472,00 0,00 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 133.472,00 0,00 3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico			
4.490.00 0 Aplicações Diretas 1.236,00 0,00 04001.12.365.02.000013 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR 156.472,00 0,00 3.1.90.00 0 Aplicações Diretas 133.472,00 0,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 3.1.90.11.01 vencimentos e salários 3.1.90.11.42 férias indenizadas 3.1.90.11.43 13º salário 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 Aplicações Diretas Nacional Servicia Servici	3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita			
04001.12.365.02.000013 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR 156.472,00 0,00 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 133.472,00 0,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita			
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 133.472,00 0,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 3.1.90.11.01 vencimentos e salários 3.1.90.11.42 férias indenizadas 3.1.90.11.43 13º salário 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.1.90.13.02 contribuições previdenciárias – INSS 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 23.000,00 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.236,00	0,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 3.1.90.11.01 vencimentos e salários 3.1.90.11.42 férias indenizadas 3.1.90.11.43 13º salário 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.1.90.13.02 contribuições previdenciárias – INSS 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 23.000,00 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	04001.12.365.02.000013	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	156.472,00	0,00	
3.1.90.11.01 vencimentos e salários 3.1.90.11.42 térias indenizadas 3.1.90.11.43 13º salário 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.1.90.13.02 contribuições previdenciárias – INSS 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 23.000,00 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	133.472,00	0,00	
3.1.90.11.42 férias indenizadas 3.1.90.11.43 13º salário 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.1.90.13.02 contribuições previdenciárias – INSS 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 23.000,00 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)			
3.1.90.11.43 13º salário 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.1.90.13.02 contribuições previdenciárias – INSS 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 23.000,00 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.1.90.11.01	vencimentos e salários			
3.1.90.13.00 Obrīgações Patronais 3.1.90.13.02 contribuições previdenciárias – INSS 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 23.000,00 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.1.90.11.42	férias indenizadas			
3.1.90.13.02 contribuições previdenciárias – INSS 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 23.000,00 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.1.90.11.43	13º salário			
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 23.000,00 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS			
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	
3.3.90.30.04 gás engarrafado	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	3.3.90.30.04	gás engarrafado			
3.3.90.30.07 gêneros de alimentação	3.3.90.30.07	gêneros de alimentação			
3.3.90.30.14 material educativo e esportivo	3.3.90.30.14	material educativo e esportivo			



		Autorizada R\$		
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
3.3.90.30.16	material de expediente			
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha			
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização			
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos			
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis			
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis			
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico			
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança			
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos			
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis			
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos			
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica			
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto			
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada			
3.3.90.39.78	limpeza e conservação			
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação			
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	
04001.12.365.02.000020	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	73.562,00	0,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.472,00	0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	71.090,00	0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos			



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Código	Títulos -	Autorizada R\$	
Codigo	rituios	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.30.04	gás engarrafado		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.47.10	taxas		
04001.12.365.02.000051	MANUTENÇÂO DA MERENDA ESCOLAR PRE	17.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
04001.12.365.02.000052	MANUTENÇÂO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	17.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia		
04001.12.367	Educação Especial	15.000,00	0,00
04001.12.367.02.000017	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE	15.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais		
04002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	215.980,50	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18



011	Thules		Autorizada R\$	
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
04002.13	Cultura	215.980,50	0,00	
04002.13.392	Difusão Cultural	215.980,50	0,00	
04002.13.392.02.000022	MANUTENÇÃO DA CULTURA	23.500,00	0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.500,00	0,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil			
3.3.90.14.14	diárias no país – civil			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação			
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens			
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências			
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento			
04002.13.392.02.000023	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	4.618,00	0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.30.16	material de expediente			
3.3.90.30.17	material de processamento de dados			
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização			
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	618,00	0,00	
04002.13.392.02.000024	COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO	187.862,50	0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	187.862,50	0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens			



Código	Títulos –	Autorizada R\$	
Codigo	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.10	locação de imóveis		
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.47.10	taxas		
05001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	247.013,60	0,00
05001.27	Desporto e Lazer	247.013,60	0,00
05001.27.812	Desporto Comunitário	247.013,60	0,00
05001.27.812.01.000003	CONTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	2,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2,00	0,00
05001.27.812.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES	247.011,60	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	154.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	123,60	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	91.652,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Tradis Marierial descaritor e esportivo	Cádina		Autorizada R\$		
3.9 0.30.16 material de expediente 3.8 0.30.17 material de processamento de dados 3.8 0.30.22 material de copa e cozrinha 3.8 0.30.22 material de limpeza e produção de higienização 3.8 0.30.24 material de limpeza e produção de bens inóveis 3.3 0.30.20 material de proteção e segurança 3.3 0.30.30 Premações Cuturais, Artisticas, Clontificas, Despotivas e Outras 3.3 0.31.04 premações desportivas 3.3 0.35.6 locação de bens móveis e intangíveis 3.3 0.35.5 serviços domésticos 3.3 0.35.5 serviços de recitoris (Pessoa Jurídica) 3.3 0.30.3 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 0.3.30.1 assinatura de periódicos e anuidades 3.3 0.3.30.1 assinatura de periódicos e anuidades 3.3 0.3.30.1 assinatura de periódicos e anuidades 3.3 0.3.30.1 manuterção e conservação de basin inóveis 3.3 0.3.30.1 manuterção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3 0.3.30.4 fornecimento de alimentação 3.3 0.3.30.4 serviços de anergão elétrica 3.3 0.3.30.4 serviços de anergão elétrica <	Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
3.9.0.30.17 material de processamento de dados 3.8.0.30.21 material de copa e cozinha 3.9.0.30.22 material para manutenção de bens imóveis 3.9.0.30.26 material pater manutenção de bens imóveis 3.9.0.30.20 material elétrico e eletrónico 3.9.0.30.20 material elétrico e eletrónico 3.9.0.30.20 material elétrico e eletrónico 3.9.0.30.20 Premiações dosportivas 3.9.0.30.10 Premiações dosportivas 3.9.0.30.10 premiações desportivas 3.9.0.30.10 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 3.9.0.30.16 locação de bens móveis e intangíveis 3.9.0.30.26 serviços domésticos 3.9.0.30.30 Outros Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.9.0.30.30 Outros Serviços de receiros (Pessoa Aurádica) 3.9.0.30.30 serviços técnicos profissionals 3.9.0.30.30 serviços técnicos profissionals 3.9.0.30.30 locação de imóveis 3.9.0.30.30 manuterição e conservação de máquinas e equipamentos 3.9.0.30.4 serviços de energia elétrica 3.9.0.30.4 serviços de é	3.3.90.30.14	material educativo e esportivo			
3.3 03 03 2.1 material de copa e cozinha 3.3 03 03 2.2 material de limpeza e produção de higienização 3.3 03 03 2.4 material para manutenção de bens imóveis 3.3 03 03 2.8 material elétrico e eletrônico 3.3 03 03 0.8 material de proteção es egurança 3.3 03 1.0 Premiações Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3 03 1.0 premiações desportivas 3.3 03 03 0.0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 3.3 03 03 0.6 locação de bens móveis e intangíveis 3.3 03 03 0.6 serviços domésticos 3.3 03 03 0.6 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3 03 03 0.5 serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 03 03 0.6 serviços técnicos profissionais 3.3 03 03 0.6 serviços técnicos profissionais 3.3 03 03 0.6 serviços técnicos profissionais 3.3 03 03 0.6 manutenção e conservação de bens siúveis 3.3 03 03 0.6 manutenção e conservação de bens siúveis 3.3 03 03 0.6 manutenção e conservação de bens siúveis 3.3 03 03 0.6 manutenção e conservação de mánutenção 3.3 03 03 0.6 <td< td=""><td>3.3.90.30.16</td><td>material de expediente</td><td></td><td></td></td<>	3.3.90.30.16	material de expediente			
3.9 0.3 0.2 1 material de limpeza e produção de higienização 3.9 0.3 0.2 4 material para manutenção de bens imóveis 3.9 0.3 0.2 8 material elétrico e eletrônico 3.9 0.3 0.2 8 material de proteção e segurança 3.9 0.3 0.1 0 Primições Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.9 0.3 0.1 0 Primições Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3 0.3 0.1 0 Primições Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3 0.3 0.1 0 Primições Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Serviços de Primições desportivas 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Fisica) 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 0.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Pisica) 3.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Pisica) 3.3 0.3 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Pisica) 3.3 0 0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Pisica) 3.3 0 0 Outros Serviços de Persoa Outrois (Pessoa Pisica) 3.3 0 0 Outros Serviços de Persoa Outrois (Pessoa Pisica) 3.3 0 0 Outros Serviços de Pessoa Outrois (Pessoa Pisica) 3.3 0 0 Outros Serviços de Pessoa Outrois (Pessoa Pisica) 3.3 0 0 Outros Serviços de Pessoa Outrois (Pessoa Pisica) 3.3 0 0 Outros Serviços de Pessoa Pisica) 3.3 0 0 Outros Serviços de Pessoa Pisica 3.3 0 0 Outros Serviços de Pessoa Outrois (Pessoa Pisica) 3.3 0 0 Outros Serviços de Pessoa Pisica 3.3 0 Outros Serviços d	3.3.90.30.17	material de processamento de dados			
3.9.03.0.24 material para manutenção de bens imóveis 3.9.03.0.26 material elétrico e eletrónico 3.9.03.0.28 material de proteção e segurança 3.9.03.1.00 Premiações Culturals, Artisticas, Científicas, Despotivas e Outras 3.9.03.1.04 premiações desportivas 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Fisica) 3.9.03.6.16 locação de bens móveis e Intangíveis 3.3.90.36.26 serviços domésticos 3.3.90.30.30 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica) 3.3.90.30.1 assinatura de peródicos e anuidades 3.3.90.30.5 serviços técnicos profissionais 3.3.90.30.10 locação de imóveis 3.3.90.30.11 manutenção e conservação de bens imóveis 3.3.90.30.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.30.41 fornecimento de alimentação 3.3.90.39.41 fornecimento de água e esgoto 3.3.90.39.61 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.9.90.39.79 serviços de apoia administrativo, técnico e operacional	3.3.90.30.21	material de copa e cozinha			
3.3.93.0.26 material elétrico e eletrônico 3.3.90.30.28 material de proteção e segurança 3.3.93.1.00 Premiações Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.04 premiações desportivas 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 3.3.90.36.16 locação de bens móveis e intangíveis 3.3.90.36.26 serviços domésticos 3.3.90.39.00 Outros Serviços de apoio administrativo, ténico e operacional 3.3.90.39.01 asinatura de penódicos e anuidades 3.3.90.39.10 serviços técnicos profissionais 3.3.90.39.10 locação de indiveis 3.3.90.39.11 manutenção e conservação de bens inóveis 3.3.90.39.12 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.39.13 serviços de energia elétrica 3.3.90.39.41 fornecimento de alimentação 3.3.90.39.63 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização			
3.3.90.3.28 material de proteção e segurança 3.3.90.3.1.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.3.1.04 premiações desportivas 3.3.90.3.6.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 3.3.90.3.6.16 locação de bens móveis e intangíveis 3.3.90.3.6.26 serviços demésticos 3.3.90.3.6.35 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3.90.3.9.0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3.90.3.9.1 assinatura de periódicos e aruidades 3.3.90.3.9.1 serviços técnicos profissionais 3.3.90.3.9.1 locação de imóveis 3.3.90.3.9.1 manutenção e conservação de bens imóveis 3.3.90.3.9.1 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.3.9.1 fornecimento de alimentação 3.3.90.3.9.4 serviços de agua e esgoto 3.3.90.3.9.8 seguros em geral 3.3.90.3.9.7 serviços de água e esgoto 3.3.90.3.9.8 limpeza e conservação 3.3.90.3.9.8 serviços de agoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis			
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artisticas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.04 premiações desportivas 3.3.90.31.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 3.3.90.36.16 locação de bens móveis e intangíveis 3.3.90.36.26 serviços demésticos 3.3.90.36.35 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3.90.30.0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3.90.39.01 assinatura de periódicos e anuidades 3.3.90.39.05 serviços técnicos profissionais 3.3.90.39.10 locação de imóveis 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.39.4 serviços de agua e esgoto 3.3.90.39.4 serviços de agua e esgoto 3.3.90.39.6 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico			
3.3.90.31.04 premiações desportivas 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Fisica) 3.3.90.36.16 locação de bens móveis e intangíveis 3.3.90.36.26 serviços domésticos 3.3.90.36.35 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3.90.30.0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3.90.39.01 assinatura de periódicos e anuidades 3.3.90.39.10 locação de imóveis 3.3.90.39.10 locação de imóveis 3.3.90.39.11 manutenção e conservação de bens imóveis 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.39.41 fornecimento de alimentação 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.30.28	material de proteção e segurança			
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Fisica) 3.3.90.36.16 locação de bens móveis e intangíveis 3.3.90.36.26 serviços domésticos 3.3.90.36.35 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3.90.30.0 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3.90.39.01 assinatura de periódicos e anuidades 3.3.90.39.05 serviços técnicos profissionais 3.3.90.39.10 locação de imóveis 3.3.90.39.11 manutenção e conservação de bens imóveis 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.39.41 fornecimento de alimentação 3.3.90.39.43 serviços de aergia elétrica 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.36.16 locação de bens móveis e intangíveis 3.3.90.36.26 serviços domésticos 3.3.90.36.35 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3.90.39.01 assinatura de periódicos e anuidades 3.3.90.39.05 serviços técnicos profissionais 3.3.90.39.10 locação de imóveis 3.3.90.39.10 manutenção e conservação de bens imóveis 3.3.90.39.11 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.39.11 forrecimento de alimentação 3.3.90.39.41 serviços de agua e esgoto 3.3.90.39.43 serviços de agua e esgoto 3.3.90.39.40 seguros em geral 3.3.90.39.60 seguros em geral 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.31.04	premiações desportivas			
3.39.36.26 serviços domésticos 3.39.36.35 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.39.39.39 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.39.39.01 assinatura de periódicos e anuidades 3.39.39.05 serviços técnicos profissionais 3.39.39.10 locação de imóveis 3.39.39.10 nanutenção e conservação de bens imóveis 3.39.39.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.39.39.41 fornecimento de alimentação 3.39.39.41 serviços de energia elétrica 3.39.39.43 serviços de energia elétrica 3.39.39.44 serviços de água e esgoto 3.39.39.45 seguros em geral 3.39.39.59 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
3.3,90.36.35 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3,90.39.01 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3,90.39.05 assinatura de periódicos e anuidades 3.3,90.39.05 serviços técnicos profissionais 3.3,90.39.10 locação de imóveis 3.3,90.39.16 manutenção e conservação de bens imóveis 3.3,90.39.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3,90.39.41 fornecimento de alimentação 3.3,90.39.43 serviços de energia elétrica 3.3,90.39.44 serviços de água e esgoto 3.3,90.39.69 seguros em geral 3.3,90.39.79 limpeza e conservação 3.3,90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3.90.39.01 assinatura de periódicos e anuidades 3.3.90.39.05 serviços técnicos profissionais 3.3.90.39.10 locação de imóveis 3.3.90.39.16 manutenção e conservação de bens imóveis 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.39.41 fornecimento de alimentação 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica 3.3.90.39.44 serviços de água e esgoto 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.36.26	serviços domésticos			
3.3.90.39.01 assinatura de periódicos e anuidades 3.3.90.39.05 serviços técnicos profissionais 3.3.90.39.10 locação de imóveis 3.3.90.39.16 manutenção e conservação de bens imóveis 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.39.41 fornecimento de alimentação 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica 3.3.90.39.44 serviços de água e esgoto 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional			
3.3.90.39.05 serviços técnicos profissionais 3.3.90.39.10 locação de imóveis 3.3.90.39.16 manutenção e conservação de bens imóveis 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.39.41 fornecimento de alimentação 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica 3.3.90.39.44 serviços de água e esgoto 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
3.3.90.39.10 locação de imóveis 3.3.90.39.16 manutenção e conservação de bens imóveis 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.39.41 fornecimento de alimentação 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica 3.3.90.39.44 serviços de água e esgoto 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades			
3.3.90.39.16 manutenção e conservação de bens imóveis 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.39.41 fornecimento de alimentação 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica 3.3.90.39.44 serviços de água e esgoto 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais			
3.3.90.39.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 3.3.90.39.41 fornecimento de alimentação 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica 3.3.90.39.44 serviços de água e esgoto 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.39.10	locação de imóveis			
3.3.90.39.41 fornecimento de alimentação 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica 3.3.90.39.44 serviços de água e esgoto 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis			
3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica 3.3.90.39.44 serviços de água e esgoto 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos			
3.3.90.39.44 serviços de água e esgoto 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação			
3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica			
3.3.90.39.78 limpeza e conservação 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto			
3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	3.3.90.39.69	seguros em geral			
	3.3.90.39.78	limpeza e conservação			
3.3.90.39.80 hospedagens	3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional			
	3.3.90.39.80	hospedagens			

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18



Cádigo	Títulos -	Autorizada R\$		
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação			
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.236,00	0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos			
06001	DEPARTAMENTO DE OBRAS	426.614,94	443.500,00	
06001.15	Urbanismo	420.611,94	443.500,00	
06001.15.392	Difusão Cultural	1,00	0,00	
06001.15.392.01.000001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	1,00	0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	420.610,94	0,00	
06001.15.451.01.000006	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	1,00	0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	
06001.15.451.01.000007	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PERÍMETRO URBANO	295.562,11	0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	295.562,11	0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	obras em andamento			
4.4.90.51.99	outras obras e instalações			
06001.15.451.02.000027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS	125.047,83	0,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.460,00	0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)			
3.1.90.11.01	vencimentos e salários			
3.1.90.11.42	férias indenizadas			
3.1.90.11.43	13º salário			



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
Codigo	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.515,83	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.90.92.93	indenizações e restituições		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.072,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
4.4.90.51.91	obras em andamento		
06001.15.813	Lazer	0,00	443.500,00
06001.15.813.01.000015	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MUNCIPAL	0,00	443.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	443.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
4.4.90.51.91	obras em andamento		
06001.16	Habitação	2,00	0,00
06001.16.482	Habitação Urbana	2,00	0,00
06001.16.482.01.000013	CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	2,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00
06001.20	Agricultura	6.001,00	0,00
06001.20.605	Abastecimento	6.001,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Código	Títulos —	Autorizada R\$	
Codigo		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord
06001.20.605.01.000012	CONSTR. E AMPL. REDE DE DISTRUBUIÇÃO ÁGUA ZONA RURAL	6.001,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00
06002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	192.454,54	0,00
06002.15	Urbanismo	75.733,80	0,00
06002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.606,80	0,00
06002.15.451.02.000031	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	2.618,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.618,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
06002.15.451.02.000032	MANUTENÇÃO A AMPLIAÇÃO DO SINAL DE INTERNET	988,80	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	370,80	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	618,00	0,00
06002.15.452	Serviços Urbanos	72.126,00	0,00
06002.15.452.02.000030	MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO	72.126,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.126,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos		
06002.15.605	Abastecimento	1,00	0,00
06002.15.605.01.000011	CONSTR. E AMPL. REDE DISTRUBUIÇÃO ÁGUA PERÍMETRO URBANO	1,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Cádina	Tánda	Autorizada R\$	
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00
06002.25	Energia	111.479,14	0,00
06002.25.752	Energia Elétrica	111.479,14	0,00
06002.25.752.02.000028	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	111.479,14	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	111.479,14	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00
06002.26	Transporte	5.241,60	0,00
06002.26.782	Transporte Rodoviário	5.241,60	0,00
06002.26.782.02.000029	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO	5.241,60	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.118,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
06003	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	1.253.427,75	0,00
06003.26	Transporte	1.253.427,75	0,00
06003.26.782	Transporte Rodoviário	1.253.427,75	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$		
Codigo	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
06003.26.782.01.000008	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO ZONA RURAL	1.237,00	0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.237,00	0,00	
06003.26.782.02.000034	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESTRADAS E RODAGEM	1.252.190,75	0,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	473.000,00	0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)			
3.1.90.11.01	vencimentos e salários			
3.1.90.11.42	férias indenizadas			
3.1.90.11.43	13º salário			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	776.910,75	0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos			
3.3.90.30.04	gás engarrafado			
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação			
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem			
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização			
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos			
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis			
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis			
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico			
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança			
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos			
3.3.90.30.42	ferramentas			
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física			

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18



		Créd. Orçam. e Suplemen.	
,			Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.12 locação de máq	Terceiros (Pessoa Jurídica)		
	uinas e equipamentos		
3.3.90.39.16 manutenção e d	onservação de bens imóveis		
3.3.90.39.17 manutenção e d	onservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.19 manutenção e d	onservação de veículos		
3.3.90.39.21 manutenção e d	onservação de estradas e vias		
3.3.90.39.41 fornecimento de	alimentação		
3.3.90.39.43 serviços de ene	gia elétrica		
3.3.90.39.44 serviços de águ	e esgoto		
3.3.90.39.69 seguros em ger	d		
3.3.90.39.77 vigilância ostens	iva/monitorada		
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentaçã	,		
3.3.90.46.01 auxilio-alimenta	ão em pecúnia		
3.3.90.47.00 Obrigações Tributa	rias e Contributivas		
3.3.90.47.10 taxas			
3.3.90.47.12 contribuição par	a o PIS/PASEP		
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		2.280,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e N	aterial Permanente		
4.4.90.52.42 mobiliário em ge	ral		
07001 DEPARTAMENTO	DE AGRICULTURA	2.085.920,57	0,00
07001.20 Agricultura		2.085.920,57	0,00
07001.20.606 Extensão Rural		2.033.112,57	0,00
07001.20.606.02.000035 MANUTENÇÃO D	D DEPTO. DE AGRICULTURA	2.032.112,57	0,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		545.943,38	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Va	ntagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01 vencimentos e s	alários		
3.1.90.11.43 13º salário			



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Cádigo	T (1,1,1,-	Autorizada R\$		
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.123,60	0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	456.719,59	0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos			
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação			
3.3.90.30.16	material de expediente			
3.3.90.30.17	material de processamento de dados			
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem			
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha			
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização			
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis			
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis			
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico			
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança			
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos			
3.3.90.30.42	ferramentas			
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins			
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo			
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
3.3.90.39.11	locação de softwares			
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos			
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos			

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Cádigo	Títulos		Autorizada R\$	
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos			
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação			
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas			
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais			
3.3.90.39.69	seguros em geral			
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional			
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação			
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.10	taxas			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	indenizações			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.028.326,00	0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários			
07001.20.606.02.000054	INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL	1.000,00	0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	
07001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	52.808,00	0,00	
07001.20.608.02.000037	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	52.808,00	0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.808,00	0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.30.40	material biológico			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	
07002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2.000,00	0,00	
07002.20	Agricultura	2.000,00	0,00	
07002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	2.000,00	0,00	
07002.20.608.02.000036	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18

28/43



Código	Títulos	Autorizada R\$		
Codigo	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	
07002.20.608.02.000038	MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	1.000,00	0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	781.606,07	0,00	
08001.08	Assistência Social	781.606,07	0,00	
08001.08.241	Assistência ao Idoso	7.854,00	0,00	
08001.08.241.02.000040	MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE IDOSOS	7.854,00	0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.854,00	0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção			
08001.08.244	Assistência Comunitária	773.752,07	0,00	
08001.08.244.02.000041	MANUTENÇÃO DOS CLUBES DE MÃES E GESTANTES	6.854,00	0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.854,00	0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação			
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens			
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
3.3.90.39.10	locação de imóveis			
3.3.90.39.23	festividades e homenagens			
08001.08.244.02.000042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	459.414,87	0,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	149.000,00	0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)			
3.1.90.11.01	vencimentos e salários			
3.1.90.11.42	férias indenizadas			



27.11	- 0.	Autorizada R\$		
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
3.1.90.11.43	13º salário			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	281.916,43	0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	gás engarrafado			
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação			
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo			
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens			
3.3.90.30.16	material de expediente			
3.3.90.30.17	material de processamento de dados			
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho			
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha			
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização			
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos			
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis			
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis			
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico			
3.3.90.30.30	material para comunicações			
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável			
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.31.02	premiações artísticas			
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios			
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			



Cádigo	Títulos	Autorizada R\$		
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais			
3.3.90.39.10	locação de imóveis			
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis			
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos			
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências			
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção			
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica			
3.3.90.39.46	serviços domésticos			
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento			
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto			
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais			
3.3.90.39.67	serviços funerários			
3.3.90.39.69	seguros em geral			
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional			
3.3.90.39.81	serviços bancários			
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação			
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.07	imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.02	restituições			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.498,44	0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos			



26.11	- 0. 1		Autorizada R\$		
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				
08001.08.244.02.000043	MANUTENÇÃO DO CRAS	307.483,20	0,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	231.200,00	0,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				
3.1.90.11.42	férias indenizadas				
3.1.90.11.43	13º salário				
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.247,20	0,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				
3.3.90.30.04	gás engarrafado				
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				
3.3.90.30.16	material de expediente				
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Créd. Orçam. e Suplemen. Créd. Esp. e Extraord. 3.3 90 36.15 locação de imóveis 3.3 90.30 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3 90.30 manutenção e conservação de bens imóveis 3.3 90.39 19 manutenção e conservação de veiculos 3.3 90.39 43 serviços de energia elétrica 3.3 90.39 44 serviços de aguia e esgoto 3.3 90.39 58 serviços de telecomunicações 3.3 90.39 69 segures em geral 3.3 90.39 70 vigilação conservação de aguia e esgoto 3.3 90.39 71 vigilação osterava/monitorada 3.3 90.39 72 despesas de teleprocessamento 3.3 90.46 00 Auxilio Alimentação em pecúnia 4.4 90.00 Aplicações Direitas 3.5 90.0 0.00 60002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595,60 0.00 60002 RASSISTRIA à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0.00 60002 RASSISTRIA à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0.00 60002 RANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595,60 0.00 60002.08 Assistência Social AMINICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595,60 0.00 60002.08 Aplicações Direitas 2.359,60 0.00	0.5 11	Titula	Autorizada R\$		
3.3.90.38.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 3.3.90.38.16 manutenção e conservação de bens imóveis 3.3.90.38.19 manutenção e conservação de veículos 3.3.90.38.43 serviços de energia elétrica 3.3.90.39.44 serviços de água e esgoto 3.3.90.38.46 serviços de telecomunicações 3.3.90.38.68 serviços de telecomunicações 3.3.90.38.69 seguros em geral 3.3.90.39.77 vigilancia ostensiva/monitorada 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3.90.39.97 despesas de teleprocessamento 3.3.90.39.97 despesas de teleprocessamento 4.4.90.00 Auxilio Alimentação em pecúnia 4.4.90.00 Aplicações Diretas 3.6.00 0.00 08002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595.60 0.00 08002.08 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595.60 0.00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595.60 0.00 08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595.60 0.00 3.3.90.00 Aplicações Diretas 2.359.60 0.00 3.3.90.00 Material de Consumo 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação	Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
3.390.39.16 manutenção e conservação de bens imóveis	3.3.90.36.15	locação de imóveis			
3.390.39.19 manutenção e conservação de velculos 3.390.39.43 serviços de energia elétrica 3.390.39.44 serviços de água e esgoto 3.390.39.46 serviços de telecomunicações 3.390.39.69 seguros em geral 3.390.39.77 vigilância ostensiva/monitorada 3.390.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.390.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.390.39.79 despesas de teleprocessamento 3.390.48.00 Auxilio Alimentação 3.390.48.01 auxilio-alimentação em pecúnia 4.490.00.00 Aplicações Diretas 3.60.0 0,00 68002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3,656,60 0,00 68002.08 Assistência Social 3,595,60 0,00 68002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3,595,60 0,00 68002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3,595,60 0,00 80002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3,595,60 0,00 80002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3,595,60 0,00 83.390.00 Aplicações Diretas 2,359,60 0,00 83.390.00 Material de Consumo 3.390.007 gêneros de alimentação material de processamento de dados	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
3.3.90.39.43 serviços de agua e esgoto	3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis			
3.3.90.39.44 serviços de água e esgoto 3.3.90.39.46 serviços domésticos 3.3.90.39.58 serviços de felecomunicações 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.77 vigilância ostensiva/monitorada 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3.90.39.79 despesas de teleprocessamento 3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação de mecúnia 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 38,00 0,00 88002.08 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 88002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 88002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595,60 0,00 83.390.30.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 33.90.30.00 Material de Consumo Manutenção Do Fundo Municipal DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595,60 0,00 33.90.30.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 33.90.30.00 Material de Consumo Material de processamento de dados	3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos			
3.3.90.39.46 serviços domésticos 3.3.90.39.58 serviços de telecomunicações 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.77 vigilância ostensiva/monitorada 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação 3.3.90.46.01 auxilio-alimentação em pecúnia 4.4.90.00.0 Aplicações Diretas 36,00 0,00 08002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595,60 0,00 08002.08 Assistência Social 3.595,60 0,00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595,60 0,00 3.3.90.30.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação 2.359,60 0,00 3.3.90.30.17 material de processamento de dados 3.390.30.17 material de processamento de dados	3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica			
3.3.90.39.58 seguros de telecomunicações 3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.77 vigilância ostensiva/monitorada 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3.90.39.97 despesas de teleprocessamento 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 3.3.90.46.01 auxílio-alimentação em pecúnia 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 36.00 0,00 08002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595.60 0,00 08002.08 Assistência Social 3.595.60 0,00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595.60 0,00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595.60 0,00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595.60 0,00 08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595.60 0,00 08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595.60 0,00 08.3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação material de processamento de dados	3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto			
3.3.90.39.69 seguros em geral 3.3.90.39.77 vigilância ostensiva/monitorada 3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3.90.39.97 despesas de teleprocessamento 3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação 3.3.90.46.01 auxilio-alimentação em pecúnia 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 36,00 0,00 08002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595,60 0,00 08002.08 Assistência Social 3.595,60 0,00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595,60 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.359,60 0,00 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação 3.390.30.17 material de processamento de dados	3.3.90.39.46	serviços domésticos			
3.3.90.39.77 vigilância ostensiva/monitorada 3.3.90.39.79 servíços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3.90.39.97 despesas de teleprocessamento 3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação 3.3.90.46.01 auxilio-alimentação em pecúnia 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 36,00 0,00 08002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595,60 0,00 08002.08 Assistência Social 3.595,60 0,00 08002.08 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 08002.08.243.02.000044 FIA 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 3.3.90.00 Material de Consumo 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação	3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações			
3.3.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional 3.3.90.39.97 despesas de teleprocessamento 3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação 3.3.90.46.01 auxilio-alimentação em pecúnia 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 36,00 0,00 08002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595,60 0,00 08002.08 Assistência Social 3.595,60 0,00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595,60 0,00 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação 3.3.90.30.17 material de processamento de dados	3.3.90.39.69	seguros em geral			
3.3.90.39.97 despesas de teleprocessamento 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 3.3.90.46.01 auxilio-alimentação em pecúnia 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 36,00 0,00 08002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595,60 0,00 08002.08 Assistência Social 3.595,60 0,00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595,60 0,00 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 3.3.90.30.07 géneros de alimentação 3.3.90.30.17 material de processamento de dados	3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada			
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 3.3.90.46.01 auxílio-alimentação em pecúnia 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 36,00 0,00 08002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595,60 0,00 08002.08 Assistência Social 3.595,60 0,00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595,60 0,00 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.17 gêneros de alimentação 3.3.90.30.17 material de processamento de dados	3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional			
3.3.90.46.01 auxilio-alimentação em pecúnia 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 36,00 0,00 08002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595,60 0,00 08002.08 Assistência Social 3.595,60 0,00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595,60 0,00 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação 3.3.90.30.17 material de processamento de dados	3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento			
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 36,00 0,00 08002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595,60 0,00 08002.08 Assistência Social 3.595,60 0,00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595,60 0,00 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação 3.3.90.30.17 material de processamento de dados	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação			
08002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.595,60 0,00 08002.08 Assistência Social 3.595,60 0,00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595,60 0,00 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação 3.3.90.30.17 material de processamento de dados	3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia			
08002.08 Assistência Social 3.595,60 0,00 08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595,60 0,00 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação 3.3.90.30.17 material de processamento de dados	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36,00	0,00	
08002.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 3.595,60 0,00 08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595,60 0,00 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação 3.3.90.30.17 material de processamento de dados 3.3.90.30.17	08002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.595,60	0,00	
08002.08.243.02.000044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA 3.595,60 0,00 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação 3.3.90.30.17 material de processamento de dados 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados	08002.08	Assistência Social	3.595,60	0,00	
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2.359,60 0,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação 3.3.90.30.17 material de processamento de dados	08002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.595,60	0,00	
3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação 3.3.90.30.17 material de processamento de dados	08002.08.243.02.000044		3.595,60	0,00	
3.3.90.30.07 gêneros de alimentação 3.3.90.30.17 material de processamento de dados	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.359,60	0,00	
3.3.90.30.17 material de processamento de dados	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	3.3.90.30.07	gêneros de alimentação			
	3.3.90.30.17	material de processamento de dados			
3.3.9U.3U.2Z material de limpeza e produção de niglenização	3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização			
3.3.90.30.26 material elétrico e eletrônico	3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
3.3.90.39.41 fornecimento de alimentação	3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação			

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18



Código	Títulos	Autorizada R\$	
Codigo	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.236,00	0,00
13001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	170.041,92	0,00
13001.28	Encargos Especiais	170.041,92	0,00
13001.28.846	Outros Encargos Especiais	170.041,92	0,00
13001.28.846.09.000001	DIVIDA FUNDADA INTERNA	170.041,92	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	170.041,92	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras		
13002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	116.000,00	0,00
13002.04	Administração	116.000,00	0,00
13002.04.122	Administração Geral	116.000,00	0,00
13002.04.122.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	116.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	116.000,00	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil		
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil		
3.1.90.03.00	Pensões		
3.1.90.03.01	civis		
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.43	13º salário		
13003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	129.832,00	0,00
13003.28	Encargos Especiais	129.832,00	0,00
13003.28.846	Outros Encargos Especiais	129.832,00	0,00
13003.28.846.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	129.832,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	129.832,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Código	Títulos -	Autorizada R\$		
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP			
99099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	0,00	
99099.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	
99099.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	
99099.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	
	Total da Unidade Gestora	9.494.146,81	443.500,00	

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Jupiá

07.8	-		Autorizada R\$	
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
14001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.908.209,70	0,00	
14001.10	Saúde	2.908.209,70	0,00	
14001.10.301	Atenção Básica	2.346.616,33	0,00	
14001.10.301.02.000045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.204.120,57	0,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.603.768,98	0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)			
3.1.90.11.01	vencimentos e salários			
3.1.90.11.42	férias indenizadas			
3.1.90.11.43	13º salário			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	458.943,01	0,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil			
3.3.90.14.14	diárias no país – civil			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos			
3.3.90.30.04	gás engarrafado			



Cádigo	Titules	Autorizada R\$	
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.30.09	material farmacológico		
3.3.90.30.10	material odontológico		
3.3.90.30.11	material químico		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem		
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança		
3.3.90.30.30	material para comunicações		
3.3.90.30.36	material hospitalar		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.42	ferramentas		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.02	medicamentos		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		



		Autorizada R\$			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.		
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos	<u> </u>	·		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				
3.3.90.39.08	manutenção de software				
3.3.90.39.11	locação de softwares				
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				
3.3.90.39.69	seguros em geral				
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				
3.3.90.39.81	serviços bancários				
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				



Município de JUPIÁ Competência: 2016

054:	The	A	Autorizada R\$
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.47.10	taxas		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.01	indenizações		
3.3.90.93.05	indenização de moradia		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	141.408,58	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica		
14001.10.301.02.000048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	40.995,76	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.042,45	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.953,31	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.09	material farmacológico		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.02	medicamentos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
14001.10.301.02.000050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	101.500,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	101.500,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18

38/ 43



Código	Títulos —		Autorizada R\$
	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
14001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	511.538,84	0,00
14001.10.302.02.000046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSP.	511.538,84	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71		
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	3.500,00	0,00
3.3.70.41.00	Contribuições		
3.3.70.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	241.068,00	0,00
3.3.71.41.00	Contribuições		
3.3.71.41.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	255.734,84	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial		
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.236,00	0,00
14001.10.304	Vigilância Sanitária	50.054,53	0,00
14001.10.304.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.054,53	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.793,10	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		



Município de JUPIÁ Competência: 2016

Código	Títulos		Autorizada R\$	
Codigo	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados			
3.3.90.30.30	material para comunicações			
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos			
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos			
3.3.90.39.69	seguros em geral			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.261,43	0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica			
	Total da Unidade Gestora	2.908.209,70	0,00	
		-		

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Jupiá

O f all are	Titules		Autorizada R\$
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	617.744,00	0,00
01001.01	Legislativa	617.744,00	0,00
01001.01.031	Ação Legislativa	617.744,00	0,00
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	606.508,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	469.440,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.42	férias indenizadas		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/17 - 20:18

40/ 43



Cádino	Títulos —		Autorizada R\$			
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	11.000,00	0,00			
3.3.50.41.00	Contribuições					
3.3.50.41.99	outras contribuições					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	112.360,00	0,00			
3.3.90.14.00	Diárias Civil					
3.3.90.14.14	diárias no país – civil					
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação					
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens					
3.3.90.30.16	material de expediente					
3.3.90.30.17	material de processamento de dados					
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho					
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha					
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização					
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis					
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis					
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico					
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo					
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					
3.3.90.33.01	passagens para o país					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)					
3.3.90.39.11	locação de softwares					
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis					
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos					
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas					
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação					
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral					



Cádina	Titules	4	Autorizada R\$
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas		
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada		
3.3.90.39.81	serviços bancários		
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda		
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.708,00	0,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
4.4.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
01001.01.031.02.000002	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	11.236,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
3.3.90.33.01	passagens para o país		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação		
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		



Cádina	Títulos	Autorizada R\$			
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	. Créd. Esp. e Extraord.		
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				
	Total da Unidade Gestora	617.744,00	0,00		
	Total Geral	13.020.100,51	443.500,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.809.675,68	10.809.675,68	13.592.904,55	2.783.228,87
Receitas Correntes (I)	10.809.670,68	10.809.670,68	11.831.488,14	1.021.817,46
Receita Tributária	469.698,44	469.698,44	653.466,70	183.768,26
Receitas de Contribuições	14.606,80	14.606,80	23.678,16	9.071,36
Receita Patrimonial	33.057,80	33.057,80	130.182,41	97.124,61
Receita Agropecuária	5.618,00	5.618,00	547,14	-5.070,86
Receita Industrial				0,00
Receita de Serviços	19.101,20	19.101,20	37.327,49	18.226,29
Transferências Correntes	10.207.026,40	10.207.026,40	10.743.926,47	536.900,07
Outras Receitas Correntes	60.562,04	60.562,04	242.359,77	181.797,73
Receitas de Capital (II)	5,00	5,00	1.761.416,41	1.761.411,41
Operações de Crédito				0,00
Alienação de Bens			386.200,00	386.200,00
Amortização de Empréstimos				0,00
Transferências de Capital	5,00	5,00	1.375.216,41	1.375.211,41
Outras Receitas de Capital				0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)				0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + V)	10.809.675,68	10.809.675,68	13.592.904,55	2.783.228,87
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII = V + VI)	10.809.675,68	10.809.675,68	13.592.904,55	2.783.228,87
DÉFICIT (VIII)				
FOTAL (IX = VII + VIII)	10.809.675,68	10.809.675,68	13.592.904,55	2.783.228,87
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		851.198,08		
Superávit Financeiro		851.198,08		
Reabertura de créditos adicionais				





BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de JUPIÁ Competência: 06/2016

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	10.804.675,68	13.458.600,51	12.665.992,68	12.470.992,68	12.464.076,70	792.607,83
Despesas Correntes (X)	10.068.314,28	10.821.996,17	10.301.246,43	10.301.246,43	10.294.330,45	520.749,74
Pessoal e Encargos Sociais	5.731.781,86	6.038.178,00	5.933.840,25	5.933.840,25	5.933.840,25	104.337,75
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.336.532,42	4.783.818,17	4.367.406,18	4.367.406,18	4.360.490,20	416.411,99
Despesas de Capital (XI)	736.361,40	2.636.604,34	2.364.746,25	2.169.746,25	2.169.746,25	271.858,09
Investimentos	568.361,40	2.466.562,42	2.194.704,33	1.999.704,33	1.999.704,33	271.858,09
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	168.000,00	170.041,92	170.041,92	170.041,92	170.041,92	0,00
Reserva de Contingência (XII)	5.000,00	5.000,00				5.000,00
Reserva do RPPS (XIII)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X + XI + XII + XIII + XIV)	10.809.675,68	13.463.600,51	12.665.992,68	12.470.992,68	12.464.076,70	797.607,83
Superávit (XVI)			926.911,87			-926.911,87
TOTAL (XVII = XV + XVI)	10.809.675,68	13.463.600,51	13.592.904,55	12.470.992,68	12.464.076,70	-129.304,04

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento







	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0.00	0.00	0.00



EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS



Ins	critos				
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Anteriores Dezembro do Exercício Anterior (a) (b) 0,00	Em Exercícios Anteriores Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior Liquidados (a) (b) (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Em Exercícios Anteriores Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior Liquidados Pagos (a) (b) (c) (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Em Exercícios



EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS



	Inscrit	os			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2016

INGRESSOS

	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	13.592.904,55
Ordinária	9.483.027,06
Vinculada	4.109.877,49
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	2.677.452,46
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	2.677.452,46
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.122.435,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	195.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.915,98
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	920.519,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	887.810,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	887.810,11
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	18.280.603,05





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2016

DISPÊNDIOS

5.6. <u>-</u> 1.5.66	
	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	12.665.992,68
Ordinária	8.596.776,25
Vinculada	4.069.216,43
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	2.677.452,46
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	2.677.452,46
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	920.519,95
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	920.519,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.016.637,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.016.637,96
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL (V) = (VII + VIII + IV)	10 200 602 05
TOTAL(X) = (VI + VIII + VIII + IX)	18.280.603,05





Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

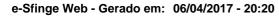
Código	Especificação	Valor
	,	
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.207.590,48
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.721.845,90
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.558.356,41
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	11.487.792,79
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.951,77
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.678,16
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.225,81
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.225,81
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.552,96
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	467.587,29
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	308.768,99
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	527,49
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	6.416,73
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.070.353,38
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	170.401,60
	36 - Salário-Educação	91.562,81
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	48.274,54
	Educação – FNDE (não repassadas p 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	653.178,95
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	57.503,49
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	644.535,98
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/Estado	23.285,91
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	65.581,44
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	68.615,57





Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	47.705,58
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	355.125,37
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.119.059,63
TOTAL GERAL (I + II)	15.606.852,42







Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	14.872,25
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.989.893,48
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.004.765,73
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	34 - Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	84,91
	64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados	9.097,23
	àeducação/saúde/assistência socia Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.182,14
	TOTAL GERAL (I + II)	2.013.947,87





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.666.697,70
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	868.276,21
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.061.802,34
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.596.776,25
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	584.349,88
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.722,61
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.678,16
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	573,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.390,00
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.804,80
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	635.909,91
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	140.604,38
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	85.478,69
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	682.500,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	130.070,05
	36 - Salário-Educação	79.811,29
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	46.689,24
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	548.343,74
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	51.310,47
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	470.186,58
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	16.096,52
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	42.200,94
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	69.993,51
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	47.705,58

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/2017 - 20:20





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas

399.796,18

Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)

4.069.216,43

TOTAL GERAL (I + II)

12.665.992,68





Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	560.759,61
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.377,64
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	562.137,25
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	114,86
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.466,39
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.408,08
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.018,19
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	7.090,99
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.640,91
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	100.952,51
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	27.520,88
	36 - Salário-Educação	4.609,56
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	244,00
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	39.456,00
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	7.984,28
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	205,19
	64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados	4.867,83
	àeducação/saúde/assistência socia 65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/Estado	14.141,94
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	17.413,95
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	756,79
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	87.780,51
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	325.672,86
	TOTAL OFFI (1 11)	007.040.44
	TOTAL GERAL (I + II)	887.810,11





Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
	, and the second se	
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	869.576,52
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	196.377,64
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.065.954,16
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.344,02
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.118,30
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.243,89
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.766,35
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.932,98
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	6.168,40
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	21.890,55
	34 - Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	387.768,47 67.852,43
	36 - Salário-Educação	16.361,08
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	1.829,30
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	144.291,21
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	14.177,30
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	23.585,69
	64 - Transferências de Convênios — Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	170.120,00
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/Estado	21.331,33
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	16.036,01
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	756,79
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	43.109,70
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	950.683,80
	TOTAL GERAL (I + II)	2.016.637,96





Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo , coluna saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 6, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
	RECURSOS VINCULADOS Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	

TOTAL GERAL (I + II)

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/2017 - 20:20



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2016

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	2.122.772,41	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.016.637,96	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assisten Pagar a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	74.483,74	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Clientes		Obrigações Fiscais a Curto Prazo
Créditos de Transferências a Receber		Provisões a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Demais Obrigações a Curto Prazo
Dívida Ativa Tributária	20.608,62	
Dívida Ativa Não Tributária	53.875,12	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.745,34	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	
Títulos e valores mobiliários		
Investimento do RPPS		
Aplicações em segmentos de Imóveis		
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários		
Estoques		
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	22.905,37	

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/2017 - 20:20



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2016

ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.277.186,22	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Ativo Realizável a Longo Prazo	126.102,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistente Pagar a Longo Prazo
Créditos a Longo Prazo	125.379,15	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores a Longo Prazo
Clientes		Obrigações Fiscais a Longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Provisões a Longo Prazo
Dívida Ativa Tributária	125.379,15	Provisões Matemáticas Previdenciárias
Dívida Ativa Não Tributária		Demais Provisões a Longo Prazo
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	723,58	Resultado Diferido
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		
Estoques		
VPD Pagas Antecipadamente		
Investimentos	0,00	
Participações Permanentes	0,00	TOTAL DO PASSIVO
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente		
Propriedades para Investimento		

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/2017 - 20:20



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de JUPIÁ

TOTAL	13.399.958,63	TOTAL
Diferido		
Intangível	1.180,68	
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis		
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-94.441,67	(-) Ações/Cotas em Tesouraria
Bens Imóveis	6.402.833,67	outros Resultados
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis		Ajustes de exercícios anteriores
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-588.224,70	Resultado de Exercícios Anteriores
Bens Móveis	5.429.735,51	Resultado do Exercício
Imobilizado	11.149.902,81	Resultados Acumulados
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais		Demais Reservas
Demais Investimentos Permanentes		Reservas de Lucros
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS		Ajustes de Avaliação Patrimonial
Investimento do RPPS de Longo Prazo		Reservas de Capital
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
(-) Depreciação acumulada de Investimentos		Patrimônio Social e Capital Social



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANE

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
ATIVO	13.399.958,63
ATIVO FINANCEIRO ATIVO PERMANENTE	2.016.637,96 11.383.320,67
PASSIVO	868.480,88
PASSIVO FINANCEIRO PASSIVO PERMANENTE	201.915,98 666.564,90
SALDO PATRIMONIAL	12.531.477,75



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2016

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício
Garantias e Contragarantias Recebidas		Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais	12.600,00	Obrigações Contratuais	371
Outros Atos Potenciais Ativos		Outros Atos Potenciais Passivos	
TOTAL	12.600,00	TOTAL	371



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de JUPIÁ Competência: 06/2016

Destinação de Recursos	Superá Fi
00 - Recursos Ordinários	86
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
10 - Convênio de Trânsito - Militar	
11 - Convênio de Trânsito - Civil	
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	38
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6
36 - Salário-Educação	1
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	14
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	17

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/2017 - 20:20



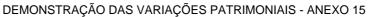
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de JUPIÁ Competência: 06/2016

TOTAL	1.81
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4:
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	10
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2

e-Sfinge Web - Gerado em: 06/04/2017 - 20:20







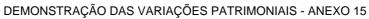
Município de JUPIÁ
Competência: 06/2016

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733.325,54
Impostos	453.292,04
Taxas	203.648,81
Contribuição de Melhoria	76.384,69
Contribuições	23.678,16
Contribuições Sociais	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	23.678,16
Contribuição de Iluminação Pública	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	37.874,63
Venda de Mercadorias	
Venda de Produtos	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	37.874,63
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	167.511,28
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
Juros e Encargos de Mora	37.145,86
Variações Monetárias e Cambiais	
Descontos Financeiros Obtidos	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	130.365,42
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	
Transferências e Delegações Recebidas	15.411.272,41
Transferências Intragovernamentais	2.677.452,46
Transferências Intergovernamentais	12.733.819,95
Transferências das Instituições Privadas	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	
Transferências de Consórcios Públicos	
Transferências do Exterior	
Execução orçamentária delegada de Entes	
Transferências de Pessoas Físicas	
Outras Transferências Delegadas Recebidas	

Página 1 de 4

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos







Município de JUPIÁ

Reavaliação de Ativos	500.000,00
Ganhos com Alienação	
Ganhos com Incorporação de Ativos	
Ganhos Desincorporação de Passivos	
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.252.533,93
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	
Resultado Positivo de Participações	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.252.533,93
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	19.126.195,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	6.571.415,70
Remuneração a Pessoal	5.519.094,11
Encargos Patronais	1.007.477,19
Benefícios a Pessoal	44.844,40
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	106.378,79
Aposentadorias e Reformas	103.047,47
Pensões	3.331,32
Benefícios de Prestação Continuada	
Benefícios Eventuais	
Políticas Públicas de Transferência de Renda	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.956.171,41
Uso de Material de Consumo	1.745.509,01
Serviços	1.872.694,16
Depreciação, Amortização e Exaustão	337.968,24
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	505,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	303,00



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15



11.616,90

Município de JUPIÁ

Competência: 06/2016

Juros e Encargos de Mora	
Variações Monetárias e Cambiais	
Descontos Financeiros Concedidos	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	505,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.038.334,56
Transferências Intragovernamentais	2.677.452,46
Transferências Intergovernamentais	1.989.893,48
Transferências às Instituições Privadas	126.620,80
Transferências às Instituições Multigovernamentais	
Transferências aos Consórcios Públicos	232.750,92
Transferências ao Exterior	

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	19.359,11
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	177,95
Perdas com Alienação	19.181,16

Execução Orçamentária Delegada a Entes

Outras Transferências e Delegações Concedidas

Desincorporação de Ativos	0.00

Tributárias	136.645,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.505,06
Contribuições	132.140,14

Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00

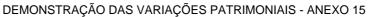
Custo de Mercadorias Vendidas

Custo de Produtos Vendidos

Custo de Serviços Prestados

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	55.202,46
Premiações	11.580,00
Resultado Negativo de Participações	
Incentivos	17.058,01
Subvenções Econômicas	
Participações e Contribuições	
Constituição de Provisões	







Município de JUPIÁ

Competência: 06/2016

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

26.564,45

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)

15.884.012,23

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)

3.242.183,72



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



Município de JUPIÁ

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	15.459.182,31
Receitas derivadas e originárias	1.087.561,67
Transferências correntes recebidas	10.743.926,47
Outros ingressos operacionais	3.627.694,17
Desembolsos	13.922.024,62
Pessoal e demais despesas	10.167.709,65
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	126.620,80
Outros desembolsos operacionais	3.627.694,17
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.537.157,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	386.200,00
Alienações de bens	386.200,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	300.200,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	1.999.704,33
Aquisição de ativo não circulante	1.998.304,33
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	1.400,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-1.613.504,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	1.375.216,41
Operações de Crédito	
Integralização do capital social de empresas dependentes	
Transferências de capital recebidas	
Outros ingressos de financiamentos	1.375.216,41
Desembolsos	170.041,92
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	170.041,92



GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.128.827,85
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	887.810,11
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	2.016.637,96

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

^(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Município de JUPIÁ

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	653.466,70
Receita de Contribuições	23.678,16
Receita Patrimonial	
Receita Agropecuária	547,14
Receita Industrial	
Receita de Serviços	37.327,49
Remuneração das Disponibilidades	130.182,41
Outras Receitas Derivadas e Originárias	242.359,77
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.087.561,67



QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de JUPIÁ

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	9.554.866,71
da União	6.906.617,51
de Estados e Distrito Federal	2.648.249,20
de Municípios	
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	1.189.059,76
Total das Transferências Recebidas	10.743.926,47
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	126.620,80
Total das Transferências Concedidas	126.620,80



QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de JUPIÁ

	Exercício Atual
Legislativa	565.648,88
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.683.658,72
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	24.166,18
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	623.502,78
Previdência Social	0,00
Saúde	2.550.919,29
Trabalho	0,00
Educação	1.648.593,64
Cultura	213.411,44
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	191.977,86
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.051.618,18
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	109.354,98
Transporte	1.139.125,22
Desporto e Lazer	242.824,45
Encargos Especiais	122.908,03
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	10.167.709,65



QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de JUPIÁ

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de JUPIÁ Competência: 06/2016

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	
Saldos iniciais	9.703.960,51	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de exercícios anteriores						
Aumento de capital	0,00	0,00				
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas						
Juros sobre capital próprio						
Resultado do exercício						
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00		
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	
Outros						
Dividendos a distribuir (R\$ por ação)						
Saldos finais	9.703.960,51	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE JUPIA

NOTAS ESPLICATIVAS BALANÇO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2016



A Lei de Meios, para o exercício de 2016 de nº 570/14 de 10 de Dezembro de 2014, estimou a receita em 10.809.675,68 e fixou a despesa em 10.809.675,68.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:	10.809.675,68	
+ Créditos Suplementares:	3.806.176,13	
+ Créditos Especiais:	443.500,00 4.249.676,13	
- Reduções:	1.595.751,30	
DESPESA AUTORIZADA:	13.463.600,51	

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 313 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 3.806.176,13, e 7 crédito(s) especiais no valor de R\$ 443.500,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	1.595.751,30
Despesa a Maior	2.653.924,83
TOTAL:	4.249.676,13

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 13.592.904,55, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 2.783.228,87, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	10.809.675,68
Arrecadacao a Maior	2.783.228,87
Receita Arrecadada	13.592.904.55

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
RECEITAS	12.879.114,08	15.606.852,42	2.727.738,34	
RECEITAS CORRENTES	12.879.109,08	13.845.436,01	966.326,93	
RECEITA TRIBUTÁRIA	469.698,44	663.298,90	193.600,46	
IMPOSTOS	348.316,00	429.979,85	81.663,85	
TAXAS	87.674,44	164.468,53	76.794,09	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.708,00	68.850,52	35.142,52	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.606,80	23.678,16	9.071,36	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNI	14.606,80	23.678,16	9.071,36	
RECEITA PATRIMONIAL	33.057,80	139.359,54	106.301,74	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	33.057,80	139.359,54	106.301,74	
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.618,00	547,14	-5.070,86	
Receita da Produção Vegetal	3.370,80	0,00	-3.370,80	
Outras Receitas Agropecuárias	2.247,20	547,14	-1.700,06	
RECEITA DE SERVIÇOS	19.101,20	37.327,49	18.226,29	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.276.464,80	12.733.824,96	457.360,16	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.132.340,20	12.316.682,59	184.342,39	
Transf. de Pessoas	1.123,60	0,00	-1.123,60	
Transf. de Conv.	143.001,00	417.142,37	274.141,37	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.562,04	247.399,82	186.837,78	
Multas e Juros de Mora	17.865,24	17.947,21	81,97	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.370,80	196.882,37	193.511,57	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	28.090,00	27.099,07	-990,93	
RECEITAS DIVERSAS	11.236,00	5.471,17	-5.764,83	
RECEITAS DE CAPITAL	5,00	1.761.416,41	1.761.411,41	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	386.200,00	386.200,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	386.200,00	386.200,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5,00	1.375.216,41	1.375.211,41	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5,00	1.375.216,41	1.375.211,41	

MUNICIPIO DE JUPIA

NOTAS ESPLICATIVAS BALANÇO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2016 DEDUÇÕES DA RECEITA -2.069.4

55.490,53 -2.069.438,40 -2.013.947,87 DEDUÇÕES DA RECEITA -2.069.438,40 -2.013.947,87 55.490,53 DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA. 0,00 -14.727,96 -14.727,96



MUNICIPIO DE JUPIA

NOTAS ESPLICATIVAS BALANÇO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2016



O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	-8.582,28	-8.582,28
Dedução de Receita	0,00	-1.249,92	-1.249,92
Dedução da Receita de Contribuição de Melhoria	0,00	-4.895,76	-4.895,76
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-9.177,13	-9.177,13
Dedução Receita de Juros de Dep. Bancário Rec. Vi	0,00	-9.177,13	-9.177,13
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.069.438,40	-1.989.898,49	79.539,91
Dedução das Receitas de Transferências	-2.069.438,40	-1.989.893,48	79.544,92
DEDUÇÃO DE RECEITA DE TRANF ESTADO	0,00	-5,01	-5,01
Dedução da Receita	0,00	-144,29	-144,29
Dedução Receita de Outros Tirbutos	0,00	-144,29	-144,29
Totais:	10.809.675,68	13.592.904,55	2.783.228,87

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 10.743.926,47 correspondem a 79,0407% do total arrecadado. O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total	
2013	703.193,04	9.987.376,34	607.510,85	11.298.080,23	
2014	698.860,88	11.076.911,39	2.769.011,62	14.544.783,89	
2015	882.277,42	10.941.660,38	656.783,22	12.480.721,02	
2016	1.087.561,67	10.743.926,47	1.761.416,41	13.592.904,55	

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 570/14 foi de R\$ 10.809.675,68.

A Despesa realizada alcançou R\$ 12.665.992,68, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	10.821.996,17	10.301.246,43	-520.749,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.038.178,00	5.933.840,25	-104.337,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.783.818,17	4.367.406,18	-416.411,99
DESPESAS DE CAPITAL	2.636.604,34	2.364.746,25	-271.858,09
INVESTIMENTOS	2.466.562,42	2.194.704,33	-271.858,09
AMORTIZACAO DA DIVIDA	170.041,92	170.041,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	-5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,00	-5.000,00
To	tal 13.463.600,51	12.665.992,68	-797.607,83

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 5.933.840,25 , que representa 46,8486 % do total. O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

	Correntes	Capital	Total
2013	8.278.597,73	998.047,19	9.276.644,92
2014	9.468.961,13	2.832.604,15	12.301.565,28
2015	9.659.166,90	1.332.014,35	10.991.181,25
2016	10.301.246,43	2.364.746,25	12.665.992,68

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

 Créditos Orçamentários
 10.809.675,68

 Créditos Suplementares:
 3.806.176,13

 Créditos Especiais:
 443.500,00

 - Reduções:
 1.595.751,30



MUNICIPIO DE JUPIA

NOTAS ESPLICATIVAS BALANÇO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2016

13.463.600,51

MUNICIPIO DE JUPIA

NOTAS ESPLICATIVAS BALANÇO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2016



CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	10.809.675,68
Créditos Suplementares:	3.806.176,13
Créditos Especiais:	443.500,00
- Reduções:	1.595.751,30
Total	13.463.600,51
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	12.665.992,68
Despesa a Menor	-797.607,83
RECEITA ARRECADADA	13.592.904,55
(-) Receita Prevista	10.809.675,68
RECEITA A MAIOR	2.783.228,87

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	887.810,11	
RECEITA ARRECADADA		
Receita Orçamentária	13.592.904,55	
Transferências Financeiras Recebidas	2.677.452,46	
Interferências Financeiras	0,00	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.792,23	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ	305,40	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	920.519,95	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	195.000,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.915,98	
TOTAL	18.310.700,68	
DESPESA REALIZADA		
Despesa Orçamentária	12.665.992,68	
Transferências Financeiras Concedidas	2.677.452,46	
Interferências Financeiras	0,00	
EXTRAORÇAMENTÁRIA		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.792,23	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ	305,40	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	920.519,95	
Saldo em 31/12/2016	2.016.637,96	
TOTAL	18.310.700,68	
	RECEITA ARRECADADA Receita Orçamentária Transferências Financeiras Recebidas Interferências Financeiras EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Inscrição de Restos a Pagar Processados TOTAL DESPESA REALIZADA Despesa Orçamentária Transferências Financeiras Concedidas Interferências Financeiras EXTRAORÇAMENTÁRIA DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	RECEITA ARRECADADA 13.592.904,55 Receita Orçamentária 13.592.904,55 Transferências Financeiras Recebidas 2.677.452,46 Interferências Financeiras 0,00 EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2016.



MUNICIPIO DE JUPIA

NOTAS ESPLICATIVAS BALANÇO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2016



BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.016.637,96	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	74.483,74	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.745,34	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	22.905,37	
Total do Ativo Circulante	2.122.772,41	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	126.102,73	
IMOBILIZADO	11.149.902,81	
INTANGÍVEL	1.180,68	
Total do Ativo Não-Circulante	11.277.186,22	
TOTAL DO ATIVO	13.399.958,63	
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ	482.352,83	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	170.041,80	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	6.915,98	
Total do Passivo Circulante	659.310,61	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	14.170,27	
Total do Passivo Não-Circulante	14.170,27	
TOTAL DO PASSIVO	673.480,88	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.726.477,75	
TOTAL	13.399.958,63	
ATIVO FINANCEIRO	2.016.637,96	
ATIVO PERMANENTE	11.383.320,67	
PASSIVO FINANCEIRO	201.915,98	
PASSIVO PERMANENTE	666.564,90	
SALDO PATRIMONIAL	12.531.477,75	

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	354.253,99
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	-170.041,92
Saldo para o evercício seguinte	19/1/212 07



MUNICIPIO DE JUPIA

NOTAS ESPLICATIVAS BALANÇO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2016



DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 201.915,98 encontra-se assim discriminada:

201.915,98
0,00
0,00
0,00
201.915,98

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2016

Saldo do exercício anterior	0,00 D
Nova formação da dívida	1.292.477,85 D
(-) Amortização do exercício	1.090.561,87 D
Saldo do exercício de 2015	201.915,98 D

MUNICIPIO DE JUPIA

NOTAS ESPLICATIVAS BALANÇO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2016



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	733.325,54
IMPOSTOS	453.292,04
TAXAS	203.648,81
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.384,69
CONTRIBUIÇÕES	23.678,16
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	23.678,16
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	37.874,63
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	37.874,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	167.511,28
JUROS E ENCARGOS DE MORA	37.145,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	130.365,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.411.272,41
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.677.452,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.733.819,95
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	500.000,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	500.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.252.533,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.252.533,93
TOTAL	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	6.571.415,70
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.519.094,11
ENCARGOS PATRONAIS	1.007.477,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL	44.844,40
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	106.378,79
APOSENTADORIAS E REFORMAS	103.047,47
PENSÕES	3.331,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.956.171,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.745.509,01
SERVIÇOS	1.872.694,16
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	337.968,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	505,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	505,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.038.334,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.677.452,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.989.893,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	126.620,80
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	232.750,92
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.616,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.359,11
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	177,95
PERDAS COM ALIENAÇÃO	19.181,16
TRIBUTÁRIAS	136.645,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.505,06
CONTRIBUIÇÕES	132.140,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	55.202,46
PREMIAÇÕES	11.580,00
INCENTIVOS	17.058,01

MUNICIPIO DE JUPIA

NOTAS ESPLICATIVAS BALANÇO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2016



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
TOTAL

26.564,45

AL 0,00

RESULTADO PATRIMONIAL 3.242.183,72

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2016, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

JUPIA, 24/04/2017

Sezarlei Ferreira Bueno Contador CRC-20514-O SC





Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000 CNPJ. 01.593.132/0001-37

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades: I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer

das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.





Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000 CNPJ. 01.593.132/0001-37

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para a realização dos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrativa composta de 02(duas) Secretarias e 04(quatro) diretorias. Contando com um quadro de 126 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores	s financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira		Até Período
(+) Ativo Financeiro		2.016.637,96
(-) Passivo Financeiro		201.915,98
Deficit/Superávit		1.814.721,98
Liquidez Corrente		Até Período
(+) Ativo Circulante		2.122.772,41
(-) Passivo Circulante		659.310,61
Deficit/Superávit		1.463.461,80
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes	492.420,40	6.147.036,71
(+) Receitas Correntes	1.899.408,51	8.532.302,93
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	1.406.988,11	2.385.266,22
%		72,04
Evolução do Patrimônio Liquido		Até Período
(+) PL Final		9.484.294,03
(-) PL Inicial		9.457.928,23
Deficit/Superávit		26.365,80

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

A politica de RH do município segue as regras determinadas pela legislação em vigor quanto a contratação de pessoal, os registros de entrada e saída de pessoal são controlados por meio eletrônico nos mais diversos setores abrangendo assim quase 100% dos servidores, possui um setor de RH específico, e utilizamos o sistemas BETHA de informação.

c) Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais - O município tem buscado constantemente cumprir a política social em prol de sues cidadãos.

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Estabelece o artigo 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.





Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000 CNPJ. 01.593.132/0001-37

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orcamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não á aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	1.801.612,62	1.382.017,38	76.71 %
2º Bimestre	1.801.612,62	1.708.011,99	94.80 %
3º Bimestre	1.801.612,62	2.014.501,74	111.82 %
4º Bimestre	1.801.612,62	2.906.292,23	161.32 %
5º Bimestre	1.801.612,62	1.865.207,11	103.53 %
6º Bimestre	1.801.612,62	2.594.962,23	144.04 %
TOTAL	10.809.675,72	12.470.992,68	115.37 %

VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Restos A Pagar Não Processados (I)	R\$ 0,00
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar a Liquidar	0,00
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2016	0,00
Restos Processados (II)	R\$ 0,00
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2016	0,00
Totais	R\$ 0,00



Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000 CNPJ. 01.593.132/0001-37

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I União: 50% (cinquenta por cento);
- II Estados: 60% (sessenta por cento);
- III Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(....)

III - na esfera municipal

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II criação de cargo, emprego ou função;
- III alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pesso	al No Exercício		Limite		Atingido
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 6.743.951,10	50,15% R\$ 5.933.840,2	R\$ 5.933.840,25
Consolidado	Máximo	Máximo 60,0%	R\$ 7.098.895,89	30,1376	N\$ 3.933.040,23
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 6.069.555,99	46,35%	R\$ 5.484.280,13
EXECUTIVO	Máximo	54,0%	R\$ 6.389.006,30	40,33 /6	
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 674.395,11	3,80%	R\$ 449.560,12
Legisidiivo	Máximo	6,0%	R\$ 709.889,59	3,60 %	N\$ 449.300,12

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Liquida	11.831.493,15	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	1.893.038,90	1.893.038,90
Limite Alerta	1.703.735,01	1.703.735,01



Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000 CNPJ, 01.593,132/0001-37

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	10.809.675,84	13.592.904,55	-2.783.228,71
Receitas Primárias (I)	10.776.617,88	13.067.345,01	-2.290.727,13
Despesa Total	10.809.675,72	12.470.992,68	-1.661.316,96
Despesas Primárias (II)	13.463.600,51	12.470.992,68	992.607,83
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.686.982,63	596.352,33	-3.283.334,96
Resultado Nominal	-14.000,00	-1.298.869,77	1.284.869,77
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 10 São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

- I existência de dotação específica;
- II (VETADO)
- III observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
- IV comprovação, por parte do beneficiário, de:
- a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.061.802,34 correspondente a 19.84% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 503.360,84 equivalente a 4.84% ,acima do limite mínimo.



Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000 CNPJ. 01.593.132/0001-37

Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	10.389.609,80
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.813.323,86
Deduções (VII+VII)	751.521,52
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.061.802,34
Mínimo a ser aplicado	1.558.441,50
Aplicação à maior	503.360,84
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	19,84
Superávit	4,84

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.061.802,34 correspondente a 19.84% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 503.360,84 equivalente a 4.84% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	10.389.609,80
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.813.323,86
Deduções (VII+VII)	751.521,52
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.061.802,34
Mínimo a ser aplicado	1.558.441,50
Aplicação à maior	503.360,84
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	19,84
Superávit	4,84

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 2.894.195,37 correspondente a 27.86% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 296.792,87 que representa SUPERÁVIT de 2.86% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	10.389.609,80
Despesas por função/subfunção(IX)	1.828.179,52
Deduções(X+XI)	151.955,23
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.217.971,08
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	2.894.195,37
Mínimo a ser aplicado	2.597.402,50



Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000 CNPJ. 01.593.132/0001-37

Aplicado à Maior	296.792,87
Percentual aplicado	27,86
Superávit	2,86

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 2.699.195,37 correspondente a 25.98% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 101.792,87 que representa SUPERÁVIT de 0.98% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	10.389.609,80
Despesas por função/subfunção(IX)	1.633.179,52
Deduções(X+XI)	151.955,23
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.217.971,08
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	2.699.195,37
Mínimo a ser aplicado	2.597.402,50
Aplicado à Maior	101.792,87
Percentual aplicado	25,98
Superávit	0,98

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 635.909,91 correspondente a 82.38% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 172.756,47 equivalente a 22.38%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	771.922,40
Mínimo à ser Aplicado	463.153,44
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	635.909,91
Aplicação à Maior	172.756,47
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	82,38
Superávit	22,38

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 635.909,91 correspondente a 82.38% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 172.756,47 equivalente a 22.38%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	771.922,40
Mínimo à ser Aplicado	463.153,44



Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000 CNPJ. 01.593.132/0001-37

Despesas para Efeito de Cálculo (II)	635.909,91
Aplicação à Maior	172.756,47
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	82,38
Superávit	22,38

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes.

Comentário Dezembro:

No exercício de 2016 o Município de Jupiá assinou 5 convênios com o Governo do Estado de Santa Catarina e mais 02 convênios com o Governo Federal, sendo que todos ainda estão em andamento, dois em fase de prestação de contas dos recursos recebidos e o restante ainda sendo executados, porém todos dentro das programações dos planos de trabalhos.

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

L-Vento	Numero de	Período de	Despesas	Número do
	Reconhecimento	Validade	Extraordinárias	Empenho
Total				

Comentário Dezembro:

Não houveram situações de emergência no exercício de 2016.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

Comentário Dezembro:

Em relação as recomendações do TCE sobre as contas do gestor foram tomadas as medidas anunciadas pelo ente, para evitar possíveis novos erros.





Estado de Santa Catarina

Rua Ponta Pora - Centro - 89839-000 CNPJ, 01.593,132/0001-37

XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário

Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas.				
Processo	Administrador	Valor do Título	Arrecadado	A Arrecadar

Comentário Dezembro:

Não houveram arrecadações de decisões do TCE.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

Comentário Dezembro:

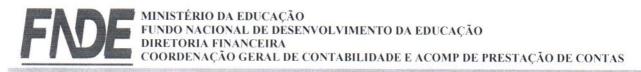
As metas estabelecidas no Plano Plurianual foram cumpridas dentro das possibilidades e condições financeiras do município, tendo algumas através de convenios com outros orgãos.

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2016 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Jupia conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2016 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.







PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL **CACS - FUNDEB**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DO ENTE EXECUTO	R	02. UF
Município de Jupiá		SC
03. CNPJ	04. PROGRAMA	05. EXERCÍCIO
01.593.132/0001-37	FUNDEB	2016

01.593.132/0001-37	FUNDER	2016
BLOCO 2 - PARECER		
06. PARECER DO CONSEL	HO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIA	L SOBRE A EXECUÇÃO DO PNATE
	ão apresentada para o Conselho de Acompanhamento recebidos no exercício de 2016, foram aplicados em c	
	panhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB emite te à aplicação dos recursos do FUNDEB relativo ao ex	

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
X REGULAR	REGULAR COM RESSALVAS	IRREGULAR

Caso o q	uadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.
BLOCO 3	- AUTENTICAÇÃO
08. AUTENTI	ICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.
	Jupiá – SC, 16 de Fevereiro de 2017.
	Eva Schuster NOME DO(A) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DO CACS - FUNDEB
	Eva Tuster
	ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DO CACS - FUNDEB



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

REF.: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS PRESTADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício Circular TC/DMU 1815/2017, sirvo-me deste para apresentar as informações requeridas.

- A) Realização de despesas de competência do exercício de 2016, do PODER EXECUTIVO, <u>separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias</u>
- **A.1)** Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** (inclusive a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2016, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDO R	N.º COMPROVANT E DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				
TOTAL						

^{*}Preencher esse campo se já foi empenhado em 2017.

A.2) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas** (inclusive a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2016, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		NÃO HÁ VALORES A INFORMAR			
TOTAL					



B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2017

B.1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2017 que foi recebido em 2016 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado			
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		NÃO INFOR	HÁ MAR	VALORES	A
Total Geral					

Jupiá SC, 06 de Março de 2017.

Atenciosamente,

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

REF.: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS PRESTADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício Circular TC/DMU 1815/2017, sirvo-me deste para apresentar as informações requeridas.

- A) Realização de despesas de competência do exercício de 2016, do PODER EXECUTIVO, <u>separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias</u>
- **A.1)** Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** (inclusive a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2016, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDO R	N.º COMPROVANT E DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				
TOTAL						

^{*}Preencher esse campo se já foi empenhado em 2017.

A.2) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas** (inclusive a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2016, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		NÃO HÁ VALORES A INFORMAR			
TOTAL					



B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2017

B.1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2017 que foi recebido em 2016 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)		Valor Arrecadado			
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		NÃO INFOR	HÁ MAR	VALORES	A	
Total Geral						

Jupiá SC, 06 de Março de 2017.

Atenciosamente,

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO Prefeito Municipal



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPIÁ - SC AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Jupiá - SC, de conformidade com o § 2º letra a, da Resolução TC-077/2013, emite parecer pela Aprovação das contas da gestão 2015 referente á aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde relativo ao exercício de 2015.

Município de Jupiá – SC, 17 de Fevereiro de 2017.

DEISE LUCIA NOAL RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUPIÁ - SC AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Assistência Social de Jupiá - SC, de conformidade com o § 2º letra c, da Resolução TC-077/2013, e, o previsto no Art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 5.742 de 16 de Junho de 2009, emite parecer favorável, relativo a avaliação da prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no Art. 30 da mesma lei.

Município de Jupiá - SC, 16 de Fevereiro de 2017.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JUPIÁ - SC AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Jupiá – SC, de conformidade com o § 2º letra d, da Resolução TC-077/2013, e, o previsto no Art. 18 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, emite parecer favorável, resultante da avaliação da aplicação dos recursos destinados a alimentação escolar e do relatório anual de gestão do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, nos termos do Art. 19 da mesma lei.

Município de Jupiá - SC, 17 de Fevereiro de 2017.



Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JUPIÁ - SC AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal do Idoso de Jupiá - SC, de conformidade com o § 2º letra e, da Resolução TC-077/2013, e, o previsto no Art. 6º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, emite parecer favorável, relativo a existência e execução de políticas voltadas a pessoa idosa.

Município de Jupiá - SC, 17 de Fevereiro de 2017.

Presidente do Conselho Municipal do Idoso





PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JUPIÁ - SC AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal do Idoso de Jupiá - SC, de conformidade com o § 2º letra e, da Resolução TC-077/2013, e, o previsto no Art. 6º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, emite parecer favorável, relativo a existência e execução de políticas voltadas a pessoa idosa.

Município de Jupiá - SC, 17 de Fevereiro de 2017.

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA



DIRETORIA DE CONTROLE DE MUNICÍPIOS - DMU

ANEXO I

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio

Repasses realizados em 2016

N. nota de empenho	Valor NE(PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato Rateio	Ano do Contrato de rateio
49	17.315,82	341.102,76	16	2016
139	4.780,73			
220	17.341,76			
309	28.868,46			
402	31.693,23			
403	1.504,84			
496	15.767,72			
619	17.988,41			
693	10.488,41			
832	4.250,62			
833	8.000,00			
834	5.665,23			
907	11.400,25			
1104	10.365,75			
1221	9.053,05			
Subtotal*	194.484,28			
206	2.400,00	43.000,00	14	2016
385	1.600,00	9.600,00	15	2016
530	800,00			
637	800,00			
776	800,00			
905	1.600,00			
1101	800,00			
1220	800,00			
386	7.166,66			
531	3.583,33			
638	3.583,33			
777	3.583,33			



906	7.166,66		
1102	3.583,33		
Subtotal*	38.266,64		
Subtotal*			
Total	232.750,92		



Inscrição em restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2016 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÙDE e não efetuados

N.º Nota de	Código da especificação	Valor dos Restos a	Valor dos Restos a	N. Contrato de	Ano do Contrato de		
Empenho	por Fonte de recurso	Pagar Processados	Pagar Não	Rateio	rateio		
	(TCE)	· ·	Processados				
Não houve movimentação							



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DE MUNICÍPIOS – DMU

ANEXO II

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2016 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor	Valor Liquidado	Valor Pago	Código da	N. Contrato de	Ano do Contrato	Devolução
Empenhado	·		disponibilidade	Rateio	de rateio	-
			por Fonte de			
			Recurso (TCE)			
9.600,00	9.600,00	9.600,00	00.01.0002	15	2016	0,00
43.000,00	28.666,64	28.664,64		14	2016	0,00
Subtotal*	38.266,64					
218.000,00	194.484,28	194.484,58	00.01.0002	16	2016	0,00
Subtotal*	194.484,28					
Subtotal*						
Total	232.750,92	232.750,92				



Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2016, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

Restos a Pagar não	Restos a Pagar	Código da	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de		
Processados	Processados	disponibilidade por		rateio		
		Fonte de Recurso (TCE)				
Não houve movimentação						





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2016

INGRESSOS

MORESOSS	
	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	12.816.987,72
Ordinária	9.483.027,06
Vinculada	3.333.960,66
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	15.650,12
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	15.650,12
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	809.304,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	195.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.915,98
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	607.388,78
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	729.987,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	729.987,65
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	14.371.930,25
1 - (1) - (1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 1.07 1.000,20





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2016

DISPÊNDIOS

	Francista Atrod
	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	9.268.318,94
Ordinária	6.534.973,91
Vinculada	2.733.345,03
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	2.661.802,34
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	2.661.802,34
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	607.388,78
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	607.388,78
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.834.420,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.834.420,19
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(X) = (VI + VIII + VIII + IX)	14.371.930,25





Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.207.590,48
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.721.845,90
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.558.356,41
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	11.487.792,79
0.04.0.00.00		
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	44 054 77
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.951,77
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.678,16
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.225,81
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.225,81
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.552,96
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	467.587,29
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras	308.768,99
	despesas da Educação Básica) 32 - Transferências de Convênios — União/Educação	527,49
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.070.353,38
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	170.401,60
	36 - Salário-Educação	91.562,81
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	48.274,54
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	57.503,49
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	644.535,98
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	23.285,91
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	65.581,44
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	355.125,37
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.343.142,80

e-Sfinge Web - Gerado em: 24/03/2017 - 16:04





Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

TOTAL GERAL (I + II)

14.830.935,59





Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	14.872,25
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.989.893,48
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.004.765,73
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	34 - Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	84,91
	64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados	9.097,23
	àeducação/saúde/assistência socia Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.182,14
	TOTAL GERAL (I + II)	2.013.947,87





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.666.697,70
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	868.276,21
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.534.973,91
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.722,61
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.678,16
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	573,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.390,00
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.804,80
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do	635.909,91
	Magist. em efet exercício na Ed. Bá 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	140.604,38
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	682.500,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	130.070,05
	36 - Salário-Educação	79.811,29
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	46.689,24
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	51.310,47
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	470.186,58
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	16.096,52
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	42.200,94
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	399.796,18
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.733.345,03
	TOTAL GERAL (I + II)	9.268.318,94

e-Sfinge Web - Gerado em: 24/03/2017 - 16:04





Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	560.759,61
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.377,64
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	562.137,25
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	114,86
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.466,39
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.408,08
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.018,19
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	7.090,99
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.640,91
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	27.520,88
	36 - Salário-Educação	4.609,56
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	244,00
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	7.984,28
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	205,19
	64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	4.867,83
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/Estado	14.141,94
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	756,79
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	87.780,51
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	167.850,40
	TOTAL GERAL (I + II)	729.987,65
	(/	•





Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	869.576,52
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	196.377,64
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.065.954,16
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.344,02
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.118,30
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.243,89
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.766,35
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.932,98
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	6.168,40
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	387.768,47
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	67.852,43
	36 - Salário-Educação	16.361,08
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	1.829,30
	Educação – FNDE (não repassadas p 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	14.177,30
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	23.585,69
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	170.120,00
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/Estado	21.331,33
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	756,79
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	43.109,70
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	768.466,03
	TOTAL GERAL (I + II)	1.834.420,19

e-Sfinge Web - Gerado em: 24/03/2017 - 16:04





Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo , coluna saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 6, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	

TOTAL GERAL (I + II)



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2016

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	1.928.773,50	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.834.420,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assisten Pagar a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	74.483,74	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Clientes		Obrigações Fiscais a Curto Prazo
Créditos de Transferências a Receber		Provisões a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Demais Obrigações a Curto Prazo
Dívida Ativa Tributária	20.608,62	
Dívida Ativa Não Tributária	53.875,12	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.300,25	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	
Títulos e valores mobiliários		
Investimento do RPPS		
Aplicações em segmentos de Imóveis		
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários		
Estoques		
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	12.569,32	

e-Sfinge Web - Gerado em: 24/03/2017 - 16:05



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2016

ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.788.932,72	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Ativo Realizável a Longo Prazo	126.102,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assisten Pagar a Longo Prazo
Créditos a Longo Prazo	125.379,15	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores a Longo Prazo
Clientes		Obrigações Fiscais a Longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Provisões a Longo Prazo
Dívida Ativa Tributária	125.379,15	Provisões Matemáticas Previdenciárias
Dívida Ativa Não Tributária		Demais Provisões a Longo Prazo
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	723,58	Resultado Diferido
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		
Estoques		
VPD Pagas Antecipadamente		
Investimentos	0,00	
Participações Permanentes	0,00	TOTAL DO PASSIVO
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente		
Propriedades para Investimento		

e-Sfinge Web - Gerado em: 24/03/2017 - 16:05



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

(-) Depreciação acumulada de Investimentos		Patrimônio Social e Capital Social
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Investimento do RPPS de Longo Prazo		Reservas de Capital
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS		Ajustes de Avaliação Patrimonial
Demais Investimentos Permanentes		Reservas de Lucros
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais		Demais Reservas
Imobilizado	9.662.829,99	Resultados Acumulados
Bens Móveis	4.710.893,80	Resultado do Exercício
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-485.396,51	Resultado de Exercícios Anteriores
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis		Ajustes de exercícios anteriores
Bens Imóveis	5.500.385,12	outros Resultados
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-63.052,42	(-) Ações/Cotas em Tesouraria
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis		
Intangível		
Diferido		
TOTAL	11.717.706,22	TOTAL



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANE

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

	Exercício Atual
ATIVO	11.717.706,22
ATIVO FINANCEIRO ATIVO PERMANENTE	1.834.420,19 9.883.286,03
PASSIVO	663.373,27
PASSIVO FINANCEIRO PASSIVO PERMANENTE	201.915,98 461.457,29
SALDO PATRIMONIAL	11.054.332,95



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício
Garantias e Contragarantias Recebidas		Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais	12.600,00	Obrigações Contratuais	371.
Outros Atos Potenciais Ativos		Outros Atos Potenciais Passivos	
TOTAL	12.600,00	TOTAL	371.



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

Competência: 06/2016

Destinação de Recursos	Superá\ Fi
00 - Recursos Ordinários	86
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
10 - Convênio de Trânsito - Militar	:
11 - Convênio de Trânsito - Civil	
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	:
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	38
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6
36 - Salário-Educação	1
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1-
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	17
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2

e-Sfinge Web - Gerado em: 24/03/2017 - 16:05

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1156 / Prefeitura Municipal de Jupiá)

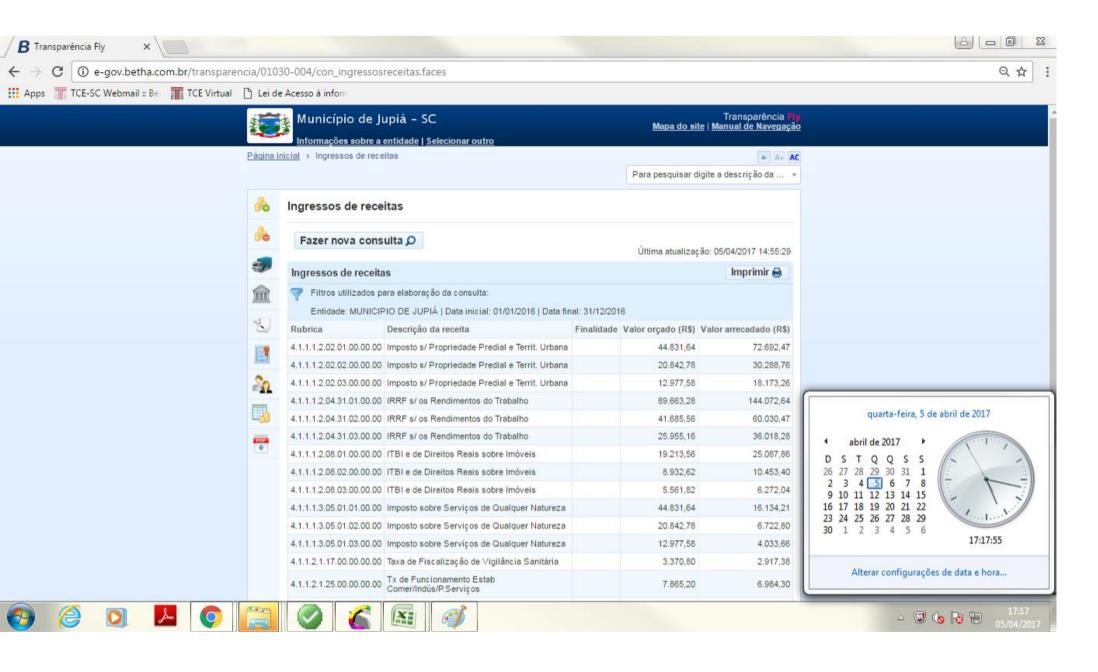
Competência: 06/2016

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas

TOTAL 1.633

e-Sfinge Web - Gerado em: 24/03/2017 - 16:05









TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATARINA LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 17/00278484

INTERESSADO: Alcir Luza

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Jupiá

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 176 à 177.

Florianópolis, 13 de setembro de 2017.

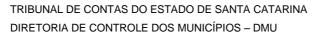
MOEMA RIBEIRO DAUX





PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2016









SUMÁRIO

INT	RODUÇÃO	4
2. (CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. <i>A</i>	ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3	.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3	.2. Análise do resultado orçamentário	7
3	.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. <i>A</i>	ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4	.1. Situação Patrimonial	. 16
4	.2. Análise do resultado financeiro	. 16
4	.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	. 17
4	.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	. 20
5. <i>A</i>	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5	.1. Saúde	. 23
5	.2. Ensino	. 25
	5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	. 25
	5.2.2. FUNDEB	. 27
5	.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	.30
	5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	.30
	5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	.31
	5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	. 33
6. (CONSELHOS MUNICIPAIS	34
	6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC	
	6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	.36
	6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	.40
	6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	.41
	6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	.41
	6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	.43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU



7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	43
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	48
9. RESTRIÇÕES APURADAS	53
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016	55
CONCLUSÃO	56
ANEXO	58
A PÊNDICE	50



PROCESSO	PCP 17/00278484
UNIDADE	Município de Jupiá
RESPONSÁVEL	Sr. Alcir Luza - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016
RELATÓRIO N°	899/2017

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Jupiá, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Jupiá, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 06/09/2017 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas



pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Jupiá tem uma população estimada em 2.134¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,72². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 45.401.460,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 21.116,96, considerando uma população estimada em 2014 de 2.150 habitantes.

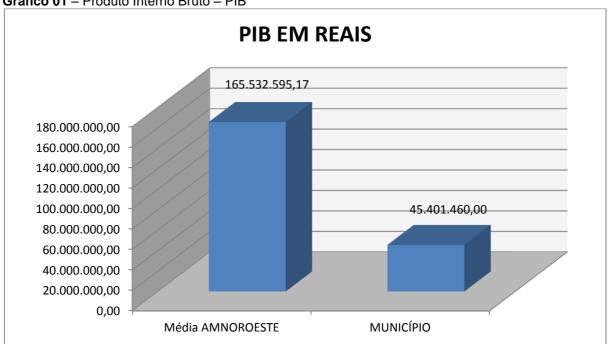


Gráfico 01 - Produto Interno Bruto - PIB

Fonte: IBGE – 2013

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Jupiá encontra-se na seguinte situação:

² PNUD - 2010

¹ IBGE - 2016

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014





Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Fonte: PNUD - 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 - Leis Orçamentárias

l	LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA	10.809.675,68
PPA	527/2013	29/05/2013	ESTIMADA	10.003.073,00
LDO	598/2015	01/09/2015	DESPESA	10.809.675,68
LOA	603/2015	01/09/2015	FIXADA	10.009.073,00



3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 926.911,87**, correspondendo a **6,82%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 926.911,87, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 902.516,56 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 24.395,31.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 - Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) - 2016

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.809.675,68	13.592.904,55	125,75
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	13.463.600,51	12.665.992,68	94,08
Superávit de Execução Orçament	926.911,87		

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Jupiá nos últimos 5 anos:

Quadro 03 - Quocientes de Resultado Orçamentário - 2012-2016

	ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1	Receita realizada	9.036.309,00	9.700.071,92	12.815.930,60	10.661.355,89	13.592.904,55
2	Despesa executada	9.485.424,47	9.276.644,92	12.301.565,28	10.991.181,25	12.665.992,68
	QUOCIENTE	2012	2013	2014	2015	2016
Re	esultado Orçamentário (1÷2)	0,95	1,05	1,04	0,97	1,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).



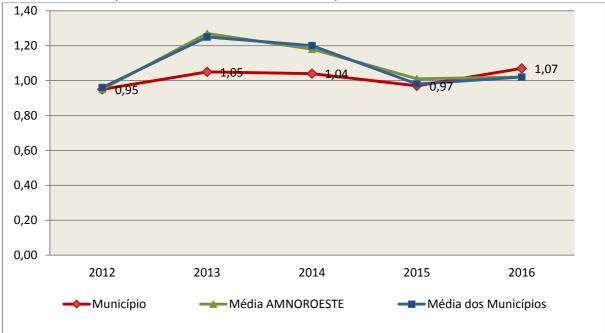


Gráfico 03 - Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 - 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 13.592.904,55**, equivalendo a **125,75%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 - Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

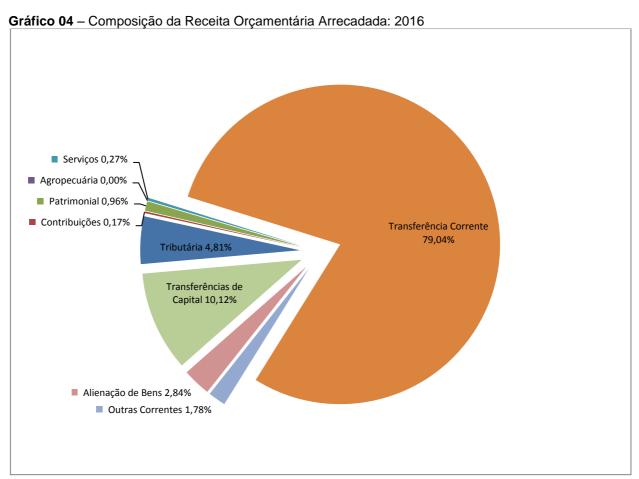
RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	469.698,44	653.466,70	139,12
Receita de Contribuições	14.606,80	23.678,16	162,10
Receita Patrimonial	33.057,80	130.182,41	393,80
Receita Agropecuária	5.618,00	547,14	9,74
Receita de Serviços	19.101,20	37.327,49	195,42





RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Transferências Correntes	10.207.026,40	10.743.926,47	105,26
Outras Receitas Correntes	60.562,04	242.359,77	400,18
RECEITA CORRENTE	10.809.670,68	11.831.488,14	109,45
Alienação de Bens	-	386.200,00	-
Transferências de Capital	5,00	1.375.216,41	27.504.328,20
RECEITA DE CAPITAL	5,00	1.761.416,41	35.228.328,20
TOTAL DA RECEITA	10.809.675,68	13.592.904,55	125,75

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



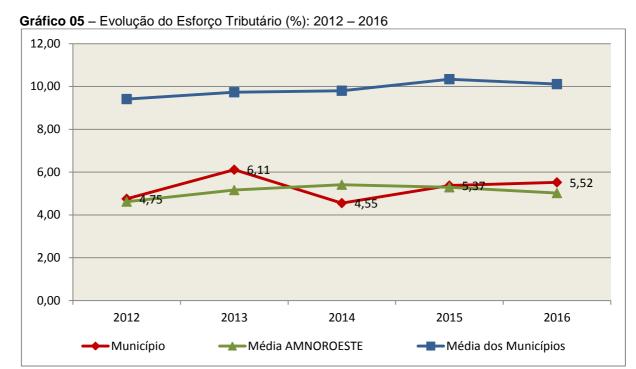
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **79,04%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue



mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.



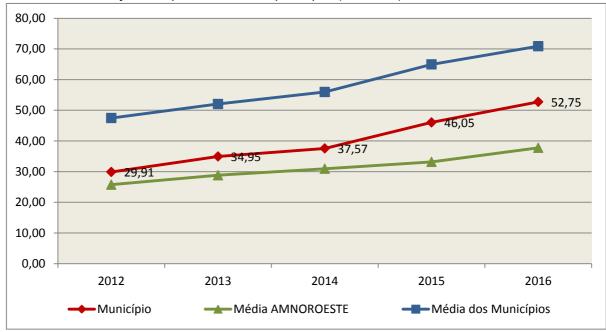
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.



Gráfico 06 - Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2012 - 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
125.379,15	410.159,23	27.762,84	307.912,65	199.862,89

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:



60,00 50,00 49,12 41,91 40,00 30,00 22,14 20,00 10,00 0,00 2012 2013 2014 2015 2016 -Município Média AMNOROESTE ■ Média dos Municípios

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, temse a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	617.744,00	584.349,88	94,59
04-Administração	1.909.503,12	1.851.010,29	96,94
06-Segurança Pública	53.396,62	30.090,18	56,35
08-Assistência Social	785.201,67	634.214,64	80,77
10-Saúde	2.908.209,70	2.813.323,86	96,74
12-Educação	2.016.759,58	1.888.508,64	93,64
13-Cultura	215.980,50	213.411,44	98,81
15-Urbanismo	939.845,74	784.035,99	83,42
16-Habitação	2,00	-	-
20-Agricultura	2.093.921,57	2.071.818,18	98,94
22-Indústria	1.000,00	-	-
25-Energia	111.479,14	109.354,98	98,09
26-Transporte	1.258.669,35	1.142.205,22	90,75
27-Desporto e Lazer	247.013,60	243.803,45	98,70
28-Encargos Especiais	299.873,92	299.865,93	100,00



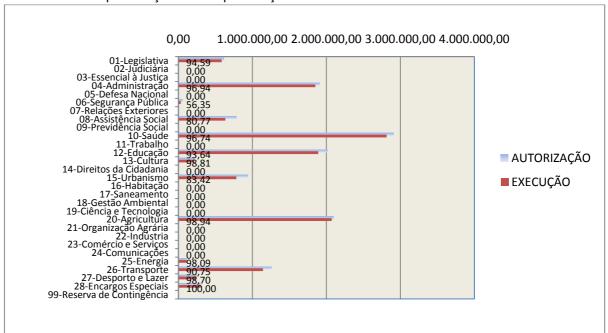
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	13.463.600,51	12.665.992,68	94,08

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	403.210,81	463.371,38	500.027,08	521.528,56	584.349,88
04-Administração	1.209.988,89	1.350.067,75	1.520.309,30	1.758.857,92	1.851.010,29
06-Segurança Pública	27.369,82	27.903,91	32.300,31	27.585,33	30.090,18
08-Assistência Social	422.169,76	473.193,74	564.598,22	557.933,20	634.214,64





DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
09-Previdência Social	53.501,68	55.571,40	-	-	-
10-Saúde	2.152.569,13	2.298.794,12	2.337.745,29	2.407.339,83	2.813.323,86
12-Educação	1.758.507,34	1.658.472,93	2.113.495,62	1.860.627,40	1.888.508,64
13-Cultura	256.633,74	46.087,86	82.822,64	150.355,38	213.411,44
15-Urbanismo	63.706,56	138.474,82	831.487,67	391.303,67	784.035,99
17-Saneamento	9.375,61	14.912,00	-	-	-
18-Gestão Ambiental	6.432,30	7.791,96	-	-	-
20-Agricultura	1.327.205,18	1.253.424,20	1.835.096,21	1.280.482,90	2.071.818,18
22-Indústria	325.025,32	226.617,44	25.320,00	513,60	-
23-Comércio e Serviços	84.158,10	3.081,25	-	-	-
24-Comunicações	14.254,49	4.573,35	-	-	-
25-Energia	54.829,08	77.164,24	72.490,11	101.471,62	109.354,98
26-Transporte	1.039.497,74	940.914,19	2.046.969,05	1.424.579,51	1.142.205,22
27-Desporto e Lazer	178.264,42	131.251,22	228.180,68	250.720,25	243.803,45
28-Encargos Especiais	98.724,50	104.977,16	110.723,10	257.882,08	299.865,93
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	9.485.424,47	9.276.644,92	12.301.565,28	10.991.181,25	12.665.992,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 - Apuração da Receita com Impostos: 2016

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	112.572,21	1,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.890,67	0,25
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	240.121,39	2,21
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	41.813,30	0,38
Cota do ICMS	3.022.011,53	27,78
Cota-Parte do IPVA	150.143,23	1,38
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	39.923,64	0,37
Cota-Parte do FPM	6.721.901,95	61,80
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	198.879,42	1,83
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	297.185,63	2,73
Cota do ITR	3.457,01	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	12.041,88	0,11





RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	7.193,59	0,07
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.948,30	0,03
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	10.877.083,75	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	198.879,42	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	297.185,63	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	10.381.018,70	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 - Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	13.821.381,62
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.989.893,48
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.831.488,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.



4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Jupiá (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	908.715,36	2.122.772,41	PASSIVO CIRCULANTE	590.998,63	659.310,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	887.810,11	2.016.637,96	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	590.998,63	482.352,83
Créditos a Curto Prazo	-	74.483,74			
Dívida Ativa Tributária	-	20.608,62	Empréstimos e Financiamentos a Curto	-	170.041,80
Dívida Ativa Não Tributária	-	53.875,12	Prazo	0.00	0.00
<u>Demais Créditos e Valores a</u> Curto Prazo	-	8.745,34	Fornecedores e Contas a Pag	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	20.905,25	22.905,37	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.915,98	6.915,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.494.465,49	11.277.186,22	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	354.253,99	14.170,27
Ativo Realizável a Longo Prazo	126.102,73	126.102,73	Empréstimos e Financiamentos a Longo	354.253,99	14.170,27
Créditos a Longo Prazo	125.379,15	125.379,15	Prazo		
Dívida Ativa Tributária	125.379,15	125.379,15			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	723,58	723,58	TOTAL DO PASSIVO	945.252,62	673.480,88
<u>Imobilizado</u>	9.368.362,76	11.149.902,81			
Bens Móveis	4.442.293,66	5.429.735,51			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-279.540,12	-588.224,70			
Bens Imóveis	5.251.805,39	6.402.833,67	PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.457.928,23	12.726.477,75
(-) Depreciação, exaustão e amortizações	-46.196,17	-94.441,67	Patrimônio Social e Capital Social	9.703.960,51	9.703.960,51
acumuladas Imóveis			Resultados Acumulados	-246.032,28	3.022.517,24
<u>Intangível</u>	-	1.180,68	Resultado do Exercício	-95.931,98	3.242.183,72
			Resultado de Exercícios Anteriores	-150.100,30	-246.032,28
			Ajustes de exercícios anteriores	-	26.365,80
TOTAL	10.403.180,85	13.399.958,63	TOTAL	10.403.180,85	13.399.958,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos



financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.814.721,98** e a sua correlação demonstra que para cada **R\$ 1,00** (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,10** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 926.911,87** passando de um Superávit de **R\$** 887.810,11 para um Superávit de **R\$ 1.814.721,98.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ 1.632.504,21.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 - Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) - 2015 - 2016

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	887.810,11	2.016.637,96	1.128.827,85
Passivo Financeiro	0,00	201.915,98	201.915,98
Saldo Patrimonial Financeiro	887.810,11	1.814.721,98	926.911,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

- a) FR Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas:
- b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;





c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Jupiá, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
REC	URSOS VINCULADOS	
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.344,02	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.118,30	
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.243,89	
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.766,35	SUPERAVIT





FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 7.415,54	7.415,54	SUPERAVIT
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social 32 - Transferências de Convênios –	0,00	SUPERAVIT
União/Educação	6.168,40	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde 34 - Transferências de Convênios – União/Outros	21.890,55	SUPERAVIT
(não relacionados à educação/saúde/assistência social)	387.768,47	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	67.852,43	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	16.361,08	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	1.829,30	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	144.291,21	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		
Exploração de Recursos Naturais 40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº	14.177,30	SUPERAVIT
12.858/2013 41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº	0,00	SUPERAVIT
12.858/2013 42 - Outras Transferências Legais e	0,00	SUPERAVIT
Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social 62 - Transferências de Convênios –	0,00	SUPERAVIT
Estado/Educação	23.585,69	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à		
educação/saúde/assistência social)	170.120,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	21.331,33	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	16.036,01	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e		
Constitucionais - Estado 80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para		
Programas da Educação Básica 82 - Operações de Crédito Internas para	0,00	SUPERAVIT
Programas de Saúde 83 - Operações de Credito Internas - Outros	0,00	SUPERAVIT
Programas 84 - Operações de Crédito Externas para	756,79	SUPERAVIT
Programas da Educação Básica 85 - Operações de Crédito Externas para	0,00	SUPERAVIT
Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	43.109,70	SUPERAVIT





FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	951.166,36	
00 - Recursos Ordinários	863.555,62	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	863.555,62	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 - Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira - 2012 - 2016

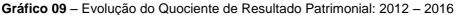
ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	9.485.424,47	9.276.644,92	12.301.565,28	10.991.181,25	12.665.992,68
2 Restos a Pagar	49.079,41	36.028,52	154.203,06	0,00	201.915,98
3 Ativo Financeiro Ajustado	332.727,38	748.334,71	1.371.938,83	887.810,11	2.016.637,96
4 Passivo Financeiro Ajustado	52.783,93	44.964,26	154.203,06	0,00	201.915,98
5 Ativo Real	10.920.067,11	11.448.896,56	10.246.780,35	10.403.180,85	13.399.958,63
6 Passivo Real	52.783,93	44.964,26	542.819,84	945.252,62	868.480,88
QUOCIENTES	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Patrimonial (5÷6)	206,88	254,62	18,88	11,01	15,43
Situação Financeira (3÷4)	6,30	16,64	8,90		9,99
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,52	0,39	1,25	0,00	1,59

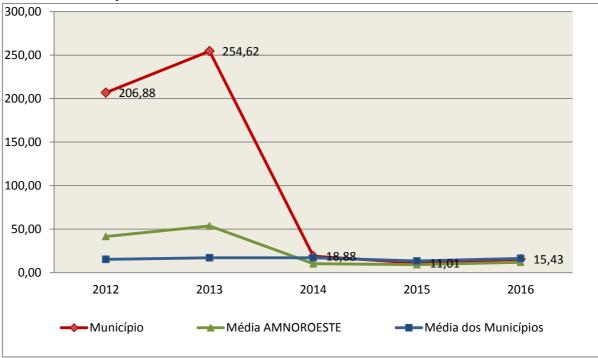
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.







Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **15,43** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.



25,00 20,00 15,00 10,00 8,90 6,30 5,00 0,00 0,00 2012 2013 2014 2015 2016 Município ── Média AMNOROESTE ■ Média dos Municípios

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **9,99** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Jupiá é demonstrada no gráfico a seguir:



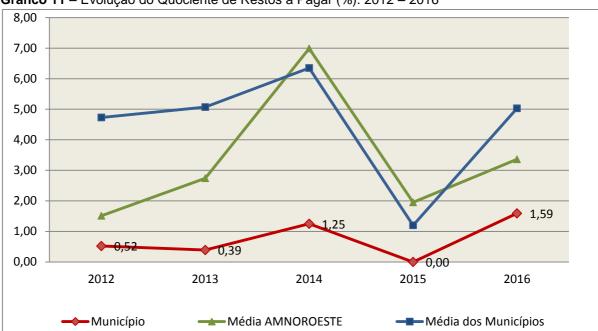


Gráfico 11 - Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 - 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,59%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.061.657,34** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,86%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 504.504,53**, representando **4,86%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.





A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.381.018,70	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.813.323,86	27,10
Atenção Básica	2.294.910,11	22,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	478.222,13	4,61
Vigilância Sanitária	40.191,62	0,39
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	751.666,52	7,24
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.061.657,34	19,86
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.557.152,81	15,00
Valor Acima do Limite	504.504,53	4,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.



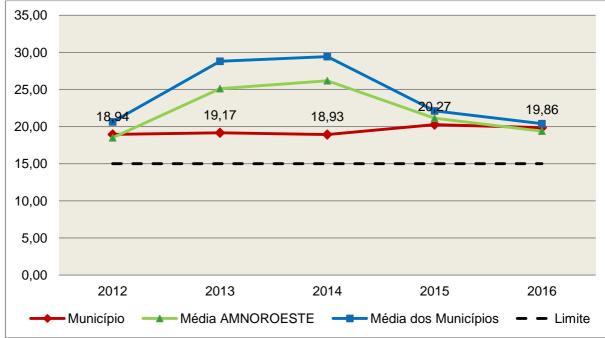


Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Jupiá em 2016 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.825.108,49** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,97**% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 105.837,55**, representando **0,97**% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:



Quadro 14 - Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.877.083,75	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	254.483,89	2,34
Educação Infantil	254.483,89	2,34
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.515.736,97	13,94
Ensino Fundamental	1.515.736,97	13,94
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-1.054.887,63	-9,70
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.825.108,49	25,97
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.719.270,94	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	105.837,55	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

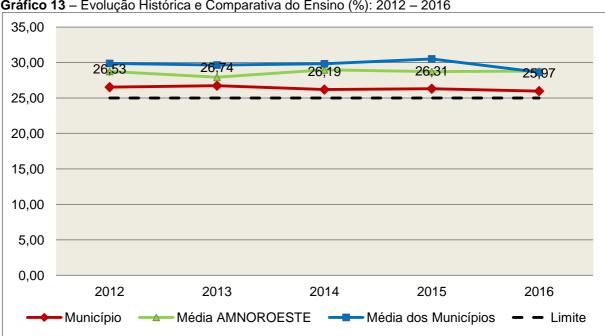


Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Jupiá em 2016 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.



5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 635.909,91**, equivalendo a **81,91%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

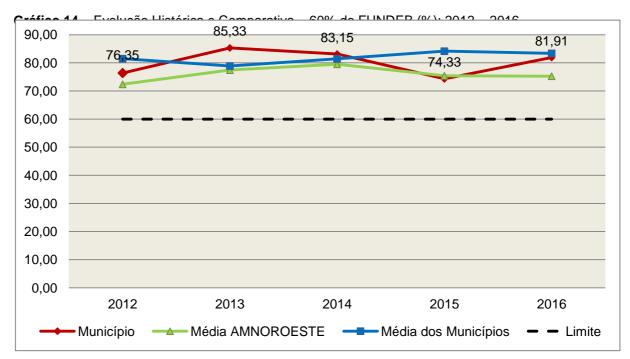
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

COMPONENTE	
Transferências do FUNDEB	771.922,40
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.433,88
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	776.356,28
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	465.813,77
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	635.909,91
Valor Acima do Limite	170.096,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:





Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 769.423,30**, equivalendo a **99,11%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	776.356,28
95% dos Recursos do FUNDEB	737.538,47
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	769.423,30
Valor Acima do Limite	31.884,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

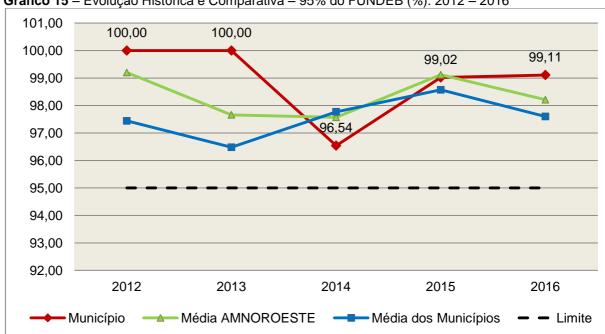


Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Jupiá ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 7.090,99**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.





Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	6.932,98
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	6.932,98

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Para abertura de crédito adicional no exercício de 2016, deve ser considerado o valor de R\$ 6.932,98, visto que a DDO com saldo invertido é acrescentada indevidamente como Recursos do FUNDEB que não foram utilizados, conforme evidenciado no Apêndice.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.831.488,14	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.098.892,88	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.484.280,13	46,35
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	449.560,12	3,80
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.933.840,25	50,15
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.165.052,63	9,85

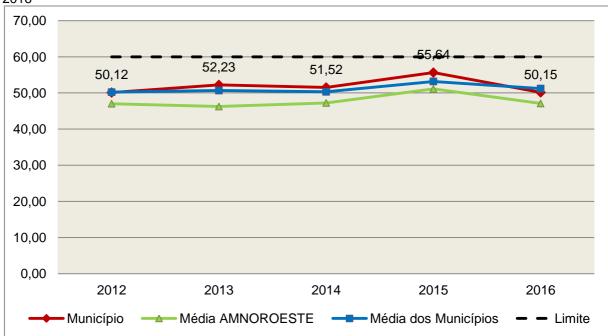
Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **50,15%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Jupiá, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.831.488,14	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.389.003,60	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.484.280,13	46,35
Pessoal e Encargos*	5.484.280,13	46,35
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.484.280,13	46,35





Valor Abaixo do Limite (54%)	904.723,47	7,65
------------------------------	------------	------

Fonte: * Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,35%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

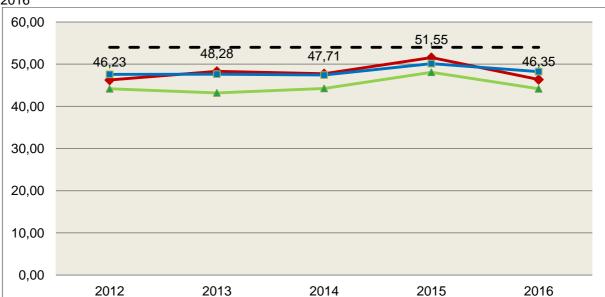


Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Município

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

Média AMNOROESTE → Média dos Municípios

_

- Limite

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6º edição, publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf





5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 - Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

•	
VALOR (R\$)	%
11.831.488,14	100,00
709.889,29	6,00
449.560,12	3,80
449.560,12	3,80
449.560,12	3,80
260.329,17	2,20
	11.831.488,14 709.889,29 449.560,12 449.560,12 449.560,12

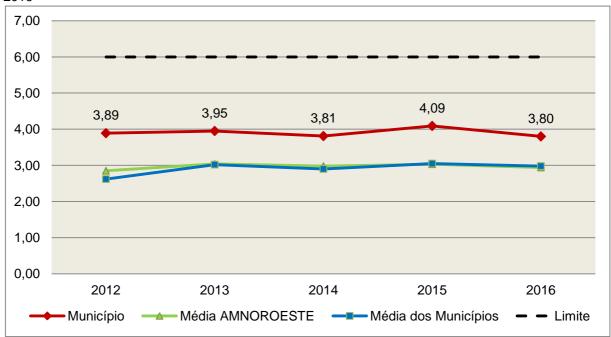
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,80%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:



Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7°, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;





- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

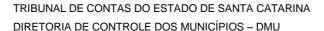
Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

- Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
- § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

- IV em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnicoadministrativos das escolas básicas públicas;







- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- § 2° Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Jupiá**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 144 dos autos).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26





- I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.
- XI avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;





- XII acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde:
- XIII aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XIV propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XV fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
- XVI analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento:
- XVII fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- XVIII examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
- XIX estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
- XX estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
- XXI estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- XXII acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os





padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos:

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde: e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Jupiá, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Registra-se que, à folha 149, o Parecer do Conselho Municipal de Saúde remetido, refere-se as contas do exercício de 2015.



6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Jupiá, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Registra-se que a folha 153, o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhado, refere-se ao Parecer do Conselho Municipal do Idoso.





6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Jupiá**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Registra-se que a folha 150, o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhado, não menciona de qual exercício refere-se o Parecer.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

- Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
- I 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.





- § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
- § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
- § 3° Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
- $\S 5^{\circ}$ O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
- \S 6° Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

- I acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2° desta Lei;
- II acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Jupiá**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. art. 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Registra-se que a folha 151, o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar encaminhado, não menciona de qual exercício refere-se o Parecer.





6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na <u>Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994</u>, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Jupiá, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Registra-se que a folha 152, o Parecer do Conselho Municipal do Idoso encaminhado, não menciona de qual exercício refere-se o Parecer.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações





pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I-1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:





Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

l **-** [...]

 II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados: e

III - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades





gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

- I quanto à despesa:
- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Jupiá**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 - Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO A	FORMA
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU





Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)

I – QUANTO AO CONTEÚDO							
DESPESA							
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010							
a) o valor do empenho, liquidação e	CUMPRIU						
pagamento							
b) o número do empenho	CUMPRIU						
c) a classificação orçamentária,	CUMPRIU						
especificando a unidade							
orçamentária, função, subfunção,							
natureza da despesa e a fonte dos							
recursos que financiaram o gasto							
d) a pessoa física ou jurídica	CUMPRIU						
beneficiária do pagamento,							
inclusive nos desembolsos de							
operações independentes da							
execução orçamentária, exceto no							
caso de folha de pagamento de							
pessoal e de benefícios							
previdenciários							
e) o procedimento licitatório	CUMPRIU						
realizado, bem como à sua							
dispensa ou inexigibilidade, quando							
for o caso, com o número do							
correspondente processo							
f) o bem fornecido ou serviço	CUMPRIU						
prestado, quando for o caso							

	RECEITA		
(art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)			
a) previsão	CUMPRIU		
b) lançamento	DESCUMPRIU		
c) arrecadação	CUMPRIU		

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 05/04/2017 (fl. 176 dos autos).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.





8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

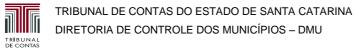
A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela normaⁱ. Ex.: FR 09 Fia Imposto de Renda e FR 89 Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades ⁱⁱ(FR 00 Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:





- a) Caixa O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria:
- b) Bancos O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;
- c) Aplicações Financeiras O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.
- d) Outras Disponibilidades Financeiras O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.





Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

- a) Depósitos total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;
- b) Despesas liquidadas e não pagas total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.
- c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.
- d) Outras obrigações financeiras total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial Passivo Financeiro.





Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Jupiá, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu								
RECURSOS VINCULADOS										
00 - Recursos Ordinários	0,00	CUMPRIU								
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	195.000,00	CUMPRIU								
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	CUMPRIU								
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU								
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação	0.00									
financeira) 05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	CUMPRIU								
ao RPPS	0,00	CUMPRIU								
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	CUMPRIU								
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.344,02	CUMPRIU								
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	CUMPRIU								
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	CUMPRIU								
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.118,30	CUMPRIU								
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.243,89	CUMPRIU								
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.766,35	CUMPRIU								
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	7.415,54	CUMPRIU								





FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 7.415,54		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	6.168,40	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	21.890,55	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	387.768,47	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	67.852,43	CUMPRIU
36 - Salário-Educação 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional	16.361,08	CUMPRIU
de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) 38 - Transferências do Sistema Único de	1.829,30	CUMPRIU
Saúde – SUS/União	144.291,21	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos		
Naturais 40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº	14.177,30	CUMPRIU
12.858/2013 41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº	0,00	CUMPRIU
12.858/2013 42 - Outras Transferências Legais e	0,00	CUMPRIU
Constitucionais – União 61 - Transferências de Convênios –	0,00	CUMPRIU
Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	23.585,69	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à		
educação/saúde/assistência social) 65 - Transferências do Sistema Único de	170.120,00	CUMPRIU
Assistência Social – SUAS/Estado 66 -Transferências Legais e Constitucionais do	21.331,33	CUMPRIU
Estado para o Desenvolvimento da Educação 67 - Transferências do Sistema Único de	0,00	CUMPRIU
Saúde – SUS/Estado 68 - Outras Transferências Legais e	16.036,01	CUMPRIU
Constitucionais - Estado	0,00 0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações 81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	756,79	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	43.109,70	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU





FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	
00 - Recursos Ordinários	863.555,62	CUMPRIU
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	863.555,62	

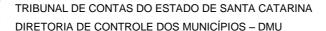
Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Município de Jupiá não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade caixa, tanto com RECURSOS ORDINÁRIOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Registro indevido da conta Depósitos e Outras Obrigações, com saldo devedor de **R\$ 482,56**, da Fonte de Recurso 19, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 (Apêndice Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos, deste Relatório).
- 9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7, deste Relatório).







9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).
- 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).
- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).
- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).
- 9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).





10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

Quadro 22 - Síntese

Quadro 22 – Sintese										
1) Balanço Anual		apresentem inconsistências de								
Consolidado	natureza contábil, essas não a	natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a								
	posição financeira, orçamentár	ia e patrimonial do exercício em								
	análise.									
2) Resultado Orçamentário	Superávit R\$ 926.911,87									
, ,		. ,								
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.814.721,98								
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO								
4.1) Saúde	15,00%	19,86%								
4.2) Ensino	25,00%	25,97%								
4.3) FUNDEB	60,00%	81,91%								
4.3) FUNDED	95,00%	99,11%								
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO								
a) Município	60,00%	50,15%								
b) Poder Executivo	54,00%	46,35%								
c) Poder Legislativo	6,00%	3,80%								
4.5) L.C. N° 131/2009 E										
DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU									
4.6) Artigo 42 da L.C. nº	CUMPDILL									
101/00	CUIVIFRIU									
101/00	CUMPRIU									





CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2016 do Município de Jupiá**.

Diante das Restrições de Ordem Legal e Regulamentar, respectivamente, apuradas nos itens 9.1 e 9.2, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II RECOMENDAR ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;
- III **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;



IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório, DMU/Divisão 9, em 19/09/2017.

MOEMA RIBEIRO DAUX

Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA

Auditor Fiscal de Controle Externo

Chefe da Divisão 9

De Acordo Em 19/09/2017.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn

Diretor

Diretoria de Controle dos Municípios



ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de	751.521,52
Saúde	
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de	145,00
Saúde	
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	751.666,52

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	16.190,20
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil – Merenda Escolar – FR 01	18.219,21
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	124.240,16
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.217.971,08
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	4.433,88
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-1.054.887,63





APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2016	301	85.478,69	85.478,69	85.478,69
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	499.021,23	499.021,23	499.021,23
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	302	9.130,89	9.130,89	9.130,89
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	304	40.191,62	40.191,62	40.191,62
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	301	68.680,33	68.680,33	68.680,33
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	302	1.313,18	1.313,18	1.313,18
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2016	301	47.705,58	47.705,58	47.705,58
TOTAL			751.521,52	751.521,52	751.521,52

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Jupiá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	511	14/07/2016	ARIOVALDINO SOUZA	145,00	145,00	145,00	REFERENTE A SERVIÇOS DE DESPACHANTE, 1º REGISTRO DE VEÍCULO, PARA O VEÍCULO RENAULT CLIO, PLACAS QHZ-3825 Nº 146, EXERCÍCIO 2016, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS Nº 230/2016. (Compra Direta Nº 216/2016)
TOTAL		·				145,00	145,00	145,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	365	16.190,20	16.190,20	16.190,20
TOTAIS			16.190,20	16.190,20	16.190,20





Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2016	361	79.811,29	79.811,29	79.811,29
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	21.611,05	21.611,05	21.611,05
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	2016	361	22.817,82	22.817,82	22.817,82
TOTAL			124.240,16	124.240,16	124.240,16

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

Α-	RECURSOS VINCULA	ADOS									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	Ol	BRIGAÇÕES FINANCEIF	RAS (B)		DISPONIBILIDADE DE	CAIXA LÍQUIDA / IN	SUFICIÊNCIA FINANC	EIRA (A - B)		SUPERÁVIT/
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELA DAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	DÉFICIT
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	196.377,64	1.377,64	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	1.344,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,02	0,00	0,00	1.344,02	SUPERAVIT
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	3.118,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.118,30	0,00	0,00	3.118,30	SUPERAVIT
11	1.243,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,89	0,00	0,00	1.243,89	SUPERAVIT





			-	-							
12	2.766,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,35	0,00	0,00	2.766,35	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	6.932,98	-482,56	0,00	0,00	0,00	0,00	7.415,54	0,00	0,00	7.415,54	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	6.168,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.168,40	0,00	0,00	6.168,40	SUPERAVIT
33	21.890,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.890,55	0,00	0,00	21.890,55	SUPERAVIT
34	387.768,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.768,47	0,00	0,00	387.768,47	SUPERAVIT
35	67.852,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.852,43	0,00	0,00	67.852,43	SUPERAVIT
36	16.361,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.361,08	0,00	0,00	16.361,08	SUPERAVIT
37	1.829,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829,30	0,00	0,00	1.829,30	SUPERAVIT
38	144.291,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.291,21	0,00	0,00	144.291,21	SUPERAVIT
39	14.177,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.177,30	0,00	0,00	14.177,30	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	23.585,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.585,69	0,00	0,00	23.585,69	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	170.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.120,00	0,00	0,00	170.120,00	SUPERAVIT
65	21.331,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.331,33	0,00	0,00	21.331,33	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	16.036,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.036,01	0,00	0,00	16.036,01	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT





00	2.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.22	0.00	
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	756,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,79	0,00	0,00	756,79	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	43.109,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.109,70	0,00	0,00	43.109,70	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	1.147.061,44	895,08	0,00	195.000,00	0,00	0,00	951.166,36	0,00	0,00	951.166,36	

В		RE	CURSOS ORDINÁRIOS												
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)											
FI	R	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCEL ADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	Superávit/déficit						
(0	869.576,52	-895,08	6.915,98	0,00	0,00	0,00	863.555,62	SUPERAVIT						
T.		869.576,52	- 895,08	6.915,98	0,00	0,00	0,00	863.555,62							

ⁱ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119. ⁱⁱ idem





Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

	RECURSOS VINCUL	ADOS									
	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*										
			RESTOS A PAGAR PROCESSA	ADOS		DESPESAS LIQUI	DADAS EM 2016				
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2° E 3° QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ Descumpriu
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
1	196.377,64	1.377,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	CUMPRIU
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
7	1.344,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,02	CUMPRIU
8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
10	3.118,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.118,30	CUMPRIU
11	1.243,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,89	CUMPRIU
12	2.766,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,35	CUMPRIU
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
19	6.932,98	-482,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.415,54	CUMPRIU
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU





22												
38 387.788.47 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 337.788.77 CLIMPRIU	32	6.168,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.168,40	CUMPRIU
Comprision Com	33	21.890,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.890,55	CUMPRIU
16.361.08 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 16.361.08 CUMPRIU	34	387.768,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.768,47	CUMPRIU
37 1.829,30 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.829,30 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.4291.21 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.4291.21 0.00	35	67.852,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.852,43	CUMPRIU
38	36	16.361,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.361,08	CUMPRIU
39	37	1.829,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829,30	CUMPRIU
Comprise Comprise	38	144.291,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.291,21	CUMPRIU
11 0,00 0,	39	14.177,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.177,30	CUMPRIU
42 0,00 0,	40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
Comprise Company Com	42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
63 0,00 0,	61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
64 170.120,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 170.120,00 CUMPRIU 65 21.331,33 0,00 <td>62</td> <td>23.585,69</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>23.585,69</td> <td>CUMPRIU</td>	62	23.585,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.585,69	CUMPRIU
65 21.331,33 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66 0,00 0	64	170.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.120,00	CUMPRIU
67 16.036,01 0,00	65	21.331,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.331,33	CUMPRIU
68 0,00 0	66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
68 0,00 0	67	16.036,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.036,01	CUMPRIU
81 0,00 0	68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
81 0,00 0	80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82 0,00 0	81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
83 756,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 756,79 CUMPRIU 84 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 CUMPRIU	82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
84 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	83	756,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,79	
	84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
85 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
89	43.109,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.109,70	CUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
		SO	MATÓRIO DAS FONTES	DE RECURSOS VI	INCULADOS COM INSUFIC	IÊNCIA FINANC	EIRA			0,00	
	RECURSOS ORDINÁ	RIOS									
	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*										
				·							

	RECORDOG CREINA	11100									
	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*										
			RESTOS A PAGAR PR	OCESSADOS		DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016				DISPONIBILIDADE DE CAIXA	CUMPRIU/
R		DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2° E 3° QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS	AJUSTES	LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	DESCUMPRIU
0	869.576,52	-895,08	0,00	6.915,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863.555,62	CUMPRIU





PARECER n°: MPC/51155/2017

PROCESSO n°: PCP-17/00278484

ORIGEM : Prefeitura de Jupiá

RESPONSÁVEL : Alcir Luza

ASSUNTO : Prestação de Contas do Prefeito

referente ao exercício de 2016

NÚMERO UNIFICADO: MPC-SC/2.1/2017.1424

1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos da Prestação de Contas da Prefeitura de Jupiá, referente ao exercício de 2016.

Auditores da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU identificaram restrições de ordem legal e regulamentar (fls. 230/231).

2 - MÉRITO

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária apresentou um superávit de R\$ 926.911,87 (fl. 184);
- O resultado financeiro apresentou um superávit de R\$ 1.814.721,98, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 194);
- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 200);
- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 202);
- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do



magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 204);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 205);
- Foram realizadas despesas com o saldo dos recursos do FUNDEB do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional no 1° trimestre, cumprindo o disposto no art. 21, § 2°, da Lei n° 11.494/2007 (fl. 206);
- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 207);
- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fls. 208/209);
- Foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 210);
- O Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público, em atendimento ao estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;
- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em atendimento ao disposto no art. 27 da Lei nº 11.494/2007 e art. 7°, III, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 213);
- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desconformidade com o



disposto no art. 7°, parágrafo único, I, da Instrução Normativa n° TC-20/2015 (fl. 216);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desconformidade com o disposto no art. 7°, parágrafo único, II, da Instrução Normativa n° TC-20/2015 (fl. 217);
- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desconformidade com o disposto no art. 7°, parágrafo único, III, da Instrução Normativa n° TC-20/2015 (fl. 218);
- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desconformidade com o disposto no art. 7°, parágrafo único, IV, da Instrução Normativa n° TC-20/2015 (fl. 219);
- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desconformidade com o disposto no art. 7°, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n° TC-20/2015 (fl. 220);
- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme exigido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.185/2010, com exceção do seguinte requisito/informação (fls. 223/224): lançamento de receitas (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto nº 7.185/2010);
- Não foram contraídas obrigações de despesas, nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa, cumprindo o disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 230).

Questão que merece destaque diz respeito à ausência de divulgação de uma das informações exigidas pela Lei Complementar n° 101/2000 e/ou Decreto n° 7.185/2010.



Isso porque a seguinte restrição consta com previsão no art. 9° da Decisão Normativa n° TC-6/2008 entre aquelas que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

Dos dados exigidos pela Lei da Transparência, e/ou decreto regulamentador, apenas um deles não foi cumprido, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.

Além disso, o prefeito deverá ser alertado acerca da ausência de encaminhamento ao Tribunal dos pareceres do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho Municipal do Idoso.

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as impropriedades apontadas nas fls. 230/231 não são consideradas graves a ensejar recomendação de rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

Outra questão que merece atenção pelo TCE/SC é a análise do cumprimento do art. 41 da Lei nº 10.257/2001.

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, o Ministério Público



de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a Constituição consignou o seguinte:

- Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
- § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
- § 2° A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

- Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2° desta Lei.
- Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
- § 1° O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.



- § 2° O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.
- § 3° A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.
- § 4° No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:
- I a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- II a publicidade quanto aos documentos e informações
 produzidos;
- III o acesso de qualquer interessado aos documentos e
 informações produzidos.
- § 5° (VETADO)
- Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
- I com mais de vinte mil habitantes;
- II integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4° do art. 182 da Constituição Federal;
- IV integrantes de áreas de especial interesse
 turístico;
- $\mbox{\bf V}$ inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
- VI incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se que, na maioria dos municípios de Santa Catarina, já deveria ser constatada a existência do documento, que pode ser considerado como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma cidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como



oportunidade na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerado o teor do art. 40, § 1°, da Lei n° 10.257/2001, acima transcrito, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade.

Aliás, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n° 10.257/2001 no rol do art. 9° da Decisão Normativa n° TC-6/2008, seria medida de vanguarda de Corte de Contas no sentido de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas.²

No caso específico das contas ora apreciadas, o Município não possui plano diretor, em dissonância com o disposto no art. 41 da Lei nº 10.257/2001, conforme verificado na tramitação de Notificação Recomendatória no âmbito do MPC.

Por essa razão, opino por recomendação ao gestor do Município que adote os procedimentos necessários à elaboração e aprovação do plano diretor.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1 - emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de JUPIÁ, referentes ao exercício de 2016;

¹ Art. 182, *caput*, da Constituição.

² Art. 39 do Estatuto da Cidade.



3.2 - RECOMENDAÇÃO ao gestor que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor, nos termos previstos na Lei n $^{\circ}$ 10.257/2001.

Florianópolis, 22 de setembro de 2017.

ADERSON FLORES
Procurador



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JUPIÁ - SC AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Jupiá - SC, de conformidade com o § 2º letra d, da Resolução TC-077/2013, e, o previsto no Art. 18 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, emite parecer favorável, resultante da avaliação da aplicação dos recursos destinados a alimentação escolar e do relatório anual de gestão do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, referente ao exercício de 2016, nos termos do Art. 19 da mesma lei.

Município de Jupiá - SC, 17 de Fevereiro de 2017.

Uliza BASTEZINI NICHETTI

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUPIÁ - SC AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Assistência Social de Jupiá – SC, de conformidade com o § 2º letra c, da Resolução TC-077/2013, e, o previsto no Art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 5.742 de 16 de Junho de 2009, emite parecer favorável, relativo a avaliação da prestação de contas, do exercício de 2016, do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no Art. 30 da mesma lei.

Município de Jupiá - SC, 16 de Fevereiro de 2017.

Alda Locafellis
ALDA LOCATELLI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE JUPIÁ - SC AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescente de Jupiá – SC, de conformidade com o § 2º letra b, da Resolução TC-077/2013, e, o previsto no Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Junho de 1990, emite parecer favorável, relativo ao plano de ação e do plano de aplicação, sobre a prestação de contas referentes ao exercício de 2016, do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos.

Município de Jupiá - SC, 16 de Fevereiro de 2017.

ELIANE ZORZI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JUPIÁ - SC AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal do Idoso de Jupiá – SC, de conformidade com o § 2º letra e, da Resolução TC-077/2013, e, o previsto no Art. 6º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, emite parecer favorável, relativo a existência e execução de políticas voltadas a pessoa idosa, referente ao exercício de 2016.

Município de Jupiá - SC, 17 de Fevereiro de 2017.

GILDO ROSSONI

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPIÁ - SC AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

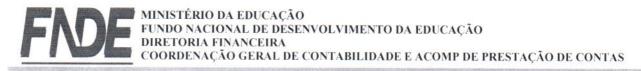
1. O Conselho Municipal de Saúde de Jupiá – SC, de conformidade com o § 2º letra a, da Resolução TC-077/2013, emite parecer pela Aprovação das contas da gestão 2015 referente á aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde relativo ao exercício de 2016.

Município de Jupiá - SC, 17 de Fevereiro de 2017.

DEISE LUCIA NOAL RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS - FUNDEB

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DO ENTE EXECUTO	R	02. UF
Município de Jupiá		SC
03. CNPJ	04. PROGRAMA	05. EXERCÍCIO
01.593.132/0001-37	FUNDEB	2016

BLOCO 2 - PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECU	JÇAO DO PNATE
Após apólico da documentação encoentada para a Canaciba da Acamaciba mente a Canaciba	OA OO/FUNDED

Após análise da documentação apresentada para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB verificou-se que os recursos recebidos no exercício de 2016, foram aplicados em conformidade com o que estabelece a Lei 11.494/2007.

Assim, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB emite PARECER FAVORÁVEL A APROVA a prestação de contas, referente à aplicação dos recursos do FUNDEB relativo ao exercício de 2016.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA P	RESTAÇÃO DE CONTAS	
X REGULAR	REGULAR COM RESSALVAS	IRREGULAR

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

BLOCO 3 - AUTENTICAÇÃO	
08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.	
Jupiá – SC, 16 de Fevereiro de 2017.	
Eva Schuster NOME DO(A) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DO CACS - FUNDEB ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DO CACS - FUNDEB	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA **GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ROBERTO HERBST**



PROCESSO Nº:	@PCP-17/00278484
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Jupiá
RESPONSÁVEL:	Alcir Luza
INTERESSADOS:	Augusto Cesar Nascimento Loureiro e Carlos Conteratto
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2016
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/LRH - 382/2017

Município. Contas anuais de governo. Adequada demonstração da posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município. Cumprimento de constitucionais e legais. Parecer Prévio. Recomendação pela aprovação.

Se as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício, e se os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais, é cabível a recomendação ao Poder Legislativo Municipal para aprovação das contas anuais prestadas pelo prefeito.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de Jupiá referentes ao exercício de 2016, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal e art. 113, §§ 2° e 3°, da Constituição do Estado de Santa Catarina. As contas têm como responsável o senhor Alcir Luza, Prefeito de Jupiá em 2016.

As contas foram apresentadas tempestivamente pelo senhor Augusto Cesar Nascimento Loureiro, atual Prefeito Municipal. O Balanço Anual e demonstrações contáveis e financeiras foram assinados, de forma eletrônica, em conjunto pelo Prefeito Municipal e o contador senhor Sezarlei Ferreira Bueno.

Processo: @PCP-17/00278484 - Relatório: GAC/LRH - 382/2017.



As contas são submetidas à apreciação do Tribunal de Contas de Santa Catarina mediante emissão de Parecer Prévio pelo egrégio Plenário, consoante art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000, do art. 83 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2001), dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterados pela Resolução nº TC.077/2013, do art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e do art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, o chefe do Poder Executivo Municipal de Jupiá remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado do Município de 2016 e demais demonstrativos e documentos exigidos por esta Corte.

A Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), depois de minucioso exame das contas, emitiu o relatório final (Relatório Técnico nº 899/2017 – fls. 178/242).

Além dos aspectos de resultados orçamentário, financeiros, patrimoniais e verificação de limites de despesas e pisos de aplicação de recursos, também é verificado o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei Complementar nº 101/2000, determinando que a União, dos Estados e Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa. Tal dispositivo tem por finalidade conferir efetividade ao princípio da transparência da gestão fiscal, por meio da produção e divulgação sistemática de informações, como preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além disso, esta Corte examina a existência e efetivo funcionamento dos conselhos municipais exigidos na legislação nacional ou estadual.



Quanto aos demais itens de verificação a Diretoria de Controle considerou atendidos os requisitos mínimos.

Ao final, o órgão de controle assim concluiu:

Diante das Restrições de Ordem Legal e Regulamentar, respectivamente, apuradas nos itens 9.1 e 9.2, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II RECOMENDAR ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015:
- III DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;
- IV SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer MPTC/51155/2017 (fls. 243/250), da lavra do Procurador senhor Aderson Flores, manifestou-se por recomendar à Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito:

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

- 3.1 emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de JUPIÁ, referentes ao exercício de 2016;
- 3.2 RECOMENDAÇÃO ao gestor que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor, nos termos previstos na Lei nº 10.257/2001.



É o sucinto relato.

2. VOTO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anuais de governo do Município de Jupiá referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do senhor Alcir Luza, Prefeito Municipal de Jupiá naquele exercício.

O exame técnico foi realizado pela Diretoria de Controle dos Municípios, que produziu o Relatório Técnico nº 899/2017 – fls. 178/242).

O referido relatório, em sua parte introdutória, contém dados e informações acerca do município, com dados históricos e sócioeconômicos, como PIB, índices de desenvolvimento econômico e social, dentre outros.

O relatório também demonstra os resultados da gestão por meio de tabelas e gráficos do desempenho nos últimos cinco anos e comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais, relativo a diversas variáveis, como esforço tributário, IPTU per capita, cobrança da dívida ativa, quocientes de resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, evolução de despesas por função de governo, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros. Isto fornece elementos que permitem ampliar a possibilidade de análise tanto por esta Corte quando pelos Vereadores (em sua função julgadora) e da própria comunidade.

Especificamente em relação ao exame das contas anuais de governo do Município de Jupiá, do exercício de 2016, preliminarmente cabe tecer considerações essenciais para a correta compreensão do teor e extensão do parecer prévio.

Em relação às contas anuais de governo de entes públicos, como é o caso dos municípios, compete ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio,



sendo que o julgamento dessa espécie de contas é atribuição do Poder Legislativo, em conformidade com os artigos 59 e 113 da Constituição do Estado.

Nos termos do artigo 53 da Lei Complementar nº 202/2000, o parecer prévio consiste em apreciação geral e fundamentada da gestão e se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município:

Art. 53. O parecer prévio a que se refere o art. 50 desta Lei, consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Portanto, tem por escopo os resultados e a adequação das demonstrações contábeis e financeiras aos preceitos legais e regulamentares da matéria.

Assim, o parecer prévio contempla essencialmente os resultados da gestão de governo, sem adentrar nos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que determinaram ou contribuíram para os resultados da gestão. Nesse sentido, o exame compreende:

- Resultados da execução dos orçamentos (LOA, LDO e PPA), podendo incluir a análise dos resultados da execução dos programas de Governo, nos aspectos orçamentários, financeiros, cumprimento de metas físicas e financeiras;
- 2. Compatibilidade do Orçamento com o PPA e LDO;
- 3. Resultados da execução financeira do exercício, demonstrando a existência de déficit ou superávit;
- 4. Alterações e posição patrimonial do município;



- 5. Análise dos resultados da gestão fiscal na ótica da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprimento das exigências e índices (limites) nela estabelecidos, em relação a:
 - a) Despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida;
 - b) Operações de crédito;
 - c) Cumprimento das metas fiscais;
 - d) Dívida pública consolidada;
 - e) Inscrição de despesas em restos a pagar;
- Limites constitucionais em relação às despesas do Poder Legislativo e remuneração dos vereadores;
- Aplicação do piso constitucional em ações e serviços públicos de saúde;
- Aplicação do piso constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino e resultados da aplicação dos recursos do FUNDEB;
- 9. Posição de dívida pública consolidada;
- Posição da dívida ativa com a demonstração de providências adotadas para a cobrança de crédito tributário e demonstração de desempenho da arrecadação em relação à previsão;
- 11. Exame da atuação do controle interno do município;
- Cumprimento das normas relativas à transparência e divulgação sistemática de informações sobre a execução orçamentária e financeira e outros atos administrativos (Leis de Transparência);
- Atuação de Conselhos Municipais exigidos em lei, como o Conselho Municipal do Fundeb e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 14. Aplicação dos recursos de fundos vinculados e conselhos, como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e outros fundos exigidos em lei;
- 15. Exame do cumprimento de ressalvas e recomendações anteriores (solicitar informações e relatórios, examinar documentos e informações em meio eletrônico ou realizar



auditorias *in loco* para verificação do atendimento das determinações do TCE).

Logo, o parecer prévio não representa apreciação dos atos e contratos administrativos. Neste aspecto, o artigo 54 da Lei Orgânica deste Tribunal esclarece que "a elaboração do parecer prévio não envolve o exame de responsabilidade dos administradores incluindo o Prefeito e o Presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras, por dinheiros, bens e valores, cujas contas serão objeto de julgamento pelo Tribunal".

O exame dos atos administrativos, caracterizados como ação formal, regular e legítima, de administrador público que implica, de forma mediata ou imediata, na realização de receita ou de despesa com interferência nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, tais como: admissão de pessoal, concessão de vantagens, atos de aposentadoria e de pensão, atos de licitação (edital, contratos), atos de dispensa ou inexigibilidade, convênios, acordos e outros ajustes, é realizado por meio de outros processos, em decorrência de auditorias, inspeções, denúncias, representações e análise de processos, não integrando o conteúdo do exame para emissão de parecer prévio.

De forma sintética, o relatório técnico produzido pela DMU, de acordo com os critérios adotados por esta Corte e a avaliação técnica realizada, aponta os seguintes resultados das contas de governo do Município no exercício de 2016:

1) adequação das demonstrações contábeis: as demonstrações contábeis, de forma geral, demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial havida no exercício, porquanto, segundo o exame técnico, a ocorrência de algumas inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.

Processo: @PCP-17/00278484 - Relatório: GAC/LRH - 382/2017.



a) execução orçamentária (balanço consolidado): do confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de R\$ 926.911,87;

Nos últimos cinco exercícios, a execução orçamentária teve os seguintes resultados:

2012	2013	2014	2015	2016
Deficit	Superavit	Superavit	Deficit	Superavit

Constata-se que o Município de Jupiá é extremamente dependente de transferências da União e do Estado, seja na forma de participação nas receitas tributárias ou por transferências voluntárias:

Participação das Receitas	Receita Arrecadada (R\$)	% sobre Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Receita Tributária	653.466,70	5,52%	4,81%
Receita de Contribuições	23.678,16	0,20%	0,17%
Receita Patrimonial	130.182,41	1,10%	0,96%
Receita Agropecuária	547,14	0,00%	0,00%
Receita de Serviços	37.327,49	0,32%	0,27%
Transferências Correntes	10.743.926,47	90,81%	79,04%
Outras Receitas Correntes	242.359,77	2,05%	1,78%
RECEITA CORRENTE	11.831.488,14	100,00%	87,04%
Alienação de Bens	386.200,00	21,93%	2,84%
Transferências de Capital	1.375.216,41	78,07%	10,12%
RECEITA DE CAPITAL	1.761.416,41	100,00%	12,96%
TOTAL DA RECEITA	13.592.904,55		100,00%

As receitas de tributos de competência municipal representam apenas 5,52% das receitas correntes e 4,81% do total das receitas. As



transferências correntes (União e Estado) representam apenas 90,81% das receitas correntes e 79,04% do total das receitas.

As receitas próprias do Município foram inferiores a 10% da receita global, ou seja, mais de 90% das despesas do Município dependeram de receitas de transferências constitucionais ou voluntárias.

- 2) execução financeira (balanço consolidado): o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício resultou superavitário (balanço consolidado) em R\$ 1.814.721,98.
- 3) ações e serviços públicos de saúde: aplicação de 19,86% do produto da arrecadação dos impostos em ações e serviços públicos de saúde, superando o percentual mínimo de 15% exigidos no art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, III, do ADCT. O Município tem mantido média de 19,43% nos últimos cinco exercícios.
- 4) *manutenção* e desenvolvimento do ensino: aplicação de 25,97% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, superando o mínimo de 25% exigido no art. 212 da Constituição Federal. O patamar médio nos últimos cinco exercícios foi de 26,35%.
- 5) aplicação dos recursos do FUNDEB: aplicação de 81,91% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, superando o percentual mínimo de 60% estabelecido no art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007.
- 6) aplicação dos recursos do FUNDEB do exercício: aplicação de 99,11% dos recursos oriundos do FUNDEB recebidos no exercício de 2013 em manutenção e desenvolvimento da educação básica, não atingindo o mínimo de 95% exigido pelo art. 21 da Lei nº 11.494/2007.



- 7) aplicação do saldo do exercício anterior dos recursos do FUNDEB: houve aplicação integral do saldo dos recursos do FUNDEB do exercício anterior, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.
- 8) despesas com pessoal do município: realização de despesa total com pessoal equivalente a 50,15% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 60% fixado no art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000, em conformidade com o art. 169 da Constituição Federal. O comprometimento vem reduzindo nos últimos quatro exercícios.
- 9) despesas com pessoal do Poder Executivo (LRF): realização de despesa total com pessoal no Poder Executivo equivalente a 46,35% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 54% fixado no art. 20, III, b, da Lei Complementar n° 101/2000. O comprometimento vem reduzindo nos últimos quatro exercícios.
- 10) despesas com pessoal do Poder Legislativo (LRF): realização de despesa total com pessoal no Poder Legislativo equivalente a 3,80% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 6% fixado no art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.
- 11) *cumprimento do artigo 42 da LRF:* o Relatório Técnico trata, ainda, de forma específica, da análise do cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser observado no último ano do mandato do Prefeito, situação aplicável às contas anuais de governo do exercício de 2016. O exame técnico apontou o cumprimento do citado dispositivo legal.

Considerando se tratar do último ano do mandato do Prefeito, esta Corte promoveu verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), segundo o qual é vedado ao titular de Poder, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele,



ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

A apuração da disponibilidade de caixa líquida foi realizada por fonte de recursos, adotando-se a metodologia da 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF da Portaria STN nº 407/2011). O Relatório Técnico explicita de forma detalhada a metodologia utilizada para a verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

O exame técnico concluiu que o Poder Executivo do Município de Jupiá cumpriu o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Para o exame, a Diretoria de Controle considerou os seguintes aspectos:

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma. Ex.: FR 09 Fia Imposto de Renda e FR 89 Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades ⁱⁱ(FR 00 Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

- a) Caixa O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;
- b) Bancos O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos; 3. Aplicações Financeiras O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;
- c) Aplicações Financeiras O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos



Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e consequentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo, pois, o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

- a) Depósitos total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;
- b) Despesas liquidadas e não pagas total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.
- c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.



d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Jupiá, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada. (...)

A DMU conclui que "...verificou-se que o Poder Executivo do Município de Jupiá não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade caixa, tanto com RECURSOS ORDINÁRIOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000."

O quadro seguinte sintetiza o exame realizado:

1) Adequação das demonstrações contábeis		
1. Adequação do Balanço Anual Consolidado e das	Demonstra adequ	uadamente a
demais demonstrações contábeis	posição financeira,	orçamentária e
	patrimonial, não	apresentando
	divergências releva	ntes entre as
	peças que o compõe	m.
2) Resultados Orçamentário e Financeiro	Resultado	Valor (R\$)
2.1. Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 926.911,87
2.2. Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.814.721,98
3) Limites mínimos (pisos)	Parâmetro Mínimo	Resultado (%)
3.1. Aplicação total em Saúde	15,00%	19,86%
3.2. Aplicação total em Ensino	25,00%	25,97%
3.3. FUNDEB -Aplicação nos profissionais do ensino	60,00%	81,91%
3.4. FUNDEB – Aplicação mínima no exercício	95,00%	99,11%
3.4. FUNDEB – Aplicação do saldo no 1º	100,00%	100,00%

Processo: @PCP-17/00278484 - Relatório: GAC/LRH - 382/2017.



4) Limites máximos	Parâmetro Máximo	Resultado (%)
4.1. Despesas com pessoal do Município	60,00%	50,15%
4.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo	54,00%	46,35%
4.3. Despesas com pessoal do Poder Legislativo	6,00%	3,80%
5) Último ano do mandato do Prefeito	Parâmetro	Resultado
Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000	Não contrair obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, nos últimos dois quadrimestres do mandato	Cumpriu
6) Transparência Fiscal		Resultado
Lei Complementar n° 131/2009 e Decreto n° 7.185/2010		Cumpriu parcialmente

Considerando as anotações do Relatório Técnico, nota-se que as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam a posição financeira, orçamentária e patrimonial, os resultados da gestão governamental no Município de Jupiá em 2016, não se verificando inconsistências de natureza contábil que afetem de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial daquele exercício financeiro.

A Diretoria de Controle apenas recomenda que o responsável pela Contabilidade do Município elabore Notas Explicativas às demonstrações contábeis e financeiras, com o fim de esclarecer critérios utilizados, devendo integrar as Demonstrações Contábeis consolidadas remetidas a este Tribunal de Contas, conforme estabelece o artigo 7º, inciso I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 20/2015.

A execução orçamentária de 2016 resultou em superávit de R\$ 926.911,87, o que denota preocupação com o equilíbrio da gestão fiscal do exercício, já que no exercício de 2015 houve déficit orçamentário.

O mesmo ocorreu quanto ao aspecto financeiro, pois no ano de 2015 houve superávit financeiro de R\$ 887.810,11 e o resultado em 2016 foi superavitário em R\$ 926.911,87, melhorando a situação financeira daquele Município.

FIS 271 CE/SC

O resultado orçamentário-financeiro - com superávit orçamentário e financeiro - e o cumprimento limites legais de despesas demonstram ter havido preocupação com a gestão fiscal responsável preconizada pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também foram observadas as determinações constitucionais relativas à aplicação mínima de recurso em saúde e educação.

Quanto ao cumprimento de normas legais que constituem pontos de controle das contas anuais de governo dos municípios, o Relatório Técnico salienta o seguinte:

1. Com referência à Lei Complementar n° 131/2009, que alterou a Lei Complementar n° 101/2000, determinando que a União, dos Estados e Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, no caso do Município de Jupiá, todas essas informações deveriam estar disponíveis a partir do exercício de 2013.

O exame da disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação, por amostragem, da divulgação dessas informações por meios eletrônicos, constatando-se que dos três pontos de controle dos requisitos essenciais (Forma, Conteúdo, Receita), o Município de Jupiá descumpriu o quesito lançamento relacionado à receita.

2. Quanto aos conselhos municipais, conforme indicado pelo Relatório Técnico, a Resolução n. TC.020/2015, exige a remessa dos pareceres, juntamente com a prestação de contas anual, dos seguintes conselhos obrigatórios:



- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

O Relatório Técnico indica as normas legais a serem observadas pelos entes municipais acerca dos conselhos, incluindo os relatórios e pareceres que estes devem elaborar e apresentar aos órgãos competentes.

A Diretoria de Controle dos Municípios informa que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 144 dos autos). Já o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Quanto aos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e Conselho Municipal do Idoso, registra a área técnica que os pareceres enviados não demonstram a que exercício se referem, motivo pelo qual considera a ausência do envio.

FIS 273 273 CE/S

Compulsando os autos verifica-se que os pareceres dos conselhos mencionados no parágrafo anterior, foram enviados e datados em 2017, contudo, não especificaram em seu corpo a referência ao exercício de 2016. Todavia, consideramos uma falha formal, e, uma vez que não foi apurada com a necessária diligência no momento oportuno quando da análise técnica, solicitamos ao controle interno da Prefeitura de Jupiá a remessa dos pareceres dos conselhos municipais supracitados, com a especificação que se referem ao exercício de 2016.

Os documentos juntados aos autos de fls. 251/256, comprovam a remessa dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e Conselho Municipal do Idoso, restando sanada a irregularidade apontada pela Diretoria de Controle dos Municípios - DMU.

3. Quanto ao relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno:

De acordo com o art. 47 da Lei Orgânica deste Tribunal e a Instrução Normativa nº TC-020/2015, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico, deve acompanhar as contas o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo (art. 7º, II), o qual deve conter diversas informações indicadas no Anexo II da citada Instrução Normativa para o Exercício de 2016. O Relatório do órgão central do sistema de controle interno deve conter:

 Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município;

Processo: @PCP-17/00278484 - Relatório: GAC/LRH - 382/2017.



- Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº
 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de
 crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais,
 indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da
 extrapolação de limites, bem como indicação das medidas
 adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno
 aos limites quando for o caso;
- Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB;
- Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;
- Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;
- Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;
- Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores;
- Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação -PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME).



O Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno de Jupiá, encaminhado com as contas anuais do Prefeito, não abordou o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME), não atendendo integralmente aos dispositivos regulamentares deste Tribunal, pois não abarcou todas as questões exigidas para o Exercício de 2016 (já excluídos os pontos facultados pela Portaria N.TC-0106/2017).

Por fim, o Ministério Público de Contas faz menção à Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), na qual o seu art. 41 estabelece obrigatoriedade de plano diretor para cidades com mais de vinte mil habitantes. Embora o Município de Jupiá não se enquadre nesta norma, uma vez que possui população inferior a 20 mil habitantes, este Relator já fez ponderação sobre a matéria em outro processo de prestação de contas de prefeito (PCP-1700198618), remetendo ainda, a matéria à Presidência desta Casa, dada a relevância do assunto.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

- I Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;
- II Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais,

Processo: @PCP-17/00278484 - Relatório: GAC/LRH - 382/2017.



legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

- III Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;
- IV Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016;
- V Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;
- VI Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;
- VII Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;
- VIII Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder



Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

- IX Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 51155/2017;
- **3.1.** Emite parecer recomendando à Câmara Municipal de Jupiá a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2016 prestadas pelo senhor Alcir Luza, Prefeito Municipal de Jupiá naquele Exercício, com a seguinte recomendação:
- **3.1.1.** Recomendar ao Responsável pela Contabilidade e Controle Interno do Município, adoção imediata de providências objetivando a correção dos seguintes apontamentos:
- **3.1.1.1.** Registro indevido da conta Depósitos e Outras Obrigações, com saldo devedor de R\$ 482,56, da Fonte de Recurso 19, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 (Apêndice Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos, do Relatório DMU-899/2017);
- **3.1.1.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento de receitas municipais, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art.



 7° , II, "b" do Decreto Federal n° 7.185/2010 (item 7, do Relatório DMU-899/2017).

3.1.1.3. Que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município amplie a atuação, visando apresentar as informações requeridas pela Instrução Normativa nº TC-020/2015, devendo a Administração Municipal providenciar as adequações estruturais para o pleno exercício das atribuições do Controle Interno, cujo descumprimento poderá ensejar parecer pela rejeição das contas (art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008);

- 3.2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Jupiá que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o artigo 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.
- **3.3.** Dar ciência do Parecer Prévio e do Relatório Técnico n. DMU-899/2017 ao senhor Alcir Luza, à Câmara Municipal de Jupiá e à Prefeitura Municipal de Jupiá.

Florianópolis, em 04 de outubro de 2017.

LUIZ ROBERTO HERBST CONSELHEIRO RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG

1. Processo n.: PCP-17/00278484

2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016

3. Responsável: Alcir Luza

4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jupiá

5. Unidade Técnica: DMU **6. Parecer Prévio n.:** 0053/2017

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e

- I Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;
- II Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;
- III Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;
- IV Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016;
- V Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;
- VI Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;
- VII Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Processo n.: @PCP 17/00278484 Parecer Prévio n. 0053/2017 1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG



- VIII Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual:
- IX Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 51155/2017;
- **6.1.** EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de Jupiá a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2016 prestadas pelo Sr. Alcir Luza, Prefeito Municipal de Jupiá naquele exercício, com as seguintes recomendações:
- **6.1.1.** Recomendar ao Responsável pela Contabilidade e Controle Interno do Município a adoção imediata de providências objetivando a correção dos seguintes apontamentos:
- **6.1.1.1.** Registro indevido da conta Depósitos e Outras Obrigações, com saldo devedor de R\$ 482,56, da Fonte de Recurso 19, em afronta ao previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/64 e 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000 (Apêndice Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos, do *Relatório DMU n. 899/2017*);
- **6.1.1.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento de receitas municipais, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7°, II, "b", do Decreto n. 7.185/2010 (item 7 do Relatório DMU).
- **6.1.2.** Recomendar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município que amplie a sua atuação visando apresentar as informações requeridas pela Instrução Normativa n. TC-020/2015, devendo a Administração Municipal providenciar as adequações estruturais para o pleno exercício das atribuições do Controle Interno, cujo descumprimento poderá ensejar parecer pela rejeição das contas (art. 9º, XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008);
- **6.2.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Jupiá que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o artigo 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Processo n.: @PCP 17/00278484 Parecer Prévio n. 0053/2017 2

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG

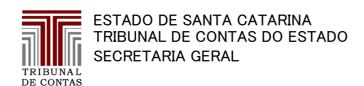
- 6.3. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Jupiá.
- **6.4.** Determina a ciência do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do *Relatório Técnico DMU n. 899/2017* que o fundamentam, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de Jupiá.
- **7. Ata n.:** 74/2017
- 8. Data da Sessão: 23/10/2017 Ordinária
- 9. Especificação do quorum:
- 9.1. Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Julio Garcia e Cleber Muniz Gavi (Relator art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)
- 10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi
- 11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes locken

LUIZ EDUARDO CHEREM Presidente CLEBER MUNIZ GAVI Relator (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

3

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC

Processo n.: @PCP 17/00278484 Parecer Prévio n. 0053/2017





16130/2017

Florianópolis, 07/11/2017

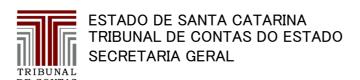
Prezado Senhor,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 23/10/2017, quando da apreciação do Processo n. @PCP-17/00278484 — Prefeitura Municipal de Jupiá, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, exarou a decisão que está disponibilizada no endereço virtual http://servicos.tce.sc.gov.br/processo/.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO SECRETÁRIO GERAL

Ilmo. Sr. Of. TCE/SEG N° 16130/2017 @PCP-17/00278484 Alcir Luza Rua Amapa, 231, Centro 89.839-000 - JUPIÁ - SC





DE SANTA

16129/2017

Florianópolis, 07/11/2017

Senhor Presidente-,

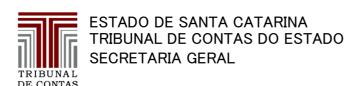
Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 23/10/2017, quando da apreciação do Processo nº @PCP-17/00278484, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Jupiá, exarou o Parecer Prévio nº 53, que está disponibilizado no endereço http://servicos.tce.sc.gov.br/processo.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG N° 16129/2017 @PCP-17/00278484 Valdelirio Locatelli da Cruz Presidente- da Câmara Municipal de Jupiá Avenida Tupinambá, 1687, Centro 89.839-000 - JUPIÁ - SC





DE SANTA

16128/2017

Florianópolis, 07/11/2017

Senhora Prefeita Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 23/10/2017, quando da apreciação do Processo nº @PCP-17/00278484, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Jupiá, exarou o Parecer Prévio nº 53, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço http://servicos.tce.sc.gov.br/processo.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO SECRETÁRIO GERAL

Exma. Sra. Of. TCE/SEG N° 16128/2017 @PCP-17/00278484 Augusto Cesar Nascimento Loureiro Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Jupiá Rua Ponta-Porã, 460, Centro 89.839-000 - JUPIÁ - SC





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

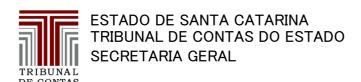
Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1700278484

Solicitante: Augusto Cesar Nascimento Loureiro

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 16128/2017 foi recebido no dia 20 de November de 2017, às 15:20, pelo usuário Augusto Cesar Nascimento Loureiro, cujo endereço IP de acesso é 186.250.38.58.





DE SANTA CATARINA

18068/2017

Florianópolis, 13/12/2017

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP-17/00278484, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Jupiá e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço http://servicos.tce.sc.gov.br/processo.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG N° 18068/2017 @PCP-17/00278484 Valdelirio Locatelli da Cruz Presidente da Câmara Municipal de Jupiá Avenida Tupinambá, 1687, Centro 89.839-000 - JUPIÁ - SC





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1700278484

Solicitante: Valdelirio Locatelli da Cruz

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 18068/2017 foi recebido no dia 5 de February de 2018, às 13:36, pelo usuário Valdelirio Locatelli da Cruz, cujo endereço IP de acesso é 186.250.38.58.